



Ofício nº 092/2022 - SMA

Boca da Mata – AL., 22 de junho de 2022.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: **Aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para **Aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, para o poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos e rotinas diárias, com o fim de atender às necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada secretaria, buscando o conforto e segurança dos nossos servidores e usuários.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,


Maria Betânia de Melo Duda

Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, para reposição do estoque do Almoxarifado do município, viabilizando melhores condições e suporte no exercício das atividades dos servidores, de acordo com as necessidades de cada secretaria/setor do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha** com o fim de garantir, principalmente, a higienização dos usuários dos bens, sendo observada a necessidade da reposição de materiais descartáveis para auxiliar na contenção de proliferação de vírus e bactérias. Os bens descritos no presente termo, devem suprir as necessidades de cada secretaria e setor que compõe o serviço público municipal de Boca da Mata – AL., garantindo conforto e segurança para todos aqueles que usufruem da aquisição, ou seja, os objetos solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são



imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas.

3.2 Ressalta-se que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.PE11/2021, firmada entre esta municipalidade e a empresa ISRAEL DA SILVA PEDROSA – CNPJ: 09.581.928/0001-81, em 15 de março de 2022, restou CANCELADA em razão da NÃO ASSINATURA da ARP por parte do fornecedor registrado. Prova disso é a publicação de notificação da empresa, que segue em anexo, disposta no Diário Oficial do Município de Boca da Mata – AL., em 07 de junho de 2022. A citada ata é resultado do Processo Administrativo Nº 0618016.2021 / Pregão eletrônico Nº 11/2021 em que o licitante logrou como vencedor dos itens: 3, 4, 6, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 62, 63, 65, 66, 70, 77, 78, 79, 86, 96, 97, 98, 99, 101, 105 e 108, conforme suas descrições no edital e seus anexos.

3.3 Por tais razões, se faz necessário novo procedimento licitatório daqueles itens ali firmados e jamais atendidos pela empresa para atender às necessidades do município.

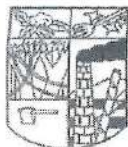
3.4 Considerando, ainda, novo pedido apresentado pela Secretaria de Educação, de aquisição de itens descartáveis (anexo), foram agregadas todas as demandas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de **materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e cozinha**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	Açucareiro - aço inoxidável - 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade entre 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	Unidades	40
2	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	Unidades	24
3	Assadeira cozinha comercial - aço inoxidável, retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	Assadeira cozinha comercial, material: aço inoxidável, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	Unidades	60
4	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Rolos	600



5	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina	Unidades	800
6	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	Unidades	24
7	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café , leite, características adicionais: com tampa , bico curto	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café , leite, características adicionais: com tampa , bico curto	Unidades	24
8	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	Unidades	40
9	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira	Unidades	40



	madeira fixado por 2 furos	fixado por 2 furos		
10	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	200
11	Carrinho distribuição, material bandeja e estrutura: aço inox aisi 304, 2 bandejas, rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, com alça de apoio, escovado.	Carrinho distribuição, material bandeja: aço inox aisi 304, material estrutura: aço inox aisi 304, tipo: 2 bandejas, tipo rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, características adicionais: com alça de apoio, acabamento superficial: escovado	Unidades	20
12	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	Unidades	100



13	Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais Com Tampa Em Plástico	Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais Com Tampa Em Plástico Ou Aço Inoxidável Redondo	Unidades	60
14	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	2.000
15	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	7.000

J.



16	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	5.000
17	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	2.000
18	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	Unidades	40
19	Escorredor louça, aço inoxidável, 20 pratos, compartimento talheres, xícaras, copos e diversos.	Escorredor louça, aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	Unidades	40



20	Escorredor louça, aço inoxidável, 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	Escorredor louça, aço material: aço inoxidável, capacidade: 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	Unidades	40
21	Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura	Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura	Unidades	40
22	Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade	Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade	Unidades	120
23	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	Unidades	40



24	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,	Unidades	40
25	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Pacotes	300
26	Marmitta descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	Marmitta descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	Pacotes	14.000
27	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável	Unidades	40



28	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	Unidades	40
29	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh	Unidades	80
30	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	1.500
31	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2.300

[Assinatura]



32	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2.300
33	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Pacotes	1.500
34	Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa roscável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze	Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa roscável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze	Unidades	1.000



35	Toalha de mesa em tecido oxford medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas	Toalha de mesa em tecido oxford medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas	Unidades	120
36	Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária	Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária	Unidades	40
37	Touca descartável, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Pacotes	16000

J.



38	Luva plástica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Pacotes	8000
39	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Pacotes	2000
40	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	Rolos	1000



41	Papel interfolhadoToalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	Papel interfolhadoToalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	Unidades	9000
-----------	--	--	-----------------	-------------

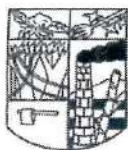
5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para a despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;



- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO PREÇO



7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.



8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária se recusar, injustificadamente, a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.14. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:



I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Boca da Mata-AL., 22 de junho de 2022.



MARIA BETÂNIA DE MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração



OFÍCIO Nº: 615/2022 - SME

Boca da Mata – AL, 17 de Junho de 2022.

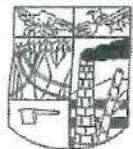
À

Ilustríssima Senhora
Maria Betânia Melo Duda
Secretária de Administração

Assunto: Solicitação de aquisição de itens descartáveis para atender às necessidades da merenda escolar do município de Boca da Mata – AL.

Venho, por meio deste, solicitar a aquisição de itens descartáveis para atender às necessidades da merenda escolar do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e quantitativos da tabela abaixo:

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
TOUCA DESCARTÁVEL	Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	UND.	8.000
LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura	UND.	3.000



	minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.		
SACO PLÁSTICO PARA PÃO	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	UND.	1000
BOBINA PLÁSTICA PICOTA	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	UND.	1000

Atenciosamente,

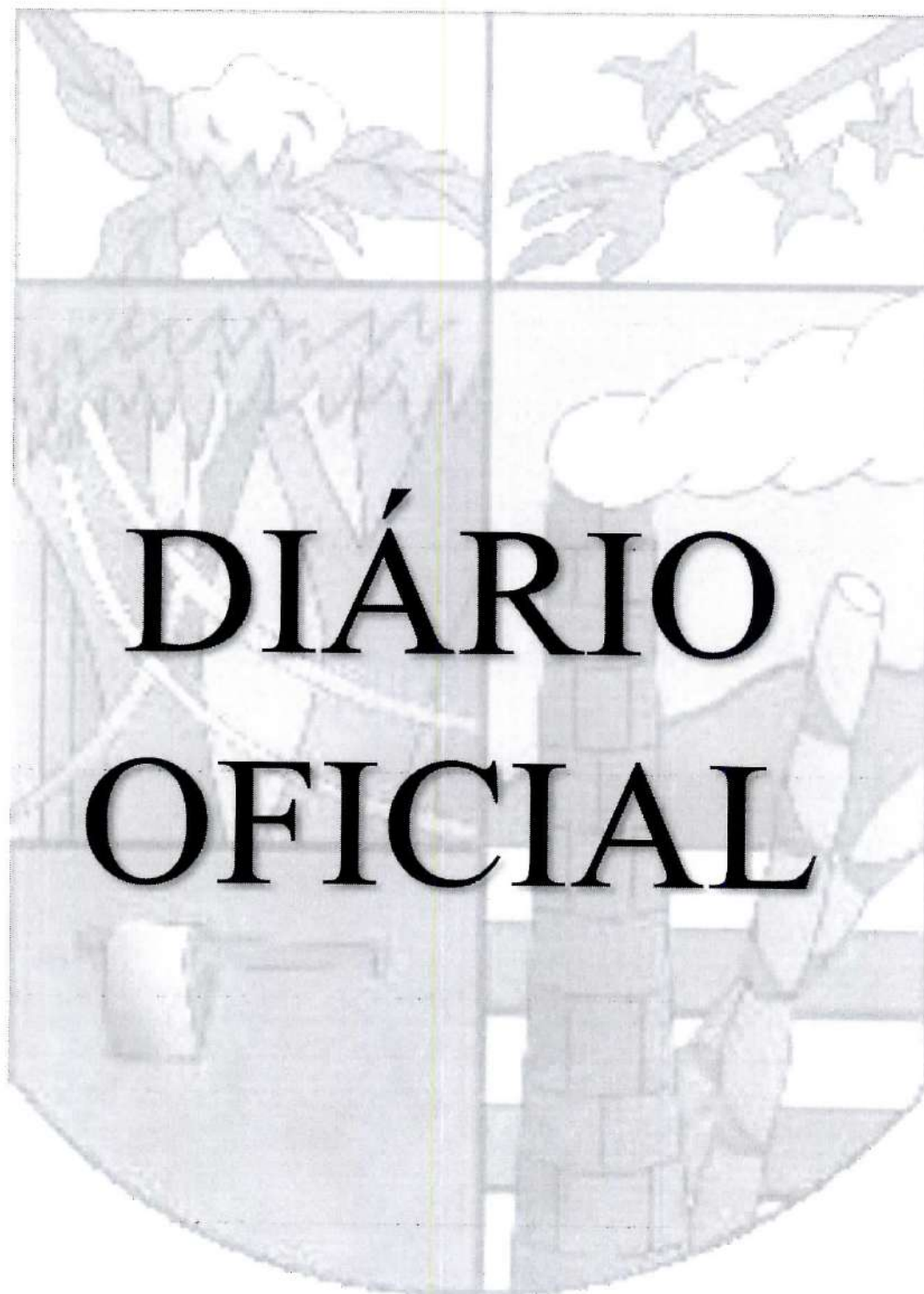
mlmaciel
Maria Izaura Teles Maciel
Secretária Municipal de Educação



ITENS PARA MERENDA ESCOLAR

Para 12 meses

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
TOUCA DESCARTÁVEL	Touca descartavel , em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	UND.	8.000
LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	Luva plastica descartável , estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	UND.	3.000
SACO PLÁSTICO PARA PÃO	Saco plástico transparente para pão . Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	UND.	1000
BOBINA PLÁSTICA PICOTA	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA , saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 1000 unidades.	UND.	1000



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0105

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITOPREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO**Comissão
Permanente de
Licitação**

NOTIFICAÇÃO N° 01/PE 11.2021

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO e PREGÃO	
Processo Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2021 – 2ª CHAMADA	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA.	
Empresa: ISRAEL DA SILVA PEDROSA – CNPJ: 09.581.928/0001-81	
Processo Licitação: 0618016/2021 – Pregão Eletrônico nº 11/2021 – 2ª Chamada	
LAVRATURA	
Data: 07/06/2022	Objeto da notificação: Não assinatura de Ata de Registro de Preços.
Base Legal :	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 – ARP nº: 02.PE11/2021

01. Na qualidade de FORNECEDORA REGISTRADA comunicamos a essa empresa que estamos na presente data NOTIFICANDO por hipótese de quebra das regras estabelecidas em ARP, firmada aos 15 dias do mês de março do ano de 2022, conforme prova documento acostada aos autos procedimentais – considerando a não assinatura da ARP, no prazo estabelecido.

02. A Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL., providenciou certame licitatório, Processo Administrativo Nº 0618016.2021 / Pregão eletrônico Nº 11/2022, para aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha com o fim de garantir, principalmente, a higienização dos usuários dos bens, sendo observada a necessidade da reposição de materiais descartáveis para auxiliar na contenção de proliferação de vírus e bactérias.

03. No procedimento eletrônico houve disputa de lances em 17/09/2021, 10:00h. Oportunidade em que o FORNECEDOR REGISTRADO logrou como vencedor dos itens: 3, 4, 6, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 39, 41, 42, 43, 44,

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero. CEP: 57.689-000
CNPJ nº: 12.264.396/0001-63GESTOR: BRUNO FELJO TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTEDiário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



RUBRICA

PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0105

PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

45, 48, 49, 62, 63, 65, 66, 70, 77, 78, 79, 86, 96, 97, 98, 99, 101, 105 e 108, conforme suas descrições no edital e seus anexos.

04. A empresa apresentou proposta readequada em tempo hábil, bem como todas as certidões fiscais válidas e documentos habilitatórios necessários para honrar o registro de ata, conforme exige a Lei 8.666/93 dos artigos 27 ao 31.

05. Ocorre que o fornecedor registrado **não assinou a ata de registro de preços** Nº 02.PE11/2021, conforme pré determinado no instrumento editalício do certame, ferindo diretamente o princípio da vinculação ao documento convocatório. Incontáveis foram as tentativas por parte do município, dentre ligações telefônicas e e-mails enviados, que seguem em anexo, considerando o princípio da celeridade e economia, visto que formalizar um pregão eletrônico demanda tempo e dinheiro da administração pública.

06. O Edital é muito claro no item 15.1, onde determina que "homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços". Sendo, portanto, o fornecedor registrado suscetível a sanções administrativas conforme item 21.1.2 do mesmo instrumento convocatório.

07. Esse tipo de intercorrência, pode atrasar em demasia uma aquisição de extrema necessidade para atender aos órgãos e setores do município, que refletem diretamente na população boca da matense.

08. De acordo com o que determina o Art. 87 da Lei 8.666/93, a empresa, na presente data, está legalmente NOTIFICADA, DEVENDO EFETIVAR A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.PE11/2021, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS.

09. O envio de quaisquer documentos que se relacionem com esta Notificação deverá ser feito diretamente para este Município, aos cuidados do Gestor Municipal de Contratos - endereçados para cpibocadamata2020@gmail.com.

10. Fica também, a partir da data de recebimento desta, franqueada vista dos autos, ao tempo que comunicamos que, caso o problema – não assinatura

Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224, Praça Padre Cícero. CEP: 57.680-000
CNPJ nº: 12.264.396/0001-63



Rubrica

PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0105

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

da ARP - persista, será efetivada a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas, passados cinco dias úteis da publicação e cancelamento do Termo firmado com a devida aplicação de todas as penalidades cabíveis.

11. Informamos ainda, que esta notificação está sendo devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL que segue apensado.

Boca da Mata – AL., 07 de junho de 2022.

WANESKA PIMENTEL
PRESIDENTE DA CPL

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, CEP: 57.680-000
CNPJ nº: 12.264.396/0001-63



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>



PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0105

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>

Ata de Registro

4 mensagens

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: betelpapelaria7@gmail.com

2 de maio de 2022 10:43

Bom dia! Segue em anexo a Ata de Registro para assinatura, aguardamos o retorno. Obrigada.

Waneska Pimentel
Presidente CPL/Pragoeira
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Livre de vírus. www.avast.com.

ATA DE REGISTRO Nº 2 - ISRAEL.docx
102KCPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: betelpapelaria7@gmail.com, mauro_junior00@hotmail.com

6 de maio de 2022 12:36

Boa Tarde Sr. Licitante, venho através desta, REITERAR a solicitação enviada a V.S. a fim de que seja devolvida a esta CPL a Ata de Registro de Preços devidamente assinada para que possamos dar andamento ao processo licitatório. Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração. Afetuosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Humberto Jorge Souza Vieira
Comissão CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: betelpapelaria7@gmail.com, mauro_junior00@hotmail.com

17 de maio de 2022 11:11

Bom dia, Sr. Licitante.

Estamos reiterando o pedido de ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.PE11/2021 no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de abertura do procedimento punitivo.

ATT,
Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata - AL
[Texto das mensagens anteriores oculto] **ATA DE REGISTRO Nº 2 - ISRAEL.docx**
102KCPL BM <cplbocadamata2020@gmail.com>
Para: betelpapelaria7@gmail.com

17 de maio de 2022 11:12

Bom dia, Sr. Licitante.

Documento assinado digitalmente

Hildeberto Araujo Cavalcante
Data: 07/06/2022 14:38:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTEDiário Oficial do Município
ACESSE
<http://bocadamata.al.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL



Folha 030

Rubrica

ANO III
TERÇA-FEIRA
07 DE JUNHO DE 2022
BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0105

Estamos reiterando o pedido de ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006 PE11/2021 - 2ª CHAMADA no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de abertura de procedimento punitivo.

ATT.
Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata - AL.
[Fim das mensagens anteriores ok:2]

 ATA DE REGISTRO Nº 2 - ISRAEL.docx
102K



Processo Administrativo: 06220017/2022

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Administração


Folha 031
[Assinatura]
Rubrica

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 23 de junho de 2022.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 06220017/2022

Referência: Aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de futura e eventual **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, conforme solicitação da secretaria municipal de administração.

A referida cotação possui pesquisa de 41 (quarenta e um) itens, apresentada em relatório de 261 (duzentas e sessenta e uma) laudas, indicando preços médios estimados unitário e global, devidamente atualizados. O estimado global da aquisição é de **R\$ 1.737.941,80** (Hum milhão setecentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Isto posto, segue em anexo o mapa comparativo e o relatório de cotação emitido pelo sistema Banco de preços. Impresso será apenas o resumo em 03 laudas, para constatar a veracidade do documento emitido, segue ao final de cada página o código eletrônico (QR Code) e o seguinte código de validação:

Relatório gerado no dia 01/07/2022 14:58:50 (IP: 179.107.77.22) Código Validação:
uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qC%2fHNW%2bbZA6dkkWcc6q5m1xEqnPZF1
Cys%3d [http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qC%252fHNW%252bbZA6dkkWcc
6q5m1xEqnPZF1Cys%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qC%252fHNW%252bbZA6dkkWcc6q5m1xEqnPZF1Cys%253d)

Boca da Mata – AL., 01 de julho de 2022.

Ednelson Araujo da Silva
Chefe do Setor de compras



MAPA COMPARATIVO - 2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA

Processo Administrativo Nº: 06220017/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MÉDIA POR ITEM	MÉDIA GLOBAL
1	Açucareiro - aço inoxidável - 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade entre 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	Unidades	40	R\$ 54,18	R\$ 2.167,20
2	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	Unidades	24	R\$ 19,96	R\$ 479,04
3	Assadeira cozinha comercial - aço inoxidável, retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	Assadeira cozinha comercial, material: aço inoxidável, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	Unidades	60	R\$ 95,06	R\$ 5.703,60
4	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Rolos	600	R\$ 33,08	R\$ 19.848,00
5	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina	Unidades	800	R\$ 40,33	R\$ 32.264,00
6	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	Unidades	24	R\$ 85,51	R\$ 2.052,24
7	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café, leite, características adicionais: com tampa, bico curto	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café, leite, características adicionais: com tampa, bico curto	Unidades	24	R\$ 87,58	R\$ 2.101,92
8	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	Unidades	40	R\$ 53,16	R\$ 2.126,40
9	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira fixado por 2 furos	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira fixado por 2 furos	Unidades	40	R\$ 75,45	R\$ 3.018,00
10	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
11	Carrinho distribuição, material bandeja e estrutura: aço Inox aisi 304, 2 bandejas, rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, com alça de apoio, escovado.	Carrinho distribuição, material bandeja: aço inox aisi 304, material estrutura: aço inox aisi 304, tipo: 2 bandejas, tipo rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, características adicionais: com alça de apoio, acabamento superficial: escovado	Unidades	20	R\$ 1.646,45	R\$ 32.929,00
12	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	Unidades	100	R\$ 95,86	R\$ 9.586,00
13	Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos,Características Adicionais Com Tampa Em Plástico.	Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos,Características Adicionais Com Tampa Em Plástico Ou Aço Inoxidável Redondo.	Unidades	60	R\$ 51,79	R\$ 3.107,40
14	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	2.000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00

						Rubrica
15	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	7.000	R\$ 6,96	R\$ 48.720,00
16	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	5.000	R\$ 10,99	R\$ 54.950,00
17	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
18	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	Unidades	40	R\$ 92,75	R\$ 3.710,00
19	Escorredor louça, aço inoxidável, 20 pratos, compartimento talheres, xícaras, copos e diversos.	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	Unidades	40	R\$ 137,86	R\$ 5.514,40
20	Escorredor louça, aço inoxidável, 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	Unidades	40	R\$ 150,35	R\$ 6.014,00
21	Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura	Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura	Unidades	40	R\$ 42,68	R\$ 1.707,20
22	Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade	Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade	Unidades	120	R\$ 19,74	R\$ 2.368,80
23	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	Unidades	40	R\$ 42,40	R\$ 1.696,00
24	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,	Unidades	40	R\$ 55,61	R\$ 2.224,40
25	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Pacotes	300	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
26	Marmitta descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	Marmitta descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	Pacotes	14.000	R\$ 54,48	R\$ 762.720,00
27	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável	Unidades	40	R\$ 149,64	R\$ 5.985,60
28	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	Unidades	40	R\$ 496,13	R\$ 19.845,20

FABRICA

29	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh	Unidades	80	R\$ 338,94	R\$ 27.115,20
30	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	1.500	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00
31	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2.300	R\$ 3,82	R\$ 8.786,00
32	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2.300	R\$ 4,94	R\$ 11.362,00
33	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Pacotes	1.500	R\$ 6,97	R\$ 10.455,00
34	Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa roscável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze	Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa roscável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze	Unidades	1.000	R\$ 18,14	R\$ 18.140,00
35	Toalha de mesa em tecido oxford medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas	Toalha de mesa em tecido oxford medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas	Unidades	120	R\$ 42,40	R\$ 5.088,00
36	Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária	Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária	Unidades	40	R\$ 87,88	R\$ 3.515,20
37	Touca descartável, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Pacotes	16.000	R\$ 17,28	R\$ 276.480,00
38	Luva plástica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Pacotes	8.000	R\$ 4,48	R\$ 35.840,00
39	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Pacotes	2.000	R\$ 46,04	R\$ 92.080,00
40	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	Pacotes	1.000	R\$ 57,35	R\$ 57.350,00
41	Papel Interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	Papel Interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	Pacotes	9.000	R\$ 14,40	R\$ 129.600,00

[Handwritten signature]
Rubrica

			ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 1.737.941,80
			ESTIMADO POR EXTENSO:	Hum milhão setecentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos.

Boca da Mata, Al, 01 de julho de 2022.

[Handwritten signature]

Ednelson Araujo da Silva
Chefe do Setor de compras



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA

Relatório gerado no dia 01/07/2022 14:58:50 (IP: 179.107.77.22)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Açucareiro - aço inoxidável - 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	8	40 Unidades	R\$ 54,18 (un)	R\$ 2.167,20
2) Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	3	24 Unidades	R\$ 19,96 (un)	R\$ 479,04
3) Assadeira cozinha comercial - aço inoxidável, retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	4	60 Unidades	R\$ 95,06 (un)	R\$ 5.703,60
4) Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	4	600 Rolos	R\$ 33,08 (un)	R\$ 19.848,00
5) Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina	4	800 Unidades	R\$ 40,33 (un)	R\$ 32.264,00
6) Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	3	24 Unidades	R\$ 85,51 (un)	R\$ 2.052,24
7) Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café, leite, características adicionais: com tampa, bico curto	5	24 Unidades	R\$ 87,58 (un)	R\$ 2.101,92
8) Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	4	40 Unidades	R\$ 53,16 (un)	R\$ 2.126,40
9) Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira fixado por 2 furos	4	40 Unidades	R\$ 75,45 (un)	R\$ 3.018,00
10) CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura. Pacotes com 100 unidades.	4	200 Pacotes	R\$ 5,70 (un)	R\$ 1.140,00
11) Carrinho distribuição, material bandeja e estrutura: aço inox aisi 304, 2 bandejas, rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, com alça de apoio, escovado.	5	20 Unidades	R\$ 1.646,45 (un)	R\$ 32.929,00
12) Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	4	100 Unidades	R\$ 95,86 (un)	R\$ 9.586,00
13) Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos,Características Adicionais Com Tampa Em Plástico	8	60 Unidades	R\$ 51,79 (un)	R\$ 3.107,40
14) Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	4	2.000 Unidades	R\$ 5,81 (un)	R\$ 11.620,00



Relatório gerado no dia 01/07/2022 14:58:50 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qC%2fHNW%2bbZA6dkkWcc6q5m1xEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qC%252fHNW%252bbZA6dkkKcc6q5m1xEqnPZF1Cys%253d

15) Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.

Folha 038

Rubrica

16) Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.

17) Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.

18) Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30

19) Escorredor louça, aço inoxidável, 20 pratos, compartimento talheres, xícaras, copos e diversos.

20) Escorredor louça, aço inoxidável, 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial

21) Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura

22) Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade

23) Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite

24) Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,

25) Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades

26) Marmita descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100

27) Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável

28) Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo

29) Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh

30) Prato descartável nº. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.

31) Prato descartável nº. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.

32) Prato descartável nº. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.

33) Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm.

6	7.000 Unidades	R\$ 6,96 (un)	R\$ 48.720,00
6	5.000 Unidades	R\$ 10,99 (un)	R\$ 54.950,00
10	2.000 Unidades	R\$ 5,99 (un)	R\$ 11.980,00
4	40 Unidades	R\$ 92,75 (un)	R\$ 3.710,00
5	40 Unidades	R\$ 137,86 (un)	R\$ 5.514,40
4	40 Unidades	R\$ 150,35 (un)	R\$ 6.014,00
5	40 Unidades	R\$ 42,68 (un)	R\$ 1.707,20
6	120 Unidades	R\$ 19,74 (un)	R\$ 2.368,80
8	40 Unidades	R\$ 42,40 (un)	R\$ 1.696,00
7	40 Unidades	R\$ 55,61 (un)	R\$ 2.224,40
11	300 Pacotes	R\$ 4,94 (un)	R\$ 1.482,00
7	14.000 Pacotes	R\$ 54,48 (un)	R\$ 762.720,00
6	40 Unidades	R\$ 149,64 (un)	R\$ 5.985,60
5	40 Unidades	R\$ 496,13 (un)	R\$ 19.845,20
7	80 Unidades	R\$ 338,94 (un)	R\$ 27.115,20
5	1.500 Pacotes	R\$ 3,38 (un)	R\$ 5.070,00
7	2.300 Pacotes	R\$ 3,82 (un)	R\$ 8.786,00
3	2.300 Pacotes	R\$ 4,94 (un)	R\$ 11.362,00
5	1.500 Pacotes	R\$ 6,97 (un)	R\$ 10.455,00



Relatório gerado no dia 01/07/2022 14:58:50 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD300eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qC%2fHNW%2bbZA6dkkWcc6q5m1xEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=uXJa9idFazNm%252fBD300eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qC%252fHNW%252bbZA6dkkWcc6q5m1xEqnPZF1Cys%253d

34) Garrafa Squeeze - plástico, capacidade: 1000 ml,
aplicação: água, características adicionais: com tampa rosçável,
cor: branca/azul, ou a escolha do contratante

Folha

039

7

1.000 Unidades

R\$ 18,14 (un)

R\$ 18.140,00

35) Toalha de mesa em tecido oxford medindo
2,50 - 3,0 m x 1,40
x 1,90 m, cores variadas

Rubrica

5

120 Unidades

R\$ 42,40 (un)

R\$ 5.088,00

36) Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50
x 5,60 cm, tipo: refratária

4

40 Unidades

R\$ 87,88 (un)

R\$ 3.515,20

37)

11

16.000 Pacotes

R\$ 17,28 (un)

R\$ 276.480,00

Touca descartável, em tnt, 100% polipropileno, com
10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada,
formato anatomico, acabamento com elastico, na cor
branca. Acondicionado em material que garanta a
integridade do produto. Saco com 100 und.

38) Luva plástica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único,
confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente,
espessura mínima de 0,03 micras. Saco com
100 und.

6

8.000 Pacotes

R\$ 4,48 (un)

R\$ 35.840,00

39) Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica,
atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes
dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.

7

2.000 Pacotes

R\$ 46,04 (un)

R\$ 92.080,00

40) BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso,
densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade
para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm,
com 250 unidades.

7

1.000 Rolos

R\$ 57,35 (un)

R\$ 57.350,00

41) Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO -
PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel ,
Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50
CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor:
Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação:
Higiene Pessoal

13

9.000 Unidades

R\$ 14,40 (un)

R\$ 129.600,00

Valor Global:

R\$ 1.737.941,80

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 01/07/2022 14:58:50 (IP: 179.107.77.22)

Código Validação: uXJa9idFazNm%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2bAXAmVWn24qC%2fHNW%2bbZA6dkkWcc6q5m1xEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=uXJa9idFazNm%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252bAXAmVWn24qC%252fHNW%252bbZA6dkkWcc6q5m1xEqnPZF1Cys%253d

Folha 040

AA
Rubrica

Mídia Digital
referente a cópia



041
Rubrica

PROCESSO Nº 06220017/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades das Secretarias e setores vinculados do Município

VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.737.941,80 (Hum Milhão, Setecentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS)	3390.30- Material de Consumo



[Handwritten signature]
Rubrica

09.0771.8022 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social – Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde – Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco Vigilância em saúde – Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.3009 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção, Construção e Reforma de Creches)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2029 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo




Foma 043
Rubrica

16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. Ind. Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 01 de julho de 2022.


Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Mat. 0064



Comissão Permanente de Licitação

Folha 044

Rubrica

AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Insumos Plásticos, Descartáveis, de Copa e de Cozinha para as Secretarias Municipais de Boca da Mata - AL	
Interessada:	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	06220017/2022
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	Pregão Eletrônico nº 15/2022
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante - OF 092/2022/SMA; b) Termo de Referência; c) publicação; d) despacho autorizador do Chefe do Executivo; e) Cotações de Preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; f) despacho contendo a funcional Programática; g) Minuta de Edital e anexos h) Portaria da CPL/Pregoeira; i) Decreto 786/2013
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Publicação do Aviso: (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Estado de Alagoas; e - Jornal de grande circulação. -Quadro de Avisos -Portal da Transparência
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos apensados pela CPL:	Minuta de Edital e Anexos;



- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 03/2022**, o competente edital de Pregão Eletrônico **Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das secretarias municipais de Boca da Mata-AL**, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedidos das unidades requisitantes, encaminhados pela Secretária de Administração do Município através de Ofício sob n° 092/2022;
2. Termo de Referência;
3. Publicação;
4. Cotações de preços e mapa comparativo, encaminhado e confeccionada pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Ednelson Araújo da Silva;
5. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
6. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
7. Portaria da CPL/Pregoeira;
8. Decreto 786/2013

- Certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Heuberth
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art.2º. Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto inscrita sob CPF: 828.187.624-72 --
Portaria nº 014/2021 - Presidente

Adna Antunes de Almeida inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira inscrito sob CPF de nº 021.486.364-54, matrícula nº 1179 - Membro


Art. 3º. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.


Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Sec da Prefeitura e no Portal de Acesso à Informação registrado e arquivado em 02 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Brito da Costa
Assessora de Gabinete



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 047

Pública

DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013,

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

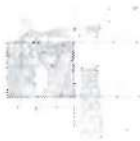
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço oferecido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 050



Publica

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

[Handwritten signature]



CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES
REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha 052

Albérica

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.

Albérica



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Folha

053

Rúbrica

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

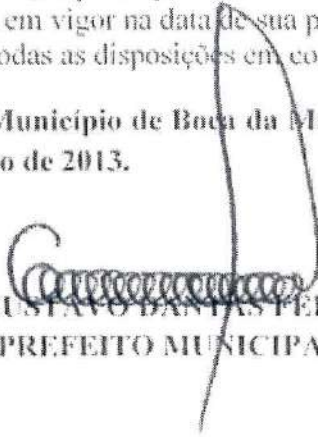
Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.


GUSTAVO DANTAS FELJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.


ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 054

Rubrica

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 055
Rubrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2022-SRP
PROCESSO N° 0110006/2022

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ N°: _____
Endereço: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

(Processo Administrativo nº 06220017/2022)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das XX:XX horas do dia XX/XX às XX:XX horas do dia XX/XX/XXXX

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das XX:XX às XX:XX horas do dia XX/XX/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às XX:XX horas do dia XX/XX/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO



PORTE). EXCETO PARA OS ITENS (39, 40 E 41)

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução do	3390.30- Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação

Folha 058

Rubrica

Programa Primeira Infância no SUAS)	
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8022 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção do Setor de Limpeza Urbana)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL - PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde - Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde - Bloco Vigilância em saúde - Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.3009 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção, Construção e Reforma de Creches)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao	3390.30- Material de Consumo



FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2029 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. Ind. Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa



Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

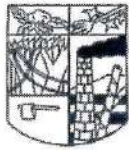
- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.



- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
 - d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
 - e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação as declarações abaixo consignados:

4.2.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.2.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.11. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.12. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.2.13. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.14. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento



Comissão Permanente de Licitação

em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, parao fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. No país;

7.25.2. Por empresas brasileiras;

7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º



Comissão Permanente de Licitação

do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Poderá a pregoeira, caso julgue necessário, como condição de documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo



aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta



Comissão Permanente de Licitação

subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas sob pena de inabilitação**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer



da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão



sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

1.1. Não serão solicitadas amostras, exceto se existirem dúvidas acerca de algum insumo apresentado.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- 1.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como sua reprovação pelo Setor requisitante, implicará na desclassificação da licitante, devendo o Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.
- 1.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).
- 1.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Alagoas, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as



disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- i. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - ii. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - iii. Apresentar documentação falsa;
 - iv. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - v. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - vi. Não mantiver a proposta;
 - vii. Cometer fraude fiscal;
 - viii. Comportar-se de modo inidôneo.
- b. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- c. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- d. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- f. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- i. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização



– PAR.

- k. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- l. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- m. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- n. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- o. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- p. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- a. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- b. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplobocadamata.a@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.
- c. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- f. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os



participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL](#), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 012
Rubrica [assinatura]

Comissão Permanente de Licitação

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2022

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)		MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X	ESPECIFICAÇÃO							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Comissão Permanente de Licitação

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),



exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 082
M
Rubrica

Local e data Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



[Handwritten signature]
Fluência

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLãUSULA DãCIMA – OBRIGAÇõES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA sãõ aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLãUSULA DãCIMA PRIMEIRA – SANÇõES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato sãõ aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLãUSULA DãCIMA SEGUNDA – RESCISãO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderã ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administraçãõ, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicaçãõ das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisãõ contratual serãõ formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisãõ administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisãõ serã precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais jã cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relaçãõ dos pagamentos jã efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLãUSULA DãCIMA TERCEIRA – VEDAÇõES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçãõ financeira;

13.1.2. Interromper a execuçãõ contratual sob alegaçãõ de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLãUSULA DãCIMA QUARTA – ALTERAÇõES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ãõ pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderã exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLãUSULA DãCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serãõ decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/AI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 087
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX
Agência: XXXXX
C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:
Razão Social;
CNPJ/MF;



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 088

[Assinatura]
Rubrica

Endereço;

Cidade/UF;

CEP;

Tel./Fax;

E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;

Endereço;

CEP;

Cidade/UF;

CPF/MF;

RG/Órgão Expedidor; Telefone

E-mail.

Assinatura
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, para reposição do estoque do Almoxarifado do município, viabilizando melhores condições e suporte no exercício das atividades dos servidores, de acordo com as necessidades de cada secretaria/setor do município de Boca da Mata – AL.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha** com o fim de garantir, principalmente, a higienização dos usuários dos bens, sendo observada a necessidade da reposição de materiais descartáveis para auxiliar na contenção de proliferação de vírus e bactérias. Os bens descritos no presente termo, devem suprir as necessidades de cada secretaria e setor que compõe o serviço público municipal de Boca da Mata – AL., garantindo conforto e segurança para todos aqueles que usufruem da aquisição, ou seja, os objetos solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são



imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas secretarias do município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas.

3.2 Ressalta-se que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.PE11/2021, firmada entre esta municipalidade e a empresa ISRAEL DA SILVA PEDROSA – CNPJ: 09.581.928/0001-81, em 15 de março de 2022, restou CANCELADA em razão da NÃO ASSINATURA da ARP por parte do fornecedor registrado. Prova disso é a publicação de notificação da empresa, que segue em anexo, disposta no Diário Oficial do Município de Boca da Mata – AL., em 07 de junho de 2022. A citada ata é resultado do Processo Administrativo Nº 0618016.2021 / Pregão eletrônico Nº 11/2021 em que o licitante logrou como vencedor dos itens: 3, 4, 6, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 62, 63, 65, 66, 70, 77, 78, 79, 86, 96, 97, 98, 99, 101, 105 e 108, conforme suas descrições no edital e seus anexos.

3.3 Por tais razões, se faz necessário novo procedimento licitatório daqueles itens ali firmados e jamais atendidos pela empresa para atender às necessidades do município.

3.4 Considerando, ainda, novo pedido apresentado pela Secretaria de Educação, de aquisição de itens descartáveis (anexo), foram agregadas todas as demandas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de **materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e cozinha**, destinados as secretarias do município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	Açucareiro - aço inoxidável - 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade entre 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	Unidades	40
2	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	Unidades	24
3	Assadeira cozinha comercial - aço inoxidável, retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	Assadeira cozinha comercial, material: aço inoxidável, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	Unidades	60
4	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Rolos	600



5	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina	Unidades	800
6	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	Unidades	24
7	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café, leite, características adicionais: com tampa, bico curto	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café, leite, características adicionais: com tampa, bico curto	Unidades	24
8	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	Unidades	40
9	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira	Unidades	40



	madeira fixado por 2 furos	fixado por 2 furos		
10	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	200
11	Carrinho distribuição, material bandeja e estrutura: aço inox aisi 304, 2 bandejas, rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, com alça de apoio, escovado.	Carrinho distribuição, material bandeja: aço inox aisi 304, material estrutura: aço inox aisi 304, tipo: 2 bandejas, tipo rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, características adicionais: com alça de apoio, acabamento superficial: escovado	Unidades	20
12	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	Unidades	100



13	Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais Com Tampa Em Plástico	Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais Com Tampa Em Plástico Ou Aço Inoxidável Redondo	Unidades	60
14	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	2.000
15	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	7.000



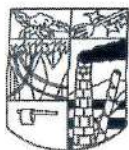
16	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	5.000
17	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	2.000
18	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	Unidades	40
19	Escorredor louça, aço inoxidável, 20 pratos, compartimento talheres, xícaras, copos e diversos.	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	Unidades	40



20	Escorredor louça, aço inoxidável, 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	Escorredor louça, aço material: aço inoxidável, capacidade: 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	Unidades	40
21	Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura	Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura	Unidades	40
22	Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade	Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade	Unidades	120
23	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	Unidades	40



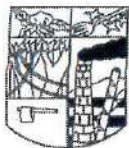
24	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,	Unidades	40
25	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Pacotes	300
26	Marmita descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	Marmita descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	Pacotes	14.000
27	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável	Unidades	40



28	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	Unidades	40
29	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh	Unidades	80
30	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	1.500
31	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2.300



32	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2.300
33	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Pacotes	1.500
34	Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa roscável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze	Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa roscável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze	Unidades	1.000



35	Toalha de mesa em tecido oxford medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas	Toalha de mesa em tecido oxford medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas	Unidades	120
36	Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária	Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária	Unidades	40
37	Touca descartável, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Pacotes	16000



38	Luva plástica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Pacotes	8000
39	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Pacotes	2000
40	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	Pacotes	5000



- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- e) entregar os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;
- f) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;



i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. DO PREÇO

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.



8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária se recusar, injustificadamente, a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.14. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não



se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

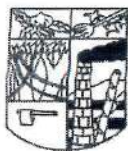
9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria Municipal de Administração

Folha 109
Fabrica

Boca da Mata-AL., 22 de junho de 2022.

MARIA BETÂNIA DE MELO DUDA
Secretária Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 06220017/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0467/2022.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA. LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME. LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA;

II – LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA;

III – LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME;

IV – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

V – MATERIAIS E INSUMOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

VI – CONTINUIDADE.

I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – fase interna - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Administração, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, objetivando a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha.**

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir de Ofício nº 092/2022 – SMA, de 22 de junho de 2022, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Assunto: **Aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha.**

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços para **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, para o poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos e rotinas diárias, com o fim de atender as necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada secretaria, buscando o conforto e segurança dos nossos servidores e usuários.



Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta a introdução, finalidade, justificativa, do objeto, itens, especificações dos materiais e insumos, unidade de medida, quantidade exigida, valor de referência, obrigações das partes, do preço, do fornecimento e do recebimento, condições de pagamento, e vigência da ata de registro de preços. Síntese:

“(…) 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos que compõem a Administração Pública do município de Boca da Mata/AL, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, para reposição do estoque do Almoxarifado do Município, viabilizando melhores condições e suporte no exercício das atividades dos servidores, de acordo com as necessidades de cada Secretaria/Setor do município de Boca da Mata – AL.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha** com o fim de garantir, principalmente, a higienização dos usuários dos bens, sendo observada a necessidade de reposição de materiais descartáveis para auxiliar na contenção de proliferação de vírus e bactérias. Os bens descritos no presente termo, devem suprir as necessidades de cada Secretaria e Setor que compõe o serviço público municipal de Boca da Mata – AL, garantindo conforto e segurança para todos aqueles que usufruem da aquisição, ou seja, os objetos solicitados e devidamente descritos no presente termo de referência são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para realizações dos serviços desenvolvidos pelas diversas Secretarias do Município possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente que lhes são impostas.

3.2 Ressalta-se que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.PE11/2021, firmada entre esta Municipalidade e a empresa ISRAEL DA SILVA PEDROSA – CNPJ: 09.581.928/0001-81, em 15 de março de 2022, restou CANCELADA em razão da NÃO ASSINATURA da ARP por parte do fornecedor registrado. Prova disso é a publicação de notificação da empresa, que segue em anexo, disposta no Diário Oficial do Município de Boca da Mata – AL, em 07 de junho de 2022. A citada ata é resultado do Processo Administrativo nº 0618016.2021 / Pregão Eletrônico nº 11/2021 em que o licitante logrou como vencedor dos itens: 3, 4, 6, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 62, 63, 65, 66, 70, 77, 78, 79, 86, 96, 97, 98, 99, 101, 105 e 108, conforme suas descrições no edital e seus anexos.



3.4 Considerando, ainda, novo pedido apresentado pela Secretária de Educação, de aquisição de itens descartáveis (anexo), foram agregadas todas as demandas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de **materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, destinados as Secretarias do Município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência conforme tabela de especificação e quantitativo dos produtos, que segue abaixo:

(...)

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. O valor estimado para despesa será aferido quando da cotação realizada pelo Setor de Compras, através dos estimados conseguidos pela média final. (...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, instruindo-as com o "*mapa comparativo – 2022 – aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha* -, em que constam os itens, descrições dos materiais e insumos, unidade de medida, quantidade, estimativa do preço unitário e estimativa do preço global.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de preços, mediante extensa pesquisa realizada em 01 de julho de 2022, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos materiais e insumos que se pretende adquirir.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.



De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pela doutora Secretária Municipal de Administração, em que solicita autorização ao senhor Prefeito para abertura de procedimento licitatório, objetivando a **aquisição de materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.



Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha**, que se configuram como produtos comuns, sendo, inclusive, tais objetos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Folha *122*
Rubrica

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.*

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que *“Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”.*

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.



Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

IV – DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (*Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014*)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (*Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014*)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*);

(...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelarias, dentre outras.

No caso dos autos, os materiais e insumos que se pretende adquirir, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por item, em sua maioria, de forma que não excederão ao limite legal (R\$ 80.000,00), portanto, dentro do valor da licitação exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

V – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A acima citada Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que prevê normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, estabelece que:



Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhas das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames públicos, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

§ 2º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
(sem destaques no original)

Perscrutando a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, que compõe o presente feito, notadamente quanto ao juízo e o momento da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, tem-se:

“(…) 9.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização”. *(DESTAQUEI)*

Vê-se, pois, que os requisitos do Edital, acima reproduzidos, encontram amparo nas disposições dos arts. 42 e 43, da antes citada Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, também acima assinalados.

Ocorre, todavia, que diante da Nota Técnica nº 01.14/PE11/2021, apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo Administrativo nº 0618016/2021, que seguindo o entendimento contido no Acórdão 976/2012, do Tribunal de Contas da União



Folha 1130
Rubrica

– TCU, comunga do entendimento de que a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deve se dá “somente quando da assinatura do respectivo contrato e não no curso do certame”, este Órgão Jurídico Municipal recomenda:

- QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, POR SUA PRESIDENTE E TAMBÉM PREGOEIRA, REALIZE A REANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO MOMENTO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DE MODO A IMPRIMIR CLAREZA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOTADAMENTE SE O PRAZO PREVISTO NO § 1º, DO ART. 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SE DÁ A PARTIR DO ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU SE DA “DECLARAÇÃO DO VENCEDOR ... IMEDIATAMENTE POSTERIOR À FASE DE HABILITAÇÃO”, CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.1.1., E CONDIÇÕES DOS SUBITENS 9.12. E 9.13.

VI – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela CONTINUIDADE do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 15/2022-SRP, do tipo menor preço por item, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie, desde que observadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- 01 – MESMO QUE DE IMPORTÂNCIA MÍNIMA, SEJA REVISTO O TERMO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO – AUTUAÇÃO A FIM DE QUE SEJAM REVISTOS OS TERMOS CONSTANTES EM SUA SEGUNDA PÁGINA, ADEQUANDO-OS AO NÚMERO E AO OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS;
- 02 – DE IMPORTÂNCIA FUNDAMENTAL, SEJA REALIZADA A REANÁLISE DO PREAMBULO DA MINUTA DO EDITAL, PRECISAMENTE DA DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- 03 – DE IMPORTÂNCIA FUNDAMENTAL, SEJAM REVISTAS AS DESCRIÇÕES NA MINUTA DO EDITAL E NO EDITAL A SER PUBLICADO, DOS ITENS COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DESCRIMINANDO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OS ITENS/LOTES PARA LIVRE CONCORRÊNCIA, OU SEJA, COM VALOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) (26, 37, 39 E 41);
- 04 – A FIM DE SE EVITAR A TEMPO E MODO AS INTERCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0618016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, SE DIGNA A SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, REALIZAR A IMPRESCINDÍVEL REANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO MOMENTO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DE MODO A IMPRIMIR CLAREZA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOTADAMENTE SE O PRAZO PREVISTO NO § 1º, DO ART. 43, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SE DÁ A PARTIR DO ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO OU SE DA “DECLARAÇÃO DO VENCEDOR ... IMEDIATAMENTE POSTERIOR À FASE DE HABILITAÇÃO”, CONFORME PREVISTO NO ITEM 9.1.1., E CONDIÇÕES DOS SUBITENS 9.12. E 9.13.



Folha

Rubrica

VII – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade em todos os órgãos de imprensa possível visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso de todos os interessados.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e **recomendamos** que o **aviso de licitação** deve ter publicação ampla, **não se resumindo as plataformas do governo municipal**, mas, sobretudo, no maior número possível de veículos de imprensa oficial ou privado, visando o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 04 de julho de 2022.


LARISSA A. DE R. CALHEIROS
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 e Portaria nº 113/2021



CERTIDÃO

Em resposta às Recomendações aferidas no Processo Administrativo nº 06220017/2022, no PARECER PGM GAB Nº 0467/2022, apensamos a MINUTA DE EDITAL com os respectivos ajustes.

Boca da Mata-AL, 07 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 116

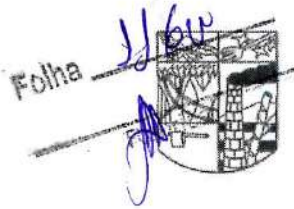
[Handwritten Signature]
Rubrica

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2022-SRP
PROCESSO N° 06220017/2022

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ N°: _____
Endereço: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/ 2022

(Processo Administrativo nº 06220017/2022)

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA**, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das XX:XX horas do dia XX/XX às XX:XX horas do dia XX/XX/XXXX

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das XX:XX às XX:XX horas do dia XX/XX/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às XX:XX horas do dia XX/XX/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Comissão Permanente de Licitação

1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). EXCETO PARA OS ITENS (26, 37, 39 E 41)

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de	3390.30- Material de Consumo



Folha 118
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação

Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8022 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social – Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde – Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco Vigilância em saúde – Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.3009 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção, Construção e Reforma de Creches)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos	3390.30- Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação

Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2029 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. Ind. Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular

Comissão Permanente de Licitação

lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou



liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação as declarações abaixo consignados:

4.2.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.2.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.11. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.12. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.2.13. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.14. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

Comissão Permanente de Licitação

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Comissão Permanente de Licitação

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e

Comissão Permanente de Licitação

empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. No país;

7.25.2. Por empresas brasileiras;

7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do



licitante, observado o disposto neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Poderá a pregoeira, caso julgue necessário, como condição de documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Comissão Permanente de Licitação

- 9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- 9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;
- 9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência **de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação,



haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Comissão Permanente de Licitação

- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da



sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

1.1. Não serão solicitadas amostras, exceto se existirem dúvidas acerca de algum insumo apresentado.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Comissão Permanente de Licitação

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

i. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

ii. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

iii. Apresentar documentação falsa;

iv. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

v. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

vi. Não manter a proposta;

vii. Cometer fraude fiscal;

viii. Comportar-se de modo inidôneo.

b. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

c. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

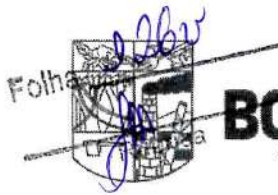
d. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

f. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



Comissão Permanente de Licitação

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- i. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- k. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- l. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- m. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- n. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- o. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- p. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- a. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- b. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.a@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.
- c. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao



Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

f. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

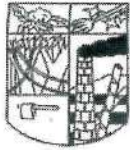
24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no

Comissão Permanente de Licitação

- qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
 - 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
 - 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
 - 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
 - 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2022

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)		MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Comissão Permanente de Licitação

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),



exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em..... () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

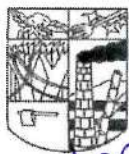
- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:



Comissão Permanente de Licitação

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:

5. CLãUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento serã de atã 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente serã efetuado apãs o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificaçã da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigaçães assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentaçã da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contrataçã, ou, ainda, circunstãncia que impeça a liquidaçã da despesa, o pagamento ficarã pendente atã que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipãtese, o prazo para pagamento iniciar-se-ã apãs a comprovaçã da regularizaçã da situaçã, não acarretando qualquer õnus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizarã consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutençã das condiçães de habilitaçã da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento serã efetuado por meio de Ordem Bancãria de Crãdito, mediante depãsito em conta corrente, na agãncia e estabelecimento bancãrio indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislaçã vigente.

5.6. Serã considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancãria para pagamento.

6. CLãUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverã ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variaçã positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflaçã do perãodo, medido pela Fundaçã Getãlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLãUSULA SãTIMA – GARANTIA DE EXECUÇãO.

Não haverã exigãncia de garantia de execuçã para a presente contrataçã.

8. CLãUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a. As condiçães de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referãncia, anexo ao Edital.

9. CLãUSULA NONA – FISCALIZAÇãO.

9.1. A fiscalizaçã do presente Contrato serã exercida por um representante da Administraçã, ao qual competirã dirimir as dãvidas que surgirem no curso da execuçã do contrato e de tudo darã ciãncia à Administraçã.

9.2. O representante da CONTRATANTE deverã ter a experiãncia necessãria para o acompanhamento e controle da execuçã do contrato.

9.3. A fiscalizaçã de que trata esta clãusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeiçães tãcnicas, vícios redibitãrios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



Folha

1320

Rubrica

Comissão Permanente de Licitação

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Ramal:

Fax:

Celular:

E-mail:

Banco: XXXX

Agência: XXXXX

C/C: XXXXX

Folha 132
Rubrica

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha

Rubrica

Endereço;
Cidade/UF;
CEP;
Tel./Fax;
E-mail;
Banco/Agência;
Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Comissão Permanente de Licitação

Assinatura
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em:/...../.....

Representante Legal da Empresa



Gabinete do Prefeito

Processo: 06220017/2022

Assunto: Autorização para Registro de Preços para Aquisição de Materiais e insumos plásticos, descartáveis, de copa e de cozinha

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 08 de julho de 2022

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 135

Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP
PROCESSO Nº 06220017/2022

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____
Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata2020@gmail.com

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

(Processo Administrativo nº 06220017/2022)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021 do dia 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA**, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 12/07 às 08:00 horas do dia 22/07/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 22/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Comissão Permanente de Licitação

1.4. TODOS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). EXCETO PARA OS ITENS (26, 37, 39 E 41)

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito – Manutenção da Procuradoria Geral do Município)	3390.30- Material de Consumo
03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito)	3390.30- Material de Consumo
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo
07.0660.2016 (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Planejamento e Finanças)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das atividades da casa Lar PSE/Alta Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8016 (Fundo Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada IGDBF)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8017 (Fundo Municipal de Assistência Social – Execução das ações do Programa – Piso Fixo de Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8019 (Fundo Municipal de	3390.30- Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação

Folha 139
MUNICÍPIO

Assistência Social – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS)	
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - Recursos Estado)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8021 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Centro de Ref. De Assist. Social - CRAS)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8022 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade)	3390.30- Material de Consumo
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social – Implementação e Manutenção da Vigilância Sócio Assistencial)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6001 (Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6004 (Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PREVINE BRASIL);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6011 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO);	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6013 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.CAPS)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6016 (Fundo Municipal de Saúde – Execudas ações do teto Mun. Da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar)	3390.30- Material de Consumo
11.0991.6019 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco Vigilância em saúde – Despesas Diversas);	3390.30- Material de Consumo
13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.3009 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção, Construção e Reforma de Creches)	3390.30- Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos	3390.30- Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação

Folha 9372
Rubrica

Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	
14.1011.4010 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 30%)	3390.30- Material de Consumo
14.1011.4011 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil – 30%)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2028 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
15.1111.2029 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Cultura)	3390.30- Material de Consumo
16.1212.2031 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo – Manutenção das ativ. Da Sec. Mun. Ind. Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo
18.1414.2043 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo
19.1515.2055 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Meio Ambiente)	3390.30- Material de Consumo
20.1616.2061 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das atividades da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular



Comissão Permanente de Licitação

lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou



liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto aos documentos de habilitação as declarações abaixo consignados:

4.2.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.2.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.2.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.2.10. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.2.11. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.12. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.2.13. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.14. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

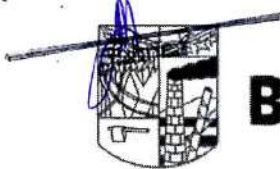
5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os



Comissão Permanente de Licitação

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

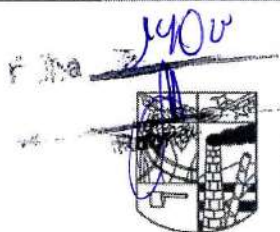
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



Comissão Permanente de Licitação

empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. No país;

7.25.2. Por empresas brasileiras;

7.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

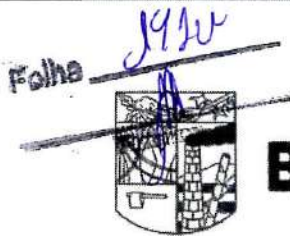
8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do



Comissão Permanente de Licitação

licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Poderá a pregoeira, caso julgue necessário, como condição de documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Comissão Permanente de Licitação

- 9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- 9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;
- 9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência **de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor - quando da homologação por parte do chefe do executivo, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação,



haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

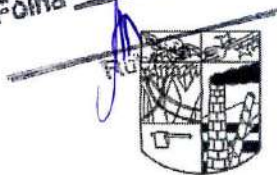
9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Comissão Permanente de Licitação

- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da



sessãõ pùblica precedente ou em que seja anulada a prùpria sessãõ pùblica, situaçãõ em que serãõ repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitaçãõ do preçõ melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nãõ assinar o contrato, nãõ retirar o instrumento equivalente ou nãõ comprovar a regularizaçãõ fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipòteses, serãõ adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverãõ ser convocados para acompanhar a sessãõ reaberta.

11.2.1. A convocaçãõ se darã por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇãõ E HOMOLOGAÇãõ.

12.1. O objeto da licitaçãõ serã adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso nãõ haja interposiçãõ de recurso, ou pela autoridade competente, apòs a regular decisãõ dos recursos apresentados.

12.2. Apòs a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologarã o procedimento licitatório.

13. DA APRESENTAÇãõ DE AMOSTRAS:

1.1. Nãõ serãõ solicitadas amostras, exceto se existirem dùvidas acerca de algum insumo apresentado.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Nãõ haverã exigênciã de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contrataçãõ.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇõ.

15.1. Homologado o resultado da licitaçãõ, terã o adjudicatãrio o prazo de 5 (cinco) dias ùteis, contados a partir da data de sua convocaçãõ, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contrataçãõ, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocaçãõ para comparecer perante o òrgãõ ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administraçãõ poderã encaminhã-la para assinatura, mediante correspondênciã postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

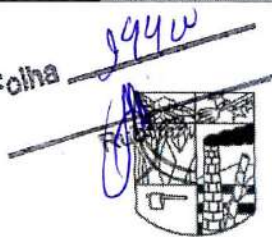
15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderã ser prorrogado uma ùnica vez, por igual perìodo, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serãõ formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessãrias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referênciã, com a indicaçãõ do licitante vencedor, a descriçãõ do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Apòs a homologaçãõ da licitaçãõ, em sendo realizada a contrataçãõ, serã firmado Termo de Contrato ou emito instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatãrio terã o prazo de 5 (cinco) dias ùteis, contados a partir da data de sua convocaçãõ, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorizaçãõ), sob pena de decair do direito à contrataçãõ, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Comissão Permanente de Licitação

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes..

17.2. A ARP é irreeajustável, podendo seus preços serem reequilibrados em consonância com o disposto na legislação vigente à época da solicitação, sendo efetivado através de apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO.

18.1 A fiscalização do Contrato ou da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. O representante da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O fiscal do contrato ou da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

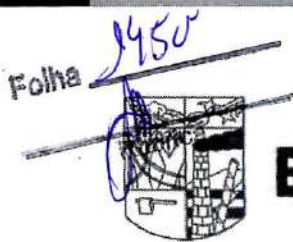
20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- i. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - ii. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - iii. Apresentar documentação falsa;
 - iv. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - v. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - vi. Não manter a proposta;
 - vii. Cometer fraude fiscal;
 - viii. Comportar-se de modo inidôneo.
- b. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- c. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- d. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- f. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



Comissão Permanente de Licitação

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- i. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- k. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- l. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- m. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- n. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- o. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- p. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- a. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- b. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.a@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.
- c. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao



Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

f. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata2020@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2022

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira



Folha 147
Rúbrica

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão nº/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

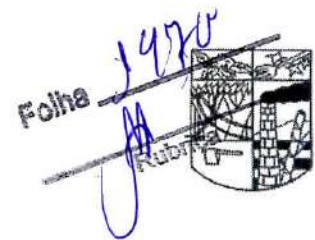
ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)		MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X	ESPECIFICAÇÃO							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão);
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Comissão Permanente de Licitação

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),



exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. 9. DA FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO

9.1 A fiscalização da ARP será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ARP.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

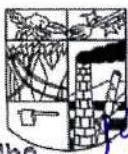
9.3 O fiscal da ARP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10. DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Considerando determinação emanada pela Procuradoria Geral do Município de Boca da MataAL em Parecer Jurídico, passa a constar nesta Ata de Registro de Preços, a seguinte previsão que será afeta ao contrato que porventura for firmado:

a) O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em..... () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha

JMB

[Signature]

Local e data

Assinatura

Comissão Permanente de Licitação

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Folha 199
Rubrica

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº /, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha

1486
Rúbrica

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: Pl:

Comissão Permanente de Licitação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. O presente contrato deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotarã em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLãUSULA DãCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLãUSULA DãCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLãUSULA DãCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderã ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administraçã, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicaçã das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisã contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prãvia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisã administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisã serã precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais jã cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relaçaõ dos pagamentos jã efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLãUSULA DãCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçã financeira;

13.1.2. Interromper a execuçã contratual sob alegaçã de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLãUSULA DãCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alteração contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condição contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLãUSULA DãCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposição contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitação e contratos



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de, de 20....

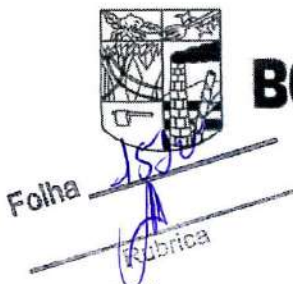
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ____

2. ____



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Endereço;
Cidade/UF;
CEP;
Tel./Fax;
E-mail;
Banco/Agência;
Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Assinatura
REPRESENTANTE LEGAL

21,50, 245 - R\$ 24,00, 246 - R\$ 24,00, 247 - R\$ 24,00, 248 - R\$ 24,00, 249 - R\$ 24,00, 250 - R\$ 24,00, 254 - R\$ 21,50, 257 - R\$ 29,00, 258 - R\$ 29,00, 259 - R\$ 29,00, 260 - R\$ 29,00, 262 - R\$ 0,29, 268 - R\$ 0,38. 7) EQUILAB COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES FIRELLI, inscrita no CNPJ: 38.949.469/0001-44, vencedora dos itens/valores unitários: 11 - R\$ 12.000,00, 12 - R\$ 2.500,00, 17 - R\$ 15,00, 40 - R\$ 105,00, 47 - R\$ 100,00, 48 - R\$ 100,00, 49 - R\$ 100,00, 50 - R\$ 100,00, 51 - R\$ 100,00, 52 - R\$ 100,00, 68 - R\$ 52,00, 88 - R\$ 7,50, 110 - R\$ 79,00, 147 - R\$ 33,00, 151 - R\$ 0,30, 155 - R\$ 14,60, 158 - R\$ 38,00, 164 - R\$ 1,90, 200 - R\$ 18,50, 201 - R\$ 18,00, 206 - R\$ 3,00, 282 - R\$ 7,50. 8) LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora dos itens/valores unitários: 01 - R\$ 122,10, 03 - R\$ 250,00, 05 - R\$ 13,00, 06 - R\$ 51,20, 07 - R\$ 51,20, 30 - R\$ 79,00, 64 - R\$ 40,00, 70 - R\$ 4,90, 91 - R\$ 80,00, 123 - R\$ 23,00, 150 - R\$ 11,24, 163 - R\$ 1,63, 185 - R\$ 10,00, 191 - R\$ 40,00, 197 - R\$ 91,70, 210 - R\$ 44,00, 211 - R\$ 44,00, 213 - R\$ 9,00, 230 - R\$ 17,90, 241 - R\$ 36,00, 251 - R\$ 12,50, 274 - R\$ 190,00, 275 - R\$ 250,00, 278 - R\$ 250,00, 280 - R\$ 40,00, 287 - R\$ 72,00, 288 - R\$ 50,00. Foram declarados fracassados os itens: 55, 57, 67, 71, 75, 114, 117, 121, 127, 145, 156, 175, 186, 198, 199, 203, 204, 239, 240, 281, 283, 284 e 289. Foram declarados desertos os itens: 119, 188, 208, 242, 285. O item 14 esta em fase de recurso.

Tarauacá, 6 de julho de 2022.
MARIA LUCINÉIA DE LIMA MENEZES
Prefeita

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se prorrogam os devidos e legais efeitos, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de água mineral, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo de Anadia/AL, em favor da empresa LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, CNPJ: 35.708.427/0001-23, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 11 de julho de 2022.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12270015/2021

PROCESSO: 12270015/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRANDAO ADVOGADOS, CNPJ: 31.484.216/0001-01.
OBJETO: Prestação de serviços advocatícios específicos, para atuação junto ao Estado de Alagoas, especialmente frente à Assembleia Metropolitana, com o objetivo de efetivar a divisão dos valores recebidos em razão da outorga da concessão dos serviços públicos de água e esgoto, vencida pela BIK Ambiental.
DO VALOR: 20% (vinte por cento) do benefício econômico do Ente Público contratante.
Dotação orçamentária:
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Unidade: 0330 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Classificação Funcional Programática: 2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - PJ/ 0010.00.000.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2022.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Carlos Henrique Mendonça Brandão, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 31/2022, Contratado: OTÁVIO LIMA GONÇALVES NETO DAP Nº SDW 070340442411512201009, Valor: R\$ 35.800,00; Contrato nº 32/2022, Contratado JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE DAP Nº SDW 0647551264872301190941, Valor: R\$ 31.050,00; Contrato nº 33/2022, Contratado: JOSÉ BÁSILIO SILVA BRITO DAP Nº SDW 00908978340717171038, Valor: R\$ 28.600,00, Contrato nº 34/2022, Contratado: KEYLA REGINA DE AQUINO MARTINS SDW 0087367734092601210512, Valor: R\$ 39.600,00.
Contrato nº 35/2022, Contratado: JÉSSICA ANDRADE RODRIGUES SDW 0091752734890602210735, Valor: R\$ 28.600,00. 36/2022, Contratado: FABIANA SILVA SDW0109086324101611210123, Valor: R\$ 9.000,00. 36/2022, Contratado: FABIANA SILVA SDW0109086324101611210123, Valor: R\$ 9.000,00. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.676/0001-16. Valor: R\$ 73.050,00.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar; Amparo: Chamada Pública nº 01/2022; Processo: 01100004/2022; Vigência: 31/12/2022; Firmados em 24/05/2022; Cobertura Orçamentária: Fun. Prog: 07.70.12.306.0004.2007 - MAN. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ Ele. De Des.: 3.3.90.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelos Contratados, Otávio Lima Gonçalves Neto/José Antônio Andrade, José Basílio Silva Brito/Keyla Regina de Aquino Martins/ Jéssica Andrade Rodrigues/ Fabiana Silva e Aldemar Lima Queiroz Monteiro respectivamente.

Contrato nº 30-A/2022, Contratado: INSTITUTO GESTAR, Valor: R\$ 1.460.000,00; Objeto: Serviços de Hospedagem de Plataforma Virtual; Amparo: Pregão Eletrônico nº 20/2021; Processo: 04120002/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Firmados em 01/06/2022; Cobertura Orçamentária: Fun. Prog: 07.70.12.301.0004.2016 - MAN. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL/ Ele. De Des.: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 0030; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelos Contratados, José Claudio Silva dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.

O Município de Boca da Mata/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2022, com sessão pública marcada para o dia 26 de julho de 2022, às 10h, cujo Objeto é a CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE FUTEBOL, no Município de Boca da Mata/AL. O edital encontra-se disponível na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@hotmail.com.

Em 7 de julho de 2022.
WAMESKA PIMENTEL
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-SRP

3ª CHAMADA - RETOMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110006/2022. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata - AL - Data/Horário: 13 de julho de 2022 às 11:00hs (onze horas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP

RETOMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610007/2022. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS P45 E VASILHAMES VAZIOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata - AL - Data/Horário: 13 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias e setores do Município de Boca da Mata - AL - Data/Horário: 22 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas) - Horário de Brasília - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 11 de julho de 2022.
WAMESKA PIMENTEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP

2ª CHAMADA
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 8/2022 - 2ª CHAMADA- SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de buffet, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 25 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

EMÍLIA HARUMI ANDRADE KISHISHITA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Administrativo Nº 0608003/2022. Tipo menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) gabinete odontológico completo e 01 (um) compressor odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL, conforme especificações constantes no termo de Referência. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Início de Recebimento das Propostas: 09h do dia 13/07/2022. Fim de Recebimento das Propostas: 09h do dia 22/07/2022. Início da Sessão: às 09h30 de dia 22/07/2022. Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Edital e informações no site: www.bnc.org.br; Demais informações na Sala de Licitações, Rua Aureliano Teixeira, s/n, das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchãpreta@gmail.com. Publique-Se.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE CORUIPE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022, Processo Administrativo nº 0010254/2022, do tipo menor preço global, no regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras remanescentes referentes a construção de um ginásio poliesportivo no município de Coruípe-AL. Data da sessão de abertura da licitação: 28/07/2022, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruípe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruipe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruipe.suprimentosal@gmail.com.

Coruípe/AL, 7 de julho de 2022.
CECILIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA
Presidente da COPEL de Coruípe-AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-SRP

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto. Data/Horário: 22 de julho de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 11 de julho de 2022.
ALAN ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2022
Reedição

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Assistência Social

ABERTURA 25 de julho de 2022, às 9:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: o prego será realizado pela plataforma BNC (bnc.compras.com), maiores informações no email: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito



Diário



Oficial

Maceió - terça-feira
12 de julho de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1861

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP – 3ª CHAMADA – RETOMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110006/2022. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata - AL- Data/ Horário: 13 de julho de 2022 às 11:00hs (onze horas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP – RETOMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610007/2022. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS P45 E VASILHAMES VAZIOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 13 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E COZINHA para atender as necessidades das Secretarias e setores do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 22 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas)

– Horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpbocadamata2020@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cajueiro

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022- SRP 2ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2022 – 2ª CHAMADA- SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de buffet, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 25 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

Emília Harumi Andrade kishishita
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coruripe

MUNICÍPIO DE CORURIPE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2022, Processo Administrativo nº 0010254/2022, do tipo menor preço global, no regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras remanescentes referentes a construção de um ginásio poliesportivo no município de Coruripe-AL. Data da sessão de abertura da licitação: 28/07/2022, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, nº 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com. Coruripe/AL, 07 de julho de 2022. Cecília Ataíde Gonçalves Costa, Presidente da COPEL de Coruripe-AL.

Prefeitura Municipal de Craíbas

SÚMULA PARA PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Secretaria Municipal de Saúde de Craíbas, CNPJ: 08.439.549/0001-99, Loteamento Ana Carolina I, nº: 04, centro, CEP: 57.320-970, Craíbas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação, para serviço médico-hospitalar na Casa Maternal Frei Damião, situada na Rua Padre Jefferson, S/N, CEP: 57320-000, Craíbas, Alagoas. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Craíbas – AL, 11 de julho de 2022.

Diórgenes Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA

Edital de convocação nº 13, de 08 de julho de 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Decreto nº. 53/2020, que se deu em 23 de dezembro de 2020, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

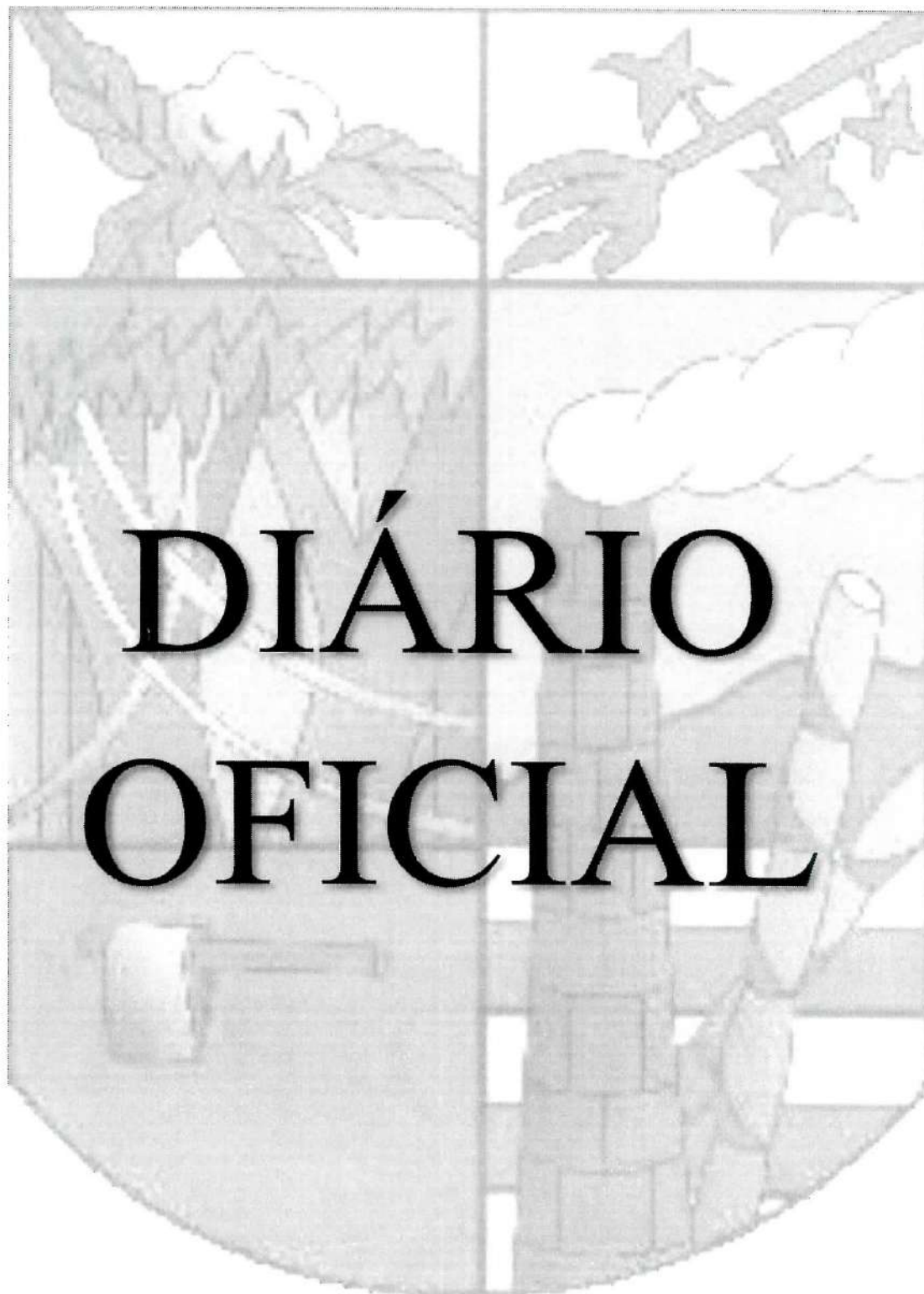
Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão agendar o comparecimento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito à Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, nas datas e horários disponíveis no link (<https://concurso.delmirogouveia.al.gov.br/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste. Orienta-se que o agendamento seja feito com antecedência tendo em vista, que, possui limite no quantitativo de atendimento aos candidatos por data e horário.

Os Candidatos deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse por escrito através de carta destinada à Prefeitura, e a documentação constante do Anexo II.

Rosângela Freire R. de M. Costa
Secretária de Administração de Rec. Humanos

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	RG	CARGO
1080554	FELIPE FIRMINO CHAGAS DOS SANTOS	1587662612 SSP BA	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO
1018951	MYLLANO BANDEIRA FREITAS	2089204 SSP/AL	ELETRICISTA DE AUTOS



DIÁRIO OFICIAL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

Folha 156
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP
3ª CHAMADA – RETOMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110006/2022.
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 13 de julho de 2022 às 11:00hs (onze horas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP
RETOMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610007/2022.
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS P45 E VASILHAMES VAZIOS** para atender as necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 13 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022.
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E COZINHA** para atender as necessidades das Secretarias e setores do Município de Boca da Mata - AL- Data/Horário: 22 de julho de 2022 às 10:00hs (dez horas)

– Horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira Waneska Pimentel.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06220017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2022

PROPOSTAS INICIAIS

DISPUTA: 22/07/2022 – 10:00H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 06220017/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 12/07/2022 12:04:40

			TOTAL DO PROCESSO: 742.305,00
TOTAL DA PROPOSTA			742.305,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 036	Total: 35.280,00
Item: 4	Unidade: Rolos	Marca: Donapack	Modelo: Donapack
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 58,80		Total Item: 35.280,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 058	Total: 48.640,00
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: Donapack	Modelo: Donapack
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 60,80		Total Item: 48.640,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 049	Total: 2.030,00
Item: 10	Unidade: Pacotes	Marca: Cropack	Modelo: Cropack
Descrição: CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 10,15		Total Item: 2.030,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 012	Total: 21.000,00
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: Minaplast	Modelo: Minaplast
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,50		Total Item: 21.000,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 025	Total: 70.000,00
Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: Fomplast	Modelo: Fomplast
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 70.000,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 058	Total: 63.000,00
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: Fomplast	Modelo: FomPlast
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 12,60		Total Item: 63.000,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 019	Total: 1.656,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 25	Unidade: Pacotes	Marca: Fomplast	Modelo: Fomplast
Descrição: Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,52	Total Item: 1.656,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 010	Total: 5.565,00
Item: 30	Unidade: Pacotes	Marca: FoomPlast	Modelo: FoomPlast
Descrição: Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacot+C42:C43e com 10 unidades.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,71	Total Item: 5.565,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 058	Total: 9.453,00
Item: 31	Unidade: Pacotes	Marca: FomPlast	Modelo: Fomplast
Descrição: Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 4,11	Total Item: 9.453,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 027	Total: 13.041,00
Item: 32	Unidade: Pacotes	Marca: Fomplast	Modelo: FomPlast
Descrição: Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 5,67	Total Item: 13.041,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 068	Total: 436.800,00
Item: 37	Unidade: Pacotes	Marca: Vabene	Modelo: Vabene
Descrição: Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.			
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 27,30	Total Item: 436.800,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 037	Total: 35.840,00
Item: 38	Unidade: Pacotes	Marca: Bila	Modelo: Bila
Descrição: Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 4,48	Total Item: 35.840,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 06220017/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 12/07/2022 12:04:40

				TOTAL DO PROCESSO:	1.561.292,00
TOTAL DA PROPOSTA					1.561.292,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 041			Total: 19.848,00
Item: 4	Unidade: Rolos	Marca: NewPlast	Modelo: Bobina		
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina					
Quantidade: 600	Valor Unit.: 33,08				Total Item: 19.848,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 098			Total: 32.264,00
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: NewPlast	Modelo: Bobina		
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina					
Quantidade: 800	Valor Unit.: 40,33				Total Item: 32.264,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 017			Total: 1.140,00
Item: 10	Unidade: Pacotes	Marca: NewPlast	Modelo: Pacote		
Descrição: CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.					
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,70				Total Item: 1.140,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 086			Total: 11.620,00
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: Ultra	Modelo: Pacote		
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades					
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,81				Total Item: 11.620,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 047			Total: 48.720,00
Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: Ultra	Modelo: Pacote		
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.					
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 6,96				Total Item: 48.720,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 067			Total: 54.950,00
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: Ultra	Modelo: Pacote		
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.					
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 10,99				Total Item: 54.950,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 006			Total: 11.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: Maratá	Modelo: Pacote
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,99	Total Item: 11.980,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 047	Total: 1.482,00
Item: 25	Unidade: Pacotes	Marca: Ultra	Modelo: Pacote
Descrição: Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,94	Total Item: 1.482,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 025	Total: 762.720,00
Item: 26	Unidade: Pacotes	Marca: Ultra	Modelo: Pacote
Descrição: Marmita descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100			
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 54,48	Total Item: 762.720,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 060	Total: 5.070,00
Item: 30	Unidade: Pacotes	Marca: Ultra	Modelo: Pacote
Descrição: Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacot+C42:C43e com 10 unidades.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,38	Total Item: 5.070,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 070	Total: 8.786,00
Item: 31	Unidade: Pacotes	Marca: Ultra	Modelo: Pacote
Descrição: Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 3,82	Total Item: 8.786,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 063	Total: 11.362,00
Item: 32	Unidade: Pacotes	Marca: Ultra	Modelo: Pacote
Descrição: Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 4,94	Total Item: 11.362,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 035	Total: 276.480,00
Item: 37	Unidade: Pacotes	Marca: Inove	Modelo: Pacote
Descrição: Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.			
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 17,28	Total Item: 276.480,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 062	Total: 35.840,00
Item: 38	Unidade: Pacotes	Marca: Inove	Modelo: Pacote
Descrição: Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 4,48	Total Item: 35.840,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 010	Total: 92.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 39 Unidade: Pacotes Marca: Inove Modelo: Pacote

Descrição: Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 46,04** Total Item: 92.080,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 57.350,00**

Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: NewPlast Modelo: Pacote

Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 57,35** Total Item: 57.350,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 129.600,00**

Item: 41 Unidade: Pacotes Marca: Flores Modelo: Pacote

Descrição: Papel interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 14,40** Total Item: 129.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 06220017/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 12/07/2022 12:04:40

				TOTAL DO PROCESSO: 276.480,00
TOTAL DA PROPOSTA				276.480,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 036	Total: 276.480,00	
Item: 37	Unidade: Pacotes	Marca: AMD	Modelo: AMD	
Descrição: Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.				
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 17,28			Total Item: 276.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 164
Rubrica

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 06220017/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 12/07/2022 12:04:40

			TOTAL DO PROCESSO: 1.737.941,80
TOTAL DA PROPOSTA			1.737.941,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 066	Total: 2.167,20
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: AÇUCAREIRO AÇO
Descrição: Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade entre 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 54,18	Total Item: 2.167,20	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 061	Total: 479,04
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: AMOLADOR DE FACA
Descrição: Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 19,96	Total Item: 479,04	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 047	Total: 5.703,60
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: ASSADEIRA EM AÇO
Descrição: Assadeira cozinha comercial, material: aço inoxidável, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 95,06	Total Item: 5.703,60	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 038	Total: 19.848,00
Item: 4	Unidade: Rolos	Marca: NEWPLAST	Modelo: EMBALAGEM PLÁSTICA
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 33,08	Total Item: 19.848,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 054	Total: 32.264,00
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: NEWPLAST	Modelo: EMBALAGEM PLÁSTICA
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 40,33	Total Item: 32.264,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 033	Total: 2.052,24
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: ALUMÍNIO ABC	Modelo: BULE 1L
Descrição: Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 85,51	Total Item: 2.052,24	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 035	Total: 2.101,92
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: ALUMÍNIO ABC	Modelo: BULE 2L

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café , leite, características adicionais: com tampa , bico curto

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 87,58** Total Item: 2.101,92

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 045 **Total: 2.126,40**

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: PLASÚTIL Modelo: CAIXA PLÁSTICA 15L

Descrição: Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 53,16** Total Item: 2.126,40

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 3.018,00**

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: ALUMÍNIO ABC Modelo: CANECA DE ALUMÍNIO

Descrição: Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira fixado por 2 furos

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 75,45** Total Item: 3.018,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 1.140,00**

Item: 10 Unidade: Pacotes Marca: THEOTO Modelo: CANUDO PLÁSTICO

Descrição: CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,70** Total Item: 1.140,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 038 **Total: 32.929,00**

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: REVITEC Modelo: CARRINHO DE DISTRIBUIÇÃO

Descrição: Carrinho distribuição, material bandeja: aço inox aisi 304, material estrutura: aço inox aisi 304, tipo: 2 bandejas, tipo rodizio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, características adicionais: com alça de apoio, acabamento superficial: escovado

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.646,45** Total Item: 32.929,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 9.586,00**

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: ALUMINIO ABC Modelo: CHALEIRA 4L

Descrição: Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 95,86** Total Item: 9.586,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 012 **Total: 3.107,40**

Item: 13 Unidade: Unidades Marca: TRAMONTINA Modelo: CONJ. DE POTES AÇO

Descrição: Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos,Características Adicionais Com Tampa Em Plástico Ou Aço Inoxidável Redondo

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 51,79** Total Item: 3.107,40

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 11.620,00**

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: CRISTALCOPOS Modelo: COPO DESCARTÁVEL PCT

Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 5,81** Total Item: 11.620,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 48.720,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: CRISTALCOPOS	Modelo: COPO DESCARTÁVEL PCT
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 6,96	Total Item: 48.720,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 048	Total: 54.950,00
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: CRISTALCOPOS	Modelo: COPO DESCARTÁVEL PCT
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 10,99	Total Item: 54.950,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 003	Total: 11.980,00
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: CRISTALCOPOS	Modelo: COPO DESCARTÁVEL PCT
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,99	Total Item: 11.980,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 097	Total: 3.710,00
Item: 18	Unidade: Unidades	Marca: ALUMÍNIO ABC	Modelo: CUSCUZEIRA 20L
Descrição: Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 92,75	Total Item: 3.710,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 025	Total: 5.514,40
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO
Descrição: Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 137,86	Total Item: 5.514,40	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 021	Total: 6.014,00
Item: 20	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO
Descrição: Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 150,35	Total Item: 6.014,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 065	Total: 1.707,20
Item: 21	Unidade: Unidades	Marca: ALUMINIO ABC	Modelo: FORMA DE BOLO
Descrição: Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 42,68	Total Item: 1.707,20	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 018	Total: 2.368,80
Item: 22	Unidade: Unidades	Marca: SANTISTA	Modelo: FORRO DE MESA
Descrição: Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 19,74	Total Item: 2.368,80	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 083	Total: 1.696,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: FRIGIDEIRA RASA
Descrição: Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 42,40	Total Item: 1.696,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 072	Total: 2.224,40
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: FRIGIDEIRA FUNDA
Descrição: Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 55,61	Total Item: 2.224,40	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 011	Total: 1.482,00
Item: 25	Unidade: Pacotes	Marca: STRAWPLAST	Modelo: GARFO PLÁSTICO
Descrição: Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,94	Total Item: 1.482,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 089	Total: 762.720,00
Item: 26	Unidade: Pacotes	Marca: TERMOPLAST	Modelo: MARMITA DESCARTÁVEL
Descrição: Marmita descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100			
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 54,48	Total Item: 762.720,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 021	Total: 5.985,60
Item: 27	Unidade: Unidades	Marca: ALUMÍNIO ABC	Modelo: PANELA EM AÇO 1,5L
Descrição: Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 149,64	Total Item: 5.985,60	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 087	Total: 19.845,20
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: ALUMÍNIO ABC	Modelo: PANELA DE PRESSÃO 20L
Descrição: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 496,13	Total Item: 19.845,20	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 079	Total: 27.115,20
Item: 29	Unidade: Unidades	Marca: TRAMONTINA	Modelo: PENEIRA GRANULOMÉTRICA
Descrição: Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 338,94	Total Item: 27.115,20	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 042	Total: 5.070,00
Item: 30	Unidade: Pacotes	Marca: PLATEX	Modelo: PRATO DESCARTÁVEL N.º 18
Descrição: Prato descartável n.º 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacot+C42:C43e com 10 unidades.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,38	Total Item: 5.070,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 095	Total: 8.786,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 31	Unidade: Pacotes	Marca: PLATEX	Modelo: PRATO DESCARTÁVEL N.º 21
Descrição: Prato descartável n.º 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 3,82	Total Item: 8.786,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 029	Total: 11.362,00
Item: 32	Unidade: Pacotes	Marca: PLATEX	Modelo: PRATO DESCARTÁVEL N.º 26
Descrição: Prato descartável n.º 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 4,94	Total Item: 11.362,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 010	Total: 10.455,00
Item: 33	Unidade: Pacotes	Marca: PLASÚTIL	Modelo: PRATO PLÁSTICO
Descrição: Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 6,97	Total Item: 10.455,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 025	Total: 18.140,00
Item: 34	Unidade: Unidades	Marca: PLASÚTIL	Modelo: SQUEEZE 100 ML
Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa roscável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 18,14	Total Item: 18.140,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 087	Total: 5.088,00
Item: 35	Unidade: Unidades	Marca: SANTISTA	Modelo: TOALHA DE MESA EM TECIDO
Descrição: Toalha de mesa em tecido oxford medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 42,40	Total Item: 5.088,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 004	Total: 3.515,20
Item: 36	Unidade: Unidades	Marca: NADIR	Modelo: TRAVESSA EM PORCELANA
Descrição: Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 87,88	Total Item: 3.515,20	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 063	Total: 276.480,00
Item: 37	Unidade: Pacotes	Marca: ABL	Modelo: TOUCA DESCARTÁVEL
Descrição: Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.			
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 17,28	Total Item: 276.480,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 021	Total: 35.840,00
Item: 38	Unidade: Pacotes	Marca: ABL	Modelo: LUVA DESCARTÁVEL
Descrição: Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 4,48	Total Item: 35.840,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 92.080,00**

Item: 39 Unidade: Pacotes Marca: NEWPLAST Modelo: SACO PLASTICO
TRANSPARENTE

Descrição: Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 46,04** Total Item: 92.080,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 57.350,00**

Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: NEWPLAST Modelo: SACO PLASTICO
TRANSPARENTE

Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 57,35** Total Item: 57.350,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 129.600,00**

Item: 41 Unidade: Pacotes Marca: DUBELLE Modelo: PAPEL TOALHA
INTERFOLHADO

Descrição: Papel interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 14,40** Total Item: 129.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 06220017/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO
Data de Publicação: 12/07/2022 12:04:40

TOTAL DO PROCESSO: 1.570.607,00			
TOTAL DA PROPOSTA			1.570.607,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 015	Total: 19.848,00
Item: 4	Unidade: Rolos	Marca: NEW PLAST/ NEW PLAST	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 33,08		Total Item: 19.848,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 012	Total: 32.264,00
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: NEW PLAST/ NEW PLAST	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 40,33		Total Item: 32.264,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 072	Total: 11.620,00
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: ULTRA COPOS/ GRUPO ULTRA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,81		Total Item: 11.620,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 021	Total: 48.720,00
Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 6,96		Total Item: 48.720,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 053	Total: 54.950,00
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 10,99		Total Item: 54.950,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 022	Total: 11.980,00
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,99			Total Item: 11.980,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 088	Total: 1.482,00	
Item: 25	Unidade: Pacotes	Marca: ULTRA/ GRUPO ULTRA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,94			Total Item: 1.482,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 015	Total: 762.720,00	
Item: 26	Unidade: Pacotes	Marca: ULTRA/ GRUPO ULTRA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Marmitta descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 1				
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 54,48			Total Item: 762.720,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 068	Total: 5.070,00	
Item: 30	Unidade: Pacotes	Marca: ULTRA/ GRUPO ULTRA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacot+C42:C43e com 10 unidades.				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,38			Total Item: 5.070,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 064	Total: 8.786,00	
Item: 31	Unidade: Pacotes	Marca: ULTRA/ GRUPO ULTRA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.				
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 3,82			Total Item: 8.786,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 007	Total: 11.362,00	
Item: 32	Unidade: Pacotes	Marca: ULTRA/ GRUPO ULTRA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.				
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 4,94			Total Item: 11.362,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 047	Total: 10.455,00	
Item: 33	Unidade: Pacotes	Marca: MERCONPLAS/ MERCONPLAS	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 6,97			Total Item: 10.455,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 039	Total: 276.480,00	
Item: 37	Unidade: Pacotes	Marca: NOBRE/ GOEDERT	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.				
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 17,28			Total Item: 276.480,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 080	Total: 35.840,00	
Item: 38	Unidade: Pacotes	Marca: BOMPACK/ BOMPACK	Modelo: CONFORME EDITAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 4,48** Total Item: 35.840,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 92.080,00**

Item: 39 Unidade: Pacotes Marca: ACIOLY/ IND ACIOLY Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 46,04** Total Item: 92.080,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 57.350,00**

Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: NEW PLAST/ NEW PLAST Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 57,35** Total Item: 57.350,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 129.600,00**

Item: 41 Unidade: Pacotes Marca: PIMPO/ INCOPA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Papel interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 14,40** Total Item: 129.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 06220017/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 12/07/2022 12:04:40

TOTAL DO PROCESSO: 1.632.965,40

TOTAL DA PROPOSTA

1.632.965,40

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 323,60**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CRISTAL Modelo: CRISTAL

Descrição: Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade entre 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 8,09** Total Item: 323,60

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 040 **Total: 6.641,40**

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: LUZ ALUMINIO Modelo: LUZ ALUMINIO

Descrição: Assadeira cozinha comercial, material: aço inoxidável, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 110,69** Total Item: 6.641,40

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 033 **Total: 6.737,00**

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: CORBÃ Modelo: CORBÃ

Descrição: Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 67,37** Total Item: 6.737,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 28.350,00**

Item: 13 Unidade: Unidades Marca: TENEDO Modelo: TENEDO

Descrição: Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais Com Tampa Em Plástico Ou Aço Inoxidável Redondo

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 472,50** Total Item: 28.350,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 16.880,00**

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: ULTRACOPOS Modelo: ULTRACOPOS

Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 8,44** Total Item: 16.880,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 49.140,00**

Item: 15 Unidade: Unidades Marca: ULTRACOPOS Modelo: ULTRACOPOS

Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 7,02** Total Item: 49.140,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 51.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: ULTRACOPOS	Modelo: ULTRACOPOS
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 10,26	Total Item: 51.300,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 078	Total: 6.760,00
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: ULTRACOPOS	Modelo: ULTRACOPOS
Descrição: Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,38	Total Item: 6.760,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 057	Total: 1.614,80
Item: 18	Unidade: Unidades	Marca: VIEIRA	Modelo: VIEIRA
Descrição: Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,37	Total Item: 1.614,80	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 083	Total: 3.726,00
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: PRATEX	Modelo: PRATEX
Descrição: Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 93,15	Total Item: 3.726,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 098	Total: 1.074,80
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: LUZ ALUMINIO	Modelo: LUZ ALUMINIO
Descrição: Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 26,87	Total Item: 1.074,80	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 026	Total: 1.890,00
Item: 24	Unidade: Unidades	Marca: LUZ ALUMINIO	Modelo: LUZ ALUMINIO
Descrição: Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 47,25	Total Item: 1.890,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 061	Total: 529.200,00
Item: 26	Unidade: Pacotes	Marca: ULTRACOPOS	Modelo: ULTRACOPOS
Descrição: Marmitta descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100			
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 37,80	Total Item: 529.200,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 051	Total: 8.094,80
Item: 28	Unidade: Unidades	Marca: REAL	Modelo: REAL
Descrição: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 202,37	Total Item: 8.094,80	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 025	Total: 3.240,00
Item: 30	Unidade: Pacotes	Marca: ULTRACOPOS	Modelo: ULTRACOPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

Descrição: Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacot+C42:C43e com 10 unidades.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 2,16** Total Item: 3.240,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 038 **Total: 7.153,00**

Item: 31 Unidade: Pacotes Marca: ULTRACOPOS Modelo: ULTRACOPOS

Descrição: Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 2.300 **Valor Unit.: 3,11** Total Item: 7.153,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 4.050,00**

Item: 33 Unidade: Pacotes Marca: SAMPLAS Modelo: SAMPLAS

Descrição: Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 4.050,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 9.440,00**

Item: 34 Unidade: Unidades Marca: SAMPLAS Modelo: SAMPLAS

Descrição: Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa roscável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 9,44** Total Item: 9.440,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 697.280,00**

Item: 37 Unidade: Pacotes Marca: INOVEN Modelo: INOVEN

Descrição: Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.

Quantidade: 16.000 **Valor Unit.: 43,58** Total Item: 697.280,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 19.440,00**

Item: 38 Unidade: Pacotes Marca: INOVEN Modelo: INOVEN

Descrição: Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 2,43** Total Item: 19.440,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 51.840,00**

Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: NEWPLAST Modelo: NEWPLAST

Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 51,84** Total Item: 51.840,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 128.790,00**

Item: 41 Unidade: Pacotes Marca: DIAMANTE Modelo: DIAMANTE

Descrição: Papel interfolhadoToalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 14,31** Total Item: 128.790,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 BOCA DA MATA-AL**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
 Processo Administrativo Nº 06220017/2022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
 Data de Publicação: 12/07/2022 12:04:40

			TOTAL DO PROCESSO: 452.597,60
TOTAL DA PROPOSTA			452.597,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 095	Total: 2.160,00
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: ARTINOX	Modelo: ARTINOX
Descrição: Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade entre 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 54,00	Total Item: 2.160,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097	Total: 477,60
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: 123ÚTIL	Modelo: ÚTIL
Descrição: Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 19,90	Total Item: 477,60	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 055	Total: 19.800,00
Item: 4	Unidade: Rolos	Marca: HIPERROL	Modelo: HIPERROL
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 33,00	Total Item: 19.800,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 014	Total: 32.000,00
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: HIPERROL	Modelo: HIPERROL
Descrição: Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 32.000,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 099	Total: 2.120,00
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: SUPERCRON	Modelo: SUPERCRON
Descrição: Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 53,00	Total Item: 2.120,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 006	Total: 3.000,00
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: MET. CONTINENTAL	Modelo: MET. CONTINENTAL
Descrição: Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira fixado por 2 furos			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 3.000,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 049	Total: 1.680,00
Item: 23	Unidade: Unidades	Marca: MSR	Modelo: MSR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

Descrição: Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 1.680,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 024 **Total: 2.200,00**

Item: 24 Unidade: Unidades Marca: MULTIFLON Modelo: MULTIFLON

Descrição: Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 2.200,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 19.840,00**

Item: 28 Unidade: Unidades Marca: NIGRO Modelo: NIGRO

Descrição: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 496,00** Total Item: 19.840,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 084 **Total: 276.480,00**

Item: 37 Unidade: Pacotes Marca: NOBRE Modelo: NOBRE

Descrição: Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.

Quantidade: 16.000 **Valor Unit.: 17,28** Total Item: 276.480,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 088 **Total: 35.840,00**

Item: 38 Unidade: Pacotes Marca: NOBRE Modelo: NOBRE

Descrição: Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 4,48** Total Item: 35.840,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 57.000,00**

Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: HIPERROL Modelo: HIPERROL

Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 57,00** Total Item: 57.000,00



Folha 178
[Assinatura]
Rúbrica

DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha

180

Rubrica

SINELVA MACIEL DA COSTA
MERCADINHO EPP



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Setor de Compras e Suprimentos

Folha 182

[Assinatura]
Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: SINEIVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP com o CNPJ:15.017.617\0001-97 presta serviços para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e Secretarias, situada na pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396\0001-63 com Sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Fq Padre Cicero, Boca da Mata -Al, CEP: 57.680-000, fone 82 3672-1309.

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL, PLÁSTICO, LIMPEZA E AFINS.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 18 de julho de 2022.

EDNELSON ARAUJO DA SILVA
Gestor de Contratos e Convênios
Departamento de Compras e Suprimentos
Portaria nº 019\2021

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		TIPO DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX		Folha 182	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SINELVA MACIEL DA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADUAL SOLTEIRO		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE REGISTRO (casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) SALVADOR SATIRIO DA COSTA			[Mãe] MARINITA MACIEL DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1978		IDENTIDADE (número) 1.354.554		CPF (número) 029.487.304-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
RUA RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA				NÚMERO 229	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 57 680-000	
MUNICÍPIO BOCA DA MATA					UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO					
LOCOMOÇÃO (rua, av., etc) TRAVESSA QUIRINO PORTO				NÚMERO 55	
COMPLEMENTO A		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 57.680-000	
MUNICÍPIO BOCA DA MATA			UF AL	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. XXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF MRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sinelva Maciel da Costa Mercadinho</i>				UF XX	
DATA DA ASSINATURA 27/12/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sinelva Maciel da Costa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
<i>16/01/12</i>			*AL1201103103993*		
AL1201103103993					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha

Rubrica

183

A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.017.617/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCDO BARATAO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV QUIRINO PORTO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA	UF AL
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO procontamaceio@hotmail.com	TELEFONE (82) 3317-9324/ (82) 3317-9324
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **15:48:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SINELVA MACIEL DA COSTA

Date do Nascimento
15/09/78

Nº de Inscrição
029487304-06



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1354554**

DATA DE EXPEDIÇÃO **29/09/2016**

DATA DE NASCIMENTO **15/09/1978**

P. 300

NOME
SINELVA MACIEL DA COSTA

FILIAÇÃO
**SALVADOR SATIRIO DA COSTA
MARINITA MACIEL DA COSTA**

NATURALIDADE
BOCA DA MATA - AL

DOC. ORIGEM
CERTID. NASC 4693 FLS 108V LIV A04

BOCA DA MATA-AL

CPF
029.487.304-06

2 VIA

MARIA MADALENA CARLOS DA SILVA
CHEFE SUPLENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL - POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E EL-MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Sinelva Maciel da Costa

ASSINATURADO-TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO
CNPJ: 15.017.617/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:40 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **1902.71CE.3074.A352**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Folha 186
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 15.017.617/0001-97

Nome/Contribuinte: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 17/08/2022

Emitida às 11:35:11 do dia 18/06/2022

Código de controle da certidão: E927-F71D-4A49-4FF8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO D'AMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Folha 187

[Assinatura]
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 15/07/2022

Contribuinte: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP		Inscrição Mercantil: 1577
Localização: TRV QUIRINO PORTO, 55 A, , CENTRO		Sequencial: 1242
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 1.01.030.0000.012
Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP		Inscrição Imobiliária: 2931
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
15.017.617/0001-97		1577
Código Atividade Principal: 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 17/01/2012	Validade: 13/09/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
<p>Prof. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças João Doroaldo Silva Costa Coordenador Municipal de Arrecadação CPF: 828.723.18.79</p> <i>[Assinatura]</i>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

836B5183B6844FC361AA34C57FACB1C22F2EB9FE

[Voltar](#)[Imprimir](#)Folha 188
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.017.617/0001-97

Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

Endereço: TV QUIRINO PORTO / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062702235538170268

Informação obtida em 12/07/2022 16:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP			Protocolo: ALC2201027908
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101306574	CNPJ 15.017.617/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/01/2012	Início de Atividade 17/01/2012
Endereço Completo Travessa QUIRINO PORTO, Nº 55, A, CENTRO-Boca da Mata/AL- CEP57680-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 17/01/2012	Número 27600178252	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SINELVA MACIEL DA COSTA		CPF: 029.487.304-06	
Identidade: 1254554		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 09:13:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **ASV2XK1L**.



ALC2201027908

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha

192

Rúbrica

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 014/2022 – SRP Registro de preços para requisição de água mineral.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr^o Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 14 de Julho de 2022.

Sinelva Maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 193
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO- ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº10.520/2002

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 015/2022 – SRP Registro de preços para requisição de produtos descartáveis/copa e cozinha.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Srª Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 18 de Julho de 2022.

Sinelva Maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO**

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 184
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 014/2022 – SRP Registro de preços para requisição de água mineral.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Srº Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 14 de Julho de 2022.

Sinelva Maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

**SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO**

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha

18

Rubrica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 015/2022 – SRP Registro de preços para requisição de produtos descartáveis/copa e cozinha.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr^a Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 015/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 18 de Julho de 2022.

Sinelva maciel da costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, N° 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha

197

Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 015/2022 – SRP Registro de preços para requisição de produtos descartáveis/copa e cozinha.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Srº Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos., para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 18 de Julho de 2022.

Sinelva Maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, N° 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 198
Rubrica

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 015/2022 – SRP Registro de preços para requisição de produtos descartáveis/copa e cozinha.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr^a Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 18 de Julho de 2022.

Sinelva Maciel da Costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, N° 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP

CNPJ: 15017617000197

CONTATO: (82) 99984-2068

Folha 199
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico 015/2022 – SRP Registro de preços para requisição de produtos descartáveis/copa e cozinha.

A empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, pessoa jurídica de Direito Particular com CNPJ: 15.017.317/0001-97, neste ato representado pelo Sr^a Sinelva Maciel da Costa, inscrito no CPF sob o 029.487.304-06, residente e domiciliado na cidade de Boca da Mata-AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata – AL, 18 de Julho de 2022.

Sinelva maciel da costa

Outorgante

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

15.017.617.0001-97

CNPJ 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA - ME
SUPERMERCADO BARATÃO

Tv. Quirino Porto, 55
Centro - CEP 57.680-000
Boca da Mata - AL

EMAIL: smc.mercadinho@hotmail.com

END: TRAVESSA QUIRINO PORTO, Nº 55ª

CEP: 57680000

BOCA DA MATA - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Instituto Boca da Mata Prev



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ATIVIDADE EXERCIDA

Atestamos para fins de qualificação em participação de certames licitatórios, que a empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP, inscrita no CNPJ 15.017.617/0001-97, estabelecida na Tv. Quirino Porto, 55, Centro, Boca da Mata/AL, prestou fornecimento de produtos alimentícios, águas minerais, materiais de copa e cozinha para esta autarquia.

Informamos que a empresa em tela executou satisfatoriamente sua prestação de serviços em fornecimento, manutenção e garantia, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta e capacidade técnica com as obrigações assumidas.

Boca da Mata/AL., 14 de Julho de 2022.

ANTONIO MARX
ALMEIDA LEITE

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Dados: 2022.07.14 17:07:38
-03'00'

Antonio Marx Almeida Leite
Diretor-Presidente



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
6	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	*	*	0	R\$ -	R\$ -
7	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café, leite, características adicionais: com tampa, bico curto	*	*	0	R\$ -	R\$ -
8	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	*	*	0	R\$ -	R\$ -
9	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira fixado por 2 furos	*	*	0	R\$ -	R\$ -
10	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura. Pacotes com 100 unidades.	NewPlast	UNIDADE	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
11	Carrinho distribuição, material bandeja: aço inox aisi 304, material estrutura: aço inox aisi 304, tipo: 2 bandejas, tipo rodizio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, características adicionais: com alça de apoio, acabamento superficial: escovado	*	*	0	R\$ -	R\$ -
12	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	*	*	0	R\$ -	R\$ -
13	Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos,Características Adicionais Com Tampa Em Plástico Ou Aço Inoxidável Redondo	*	*	0	R\$ -	R\$ -
14	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades	Ultra	UNIDADE	2000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
15	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Ultra	UNIDADE	7000	R\$ 6,96	R\$ 48.720,00
16	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Ultra	UNIDADE	5000	R\$ 10,99	R\$ 54.950,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

Folha 203
Rubrica



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

3

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
17	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades	Maratá	UNIDADE	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
18	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: n° 30	*	*	0	R\$ -	R\$ -
19	Escoredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	*	*	0	R\$ -	R\$ -
20	Escoredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	*	*	0	R\$ -	R\$ -
21	Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura	*	*	0	R\$ -	R\$ -
22	Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade	*	*	0	R\$ -	R\$ -
23	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	*	*	0	R\$ -	R\$ -
24	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,	*	*	0	R\$ -	R\$ -
25	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Ultra	UNIDADE	300	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
26	Marmita descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	Ultra	UNIDADE	14000	R\$ 54,48	R\$ 762.720,00
27	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável	*	*	0	R\$ -	R\$ -

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
28	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	*	*	0	R\$ -	R\$ -
29	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh	*	*	0	R\$ -	R\$ -
30	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote C42.C43e com 10 unidades.	Ultra	UNIDADE	1500	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00
31	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Ultra	UNIDADE	2300	R\$ 3,82	R\$ 8.786,00
32	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Ultra	UNIDADE	2300	R\$ 4,94	R\$ 11.362,00
33	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	*	*	0	R\$ -	R\$ -
34	Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa rosqueável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze	*	*	0	R\$ -	R\$ -
35	Toalha de mesa em tecido oxford medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas	*	*	0	R\$ -	R\$ -
36	Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária	*	*	0	R\$ -	R\$ -
37	Touca descartável, em mt. 100% polipropileno, com 10 g/m², não esteril, tamanho único, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elástico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Inove	UNIDADE	16000	R\$ 17,28	R\$ 276.480,00
38	Luva plastica descartável, estéril, ambedestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Inove	UNIDADE	8000	R\$ 4,48	R\$ 35.840,00

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL

Folha 205
Rubrica



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

5

	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
39	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Inove	UNIDADE	2000	R\$ 46,04	R\$ 92.080,00
40	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	Ultra	UNIDADE	1000	R\$ 57,35	R\$ 57.350,00
41	Papel interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel . Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	Flores	UNIDADE	9000	R\$ 14,40	R\$ 129.600,00
VALOR FINAL DA PROPOSTA						R\$ 1.561.292,00

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, luoer e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Sinelva Maciel da Costa Mercadinho EPP
CNPJ/ME: 150176170001-97
Endereço: Travessa Quirino Porto, nº 55.
Cidade/UF: Boca da Mata/AL.
CEP: 57680-000

Tel/Fax: (82) 99984-2068
E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1648-9
Conta: 24166-0

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com
Endereço: Travessa Quirino Porto, Nº 55.
CEP: 57680-000
BOCA DA MATA - AL

Folha 206
Rubrica



SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617.0001-97

Contato: (82) 99984-2068.

Endereço: Travessa Quirino Porto, 55.

6

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome: Sinelva Maciel da Costa

Endereço: Avenida Presidente Médici, S/N

CEP: 57680-000

Cidade/UF: Boca da Mata/AL

CPF/MF: 029.487.304-06

RG/Órgão Expedidor: 1354554/SSP-AL

Telefone: (82) 99984-2068

E-mail: sinelva_bm@hotmail.com

Sinelva maciel da costa

SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO EPP

CNPJ: 15.017.617/0001-97

SINELVA MACIEL DA COSTA

GERENTE

E-mail: smc.mercadinho@hotmail.com

Endereço: Travessa Quirino Porto, N° 55.

CEP: 57680-000

BOCA DA MATA - AL



Contribuinte

CNPJ: 15.017.617/0001-97 **Inscrição Estadual:** 24261314-4 **Início da Atividade:** 09/02/2012
Razão Social: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO - EPP
Nome de Fantasia: SUPERMERCDO BARATAO
Logradouro: TV QUIRINO PORTO **Número:** 55
Complemento: LETRA A **Bairro:** CENTRO
CEP: 57680000 **Município:** BOCA DA MATA **UF:** AL
Telefone: (82) 33179324

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 05/2021

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: procontamaceio@hotmail.com



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 209

M
Fabrica

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME



Folha 210
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Praça José Pacheco, s/n – Centro – Jequiá da Praia/AL – C.N.P.J./M.F. nº 02.917.132/0001-08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

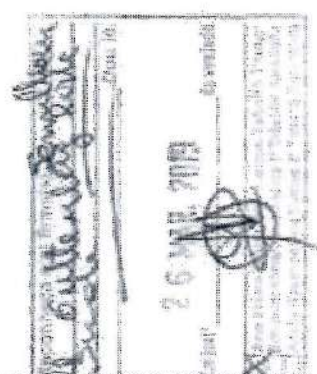
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa jurídica **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE EIRELLI**, CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17, com sede na Rua Diogo Leite, 100 – São José – CEP: 55.295-170, na Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Senhor Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF de nº 071.95.624-41 e RG de nº 7679226 SEDS/PE, denominada **CONTRATADA**, que prestou de forma satisfatória, através do processo da ata de registro de preços 14/2018 – Pregão Presencial 11/2018 - Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente dentro dos prazos estabelecidos, tratando com honradez seus compromissos técnicos e que nada consta em nossos registros até a presente data que desabone.

Jequiá da Praia – AL, 19 de março de 2019.


Guttenberg Costa Brêda
Chefe do Setor de Compras



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 32.310-2
Rua Manoel de Medeiros, 110 - São José - Jequiá da Praia - AL - CEP: 55.295-170 - Fone: (33) 3333-3333
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.725/2008 adotamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66872803191243290497-1; Data: 28/03/2019 12:44:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH70068-M461;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Folha 22
Albrica

ESTADO DE ALAGOAS
GOVERNO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
Praça José Pacheco, s/n - Centro - Jequiá da Praia/AL - C.N.P.J/M.F. nº 02.917.132/0001-08


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

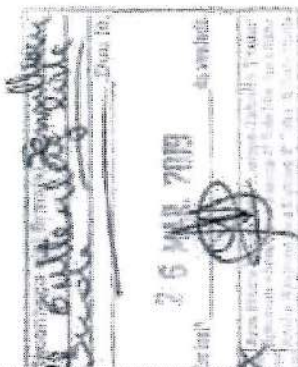
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa jurídica **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE EIRELLI, CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17**, com sede na Rua Diogo Leite, 100 - São José - CEP: 55.295-170, na Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Senhor Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF de nº 071.95.624-41 e RG de nº 7679226 SEDS/PE, denominada **CONTRATADA**, que prestou de forma satisfatória, através do processo da ata de registro de preços 14/2018 - Pregão Presencial 11/2018 - Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente dentro dos prazos estabelecidos, tratando com honradez seus compromissos técnicos e que nada consta em nossos registros até a presente data que desabone.

Jequiá da Praia - AL, 19 de março de 2019.


Gutemberg Costa Brêda
Chefe do Setor de Compras


26 MAR 2019
26/03/2019



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
ESTABELECIDO DE 1856 - Centro - CUI de 51040
CNPJ 02.917.132/0001-08
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.729/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66672803191243290497-2; Data: 26/03/2019 12:44:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H70067-XU46;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arrecado de Minúcia Civil: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Folha 12
AA
FolhaREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2020 07:52:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

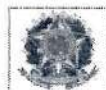
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66872803191243290497-1 66872803191243290497-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d33666cf5621dd65b544f2c5d096567d2e2d7e12bbded85c4eb95515af7898e
f1f105cdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Adriana



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - FDG
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - FAHUG
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - FACEG

RECEBIMOS DO Sr. CARLOS ALBERTO BASTOS
ANTONIO BASTOS DE CARVALHO SOBRE
RUA 58 - GARANHUNS-PE, 20/01/2018 VALOR R\$ 4.230,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)
RUBR: 4077115-12001201801.02018
Consulte Internetamente: www.treasury.com.br/portal - Escritor Abair
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - CARTÓRIO JACOBINA
Rua Santos Wander, 37 - Centro - Garanhuns / PE - Tel. (51) 3761-1156 - 2001-2007



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, inscrita no CNPJ sob nº 11.224.920/0001-00, situada na Avenida Caruaru, 508 – São José – Garanhuns - PE, atesta para os devidos fins que a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, situada na Rua Diogo Leite, nº 100 – São José – Garanhuns - PE, forneceu e nos fornece os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, conforme Pregão Presencial nº 005/2017, Contrato ° 010/2017, Objeto: Material de Expediente e Papelaria; Pregão Presencial nº 009/2017, Contrato ° 014/2017, Objeto: Fornecimento de Produtos e Ferramentas de Limpeza e Higienização; Pregão Presencial nº 015/2017, Contrato ° 023/2017, Objeto: Aquisição e Instalações de Ares condicionados; Pregão Presencial nº 014/2017, Contrato ° 024/2017, Objeto: Aquisição de Material de Manutenção Predial; Pregão Presencial nº 016/2017, Contrato ° 025/2017, Objeto: Aquisição de Piso Tátil e Direcional.

Atestamos que tais fornecimentos e/ou serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2018.

Adriano Douglas C. Gonçalves
Gestor de Contratos

Av. Caruaru, 508 - São José - CEP 55295-380 | Garanhuns - PE
(87) 3761.1596 | 3761.1156 | CNPJ: 11.224.920/0001-00
www.aesga.edu.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo de Ourives Garanhuns - Pernambuco - Brasil
Autenticação Digital
O presente documento encontra-se registrado em cartório e assinado por meio de Certificação Digital Eletrônica (CD-E) e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas, em conformidade com a Lei 13.127/2016, de 20 de maio de 2016.
Cód. Autenticação: 66873001180912030621-1; Data: 30/01/2018 09:23:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK634-34-RYNN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Escr. Tabelião de Notas: Car. Alca. Confirma os dados do ato em: https://sefodigital.tpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

[Assinatura]
Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2020 10:23:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66873001180912030621-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d33faf2606227856cb680de643199142b83c93959127f60486d961f0fc4d8e088e82ec76480fc13287667d490fc6107cdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de prova junto à órgãos públicos que a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, estabelecida, na Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns Pernambuco, forneceu para essa secretaria os seguintes produtos:

1. Aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e material para cama e banho, para entrega parcelada, preço eletrônico nº 047/2015, processo licitatório nº 075/2015, Contrato nº 133/2015.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Garanhuns, 12 de janeiro de 2016.


Maria Célia de Melo Sobral
Secretária de Assistência Social

Avenida Santo Antônio, 126, C n 10
Garanhuns - Pernambuco. CEP: 55.293-111
PABX: 87. 3762.7000 / Fax: 87. 3762. 015
www.garanhuns.pe.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 17:02:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

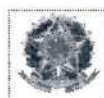
¹Código de Autenticação Digital: 66872011170916410553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e3543241091790467e7f20ef9bdfc146041b9034727402e37b61b82c8f239c7becdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**Fundo Municipal de Saúde de Calçado
Estado de Pernambuco**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II e/c o art. 30, II § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, o fornecimento pela empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI - ME**, estabelecida na Rua Diogo Leite, nº 100, Bairro São José, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17 de **EQUIPAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CALÇADO-PE**, de acordo com o Pregão 009/2016, Contrato 004/2017 FMS. De maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Calçado, 08 de fevereiro de 2018.

Maria Eliziane Tavares de Melo
Maria Eliziane Tavares de Melo
Secretária de Saúde
Portaria nº 142/2017.

Maria Eliziane Tavares de Melo
Secretária de Saúde
Portaria 142/2017

Carimbo circular: **Cartório Azevedo Bastos**
Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CAJ 06 875-0
Rua José Luiz da Silva, s/n Centro, Calçado - PE CEP 55375-000
CNPJ 11.384.276/0001-37 Fone/Fax: (87) 3793-1255
Email: seccsaudecalçado@gmail.com

Rua José Luiz da Silva, s/n Centro, Calçado - PE CEP 55375-000
CNPJ 11.384.276/0001-37 Fone/Fax: (87) 3793-1255
Email: seccsaudecalçado@gmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66872002181447030876-1; Data: 20/02/2018 14:54:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM65011-NFQZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

[Assinatura]
Miranda

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2020 10:25:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66872002181447030876-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d33faf2606227856cb680de64319914a3cc8a765e9ce4d6a6de4c0549386db9ab773dba577774ab0b6ea8ce9d95a0accdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Folha 29

NF-e
Nº 000.000.953
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE
Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.953
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2617 0320 0088 3100 0117 5500 1000 0009 5310 0000 4835

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
12617001483772 20/03/2017 08:51:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL 057136688 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO CNPJ / CPF 11.384.276/0001-37 DATA DA EMISSÃO 20/03/2017

ENDEREÇO R LUIZ INACIO SANTOS, 25A BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 55375-000 DATA DA SAÍDA 20/03/2017

MUNICÍPIO CALCADO UF PE TELEFONE / FAX (87)3762-3800 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:26:40

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.948,80	VALOR DO ICMS 890,78	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 32.701,34 (35,29%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 92.652,72
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 92.652,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
4986	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	84182900	060	5405	UN	20,00	1.531,00	0,00	30.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6478	BEBEDOURO MASTER STILLE BRANCO FUME	84212100	060	5405	UN	6,00	516,00	0,00	3.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6634	NOTEBOOK NP370E4J 4/500/14"	84713012	060	5405	UN	2,00	2.275,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3492	ESTANTE ACO	94031000	000	5102	UN	24,00	169,95	0,00	4.078,80	4.078,80	734,18	0,00	18,00	0,00
6290	REFRIGERADOR 245L ROC31 BRANCO	84182100	060	5405	UN	6,00	1.099,00	0,00	6.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5616	MESA P/ IMPRESSORA	94033000	000	5102	UN	6,00	145,00	0,00	870,00	870,00	156,60	0,00	18,00	0,00
5150	NOBREAK 1.200VA STATION II	85044040	060	5405	UN	16,00	1.680,62	0,00	26.889,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6481	PROJETOR SVGA MS527 IM 3200A	85286910	060	5405	UN	2,00	1.990,00	0,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6302	TELA DE PROJECÃO MS100RT	90106000	060	5405	UN	2,00	590,00	0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5632	TV LED 43" HD LW300C	85287200	060	5405	UN	6,00	1.799,00	0,00	10.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6
Imposto aproximado: 32701,3429

BANCO DO BRASIL
AG: 0067-1
CONTA: 45591-1

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Folha 220

NF-e
Nº 000.000.974
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE
Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.000.974
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2617 0420 0088 3100 0117 5500 1000 0009 7410 0000 5045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126170017768428 03/04/2017 08:45:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL 057136688 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO CNPJ / CPF 11.384.276/0001-37 DATA DA EMISSÃO 03/04/2017

ENDEREÇO R LUIZ INACIO SANTOS, 25A BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 55375-000 DATA DA SAÍDA 03/04/2017

MUNICÍPIO CALCADO UF PE TELEFONE / FAX (87)3762-3800 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:36:16

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.960,00	VALOR DO ICMS 2.872,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 5.019,42 (31,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.960,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
5623	LONGARINA 4 LUGARES	94060092	000	5102	UN	40,00	399,00	0,00	15.960,00	15.960,00	2.872,80	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6
Imposto aproximado: 5019,42

BANCO DO BRASIL
AG: 0067-1
CONTA: 45591-1

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e N° 000.000.975 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Folha <u>22</u>

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000.000.975 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2617 0420 0088 3100 0117 5500 1000 0009 7510 0000 5050
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126170017770491 03/04/2017 08:59:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 057136688	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO		CNPJ / CPF 11.384.276/0001-37	DATA DA EMISSÃO 03/04/2017
ENDEREÇO R LUIZ INACIO SANTOS, 25A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55375-000
MUNICÍPIO CALCADO		UF PE	TELEFONE / FAX (87)3762-3800
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:53:49

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.297,80	VALOR DO ICMS 1.853,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 3.238,66 (31,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.297,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.297,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
6343	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO	94060092	000	5102	UN	44,00	88,95	0,00	3.913,80	3.913,80	704,48	0,00	18,00	0,00
5623	LONGARINA 4 LUGARES	94060092	000	5102	UN	16,00	399,00	0,00	6.384,00	6.384,00	1.149,12	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6 Imposto aproximado: 3238,6581 BANCO DO BRASIL A.G. 0067-1 CONTA: 45591-1	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Folha 222

NF-e
Nº 000.000.988
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE
Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.988
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2617 0420 0088 3100 0117 5500 1000 0009 8810 0000 5180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126170018630154 06/04/2017 18:13:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL 057136688 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO CNPJ / CPF 11.384.276/0001-37 DATA DA EMISSÃO 06/04/2017

ENDEREÇO R LUIZ INACIO SANTOS, 25A BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 55375-000 DATA DA SAÍDA 06/04/2017

MUNICÍPIO CALCADO UF PE TELEFONE / FAX (87)3762-3800 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 18:09:51

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 33.865,90	VALOR DO ICMS 6.095,86	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 11.555,05 (34,12 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33.865,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 33.865,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS


CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
4300	SUPORTE BRACADEIRA PARA INECAO	94029090	000	5102	UN	10,00	188,00	0,00	1.880,00	1.880,00	338,40	0,00	18,00	0,00
5769	CARRO DE CURATIVOS	94029090	000	5102	UN	6,00	1.066,65	0,00	6.399,90	6.399,90	1.151,98	0,00	18,00	0,00
6585	CARRO MACA SIMPLES	94029090	000	5102	UN	5,00	2.480,00	0,00	12.400,00	12.400,00	2.232,00	0,00	18,00	0,00
5552	ESCADA 2 DEGRAUS	94029090	000	5102	UN	10,00	190,00	0,00	1.900,00	1.900,00	342,00	0,00	18,00	0,00
5745	MESA P/ EXAMES	94029090	000	5102	UN	4,00	699,00	0,00	2.796,00	2.796,00	503,28	0,00	18,00	0,00
6571	MESA GINECOLOGICA	94029090	000	5102	UN	5,00	1.199,00	0,00	5.995,00	5.995,00	1.079,10	0,00	18,00	0,00
5564	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	94029090	000	5102	UN	5,00	499,00	0,00	2.495,00	2.495,00	449,10	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6
Imposto aproximado: 11555,0451

BANCO DO BRASIL
AG: 0067-1
CONTA: 45591-1

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		Folha <u>223</u>  Rubrica	NF-e Nº 000.000.992 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.992 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2617 0420 0088 3100 0117 5500 1000 0009 9210 0000 5221 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126170018809996 07/04/2017 13:33:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 057136688	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO		CNPJ / CPF 11.384.276/0001-37	DATA DA EMISSÃO 07/04/2017
ENDEREÇO R LUIZ INACIO SANTOS, 25A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55375-000
MUNICÍPIO CALCADO		UF PE	TELEFONE / FAX (87)3762-3800
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:29:46

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.579,98	VALOR DO ICMS 1.184,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 2.245,09 (34,12 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.579,98
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.579,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
6727	MESA MAYO	94029090	000	5102	UN	11,00	598,18	0,00	6.579,98	6.579,98	1.184,40	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6 Imposto aproximado: 2245,0892 agencia 0067-1 conta corrente 45.591-1 banco do brasil	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Folha 224

NF-e
Nº 000.000.996
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE
Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.000.996
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2617 0420 0088 3100 0117 5500 1000 0009 9610 0000 5271

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126170020451101 17/04/2017 18:13:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO

CNPJ / CPF

11.384.276/0001-37

DATA DA EMISSÃO

17/04/2017

ENDEREÇO

R LUIZ INACIO SANTOS, 25A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55375-000

DATA DA SAÍDA

17/04/2017

MUNICÍPIO

CALCADO

UF

PE

TELEFONE / FAX

(87)3762-3800

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:55:45

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 17.019,50	VALOR DO ICMS 3.063,51	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 4.249,34 (24,97 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.019,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.019,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	Q'DE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1295	CADEIRA DE RODAS	87131000	000	5102	UN	6,00	596,60	0,00	3.579,60	3.579,60	644,33	0,00	18,00	0,00
5783	CARRO FUNCIONAL C/ BOLSA VINIL	94037000	000	5102	UN	6,00	1.091,65	0,00	6.549,90	6.549,90	1.178,98	0,00	18,00	0,00
6734	CARRO P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS	94037000	000	5102	UN	5,00	1.140,00	0,00	5.700,00	5.700,00	1.026,00	0,00	18,00	0,00
6732	ESTETOSCOPIO ADULTO	90189099	000	5102	UN	10,00	119,00	0,00	1.190,00	1.190,00	214,20	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6
Imposto aproximado: 4249,3366

RESERVADO AO FISCO

BANCO DO BRASIL
AG: 0067-1
CONTA: 45591-1

Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		Folha <u>225</u> Rubrica	NF-e Nº 000.001.088 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.001.088 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2617 0520 0088 3100 0117 5500 1000 0010 8810 0000 6216 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126170027374217 23/05/2017 16:03:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 057136688	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO		CNPJ / CPF 11.384.276/0001-37	DATA DA EMISSÃO 23/05/2017
ENDEREÇO R LUIZ INACIO SANTOS, 25A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55375-000
MUNICÍPIO CALCADO		UF PE	TELEFONE / FAX (87)3762-3800
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:51:45

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 64.800,00	VALOR DO ICMS 11.664,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 22.621,68 (34,91 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 64.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 64.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
6385	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	90184999	000	5102	UN	5,00	12.960,00	0,00	64.800,00	64.800,00	11.664,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6 Imposto aproximado: 22621,68 BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 CONTA: 45591-1	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Folha 226

NF-e
Nº 000.001.145
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE
Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.001.145
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2617 0620 0088 3100 0117 5500 1000 0011 4510 0000 6854

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126170031751472 14/06/2017 12:29:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO

CNPJ / CPF
11.384.276/0001-37

DATA DA EMISSÃO
14/06/2017

ENDEREÇO
R LUIZ INACIO SANTOS, 25A

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
55375-000

DATA DA SAÍDA
14/06/2017

MUNICÍPIO
CALCADO

UF
PE

TELEFONE / FAX
(87)3762-3800

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
12:21:10

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 77.919,00	VALOR DO ICMS 14.025,42	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 25.834,04 (31,62 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 81.709,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 81.709,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA
0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
6969	OXIMETRO DE PULSO	90181990	000	5102	UN	5,00	2.490,00	0,00	12.450,00	12.450,00	2.241,00	0,00	18,00	0,00
5699	DETECTOR FETAL PORTATIL	90181980	000	5102	UN	5,00	680,00	0,00	3.400,00	3.400,00	612,00	0,00	18,00	0,00
5696	ELETROCARDIOGRAFO	90181100	000	5102	UN	5,00	7.480,00	0,00	37.400,00	37.400,00	6.732,00	0,00	18,00	0,00
5700	OTOSCOPIO	90015000	000	5102	UN	10,00	379,00	0,00	3.790,00	3.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5752	OFTALMOSCOPIO	90181980	000	5102	UN	10,00	789,00	0,00	7.890,00	7.890,00	1.420,20	0,00	18,00	0,00
5908	DERMATOSCOPIO	90181980	000	5102	UN	5,00	1.580,00	0,00	7.900,00	7.900,00	1.422,00	0,00	18,00	0,00
6972	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	90189099	000	5102	UN	10,00	89,00	0,00	890,00	890,00	160,20	0,00	18,00	0,00
5025	LARINGOSCOPIO ADULTO 5 LAMINAS	90181980	000	5102	UN	5,00	720,00	0,00	3.600,00	3.600,00	648,00	0,00	18,00	0,00
5904	LARINGOSCOPIO INFANTIL 3 LAMINAS	90181980	000	5102	UN	5,00	490,00	0,00	2.450,00	2.450,00	441,00	0,00	18,00	0,00
6058	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	90189099	000	5102	UN	6,00	249,00	0,00	1.494,00	1.494,00	268,92	0,00	18,00	0,00
5160	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO	90189099	000	5102	UN	5,00	89,00	0,00	445,00	445,00	80,10	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6
Imposto aproximado: 25834,0414

AGENCIA 0067-1 CONTA CORRENTE 45.591-1 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Folha 227

NF-e
Nº 000.001.164
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI

RUA DIOGO LEITE, 100 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE
Fone: (87)3761-3188 - CEP: 55295-170

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.001.164
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2617 0620 0088 3100 0117 5500 1000 0011 6410 0000 7066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126170032743568 20/06/2017 08:38:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL 057136688 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO CNPJ / CPF 11.384.276/0001-37 DATA DA EMISSÃO 20/06/2017

ENDERECO R LUIZ INACIO SANTOS, 25A BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 55375-000 DATA DA SAÍDA 20/06/2017

MUNICIPIO CALCADO UF PE TELEFONE / FAX (87)3762-3800 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:31:06

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 77.029,00	VALOR DO ICMS 13.865,22	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 25.605,67 (31,68 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 80.819,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 80.819,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSANTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
6969	OXIMETRO DE PULSO	90181990	000	5102	UN	5,00	2.490,00	0,00	12.450,00	12.450,00	2.241,00	0,00	18,00	0,00
5699	DETECTOR FETAL PORTATIL	90181980	000	5102	UN	5,00	680,00	0,00	3.400,00	3.400,00	612,00	0,00	18,00	0,00
5696	ELETROCARDIOGRAFO	90181100	000	5102	UN	5,00	7.480,00	0,00	37.400,00	37.400,00	6.732,00	0,00	18,00	0,00
5700	OTOSCOPIO	90015000	000	5102	UN	10,00	379,00	0,00	3.790,00	3.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5752	OFTALMOSCOPIO	90181980	000	5102	UN	10,00	789,00	0,00	7.890,00	7.890,00	1.420,20	0,00	18,00	0,00
5908	DERMATOSCOPIO	90181980	000	5102	UN	5,00	1.580,00	0,00	7.900,00	7.900,00	1.422,00	0,00	18,00	0,00
5025	LARINGOSCOPIO ADULTO 5 LAMINAS	90181980	000	5102	UN	5,00	720,00	0,00	3.600,00	3.600,00	648,00	0,00	18,00	0,00
5904	LARINGOSCOPIO INFANTIL 3 LAMINAS	90181980	000	5102	UN	5,00	490,00	0,00	2.450,00	2.450,00	441,00	0,00	18,00	0,00
6058	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	90189099	000	5102	UN	6,00	249,00	0,00	1.494,00	1.494,00	268,92	0,00	18,00	0,00
5160	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO	90189099	000	5102	UN	5,00	89,00	0,00	445,00	445,00	80,10	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6
Imposto aproximado: 25605,6674

BANCO DO BRASIL
AG: 0067-1
CONTA: 45591-1


RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

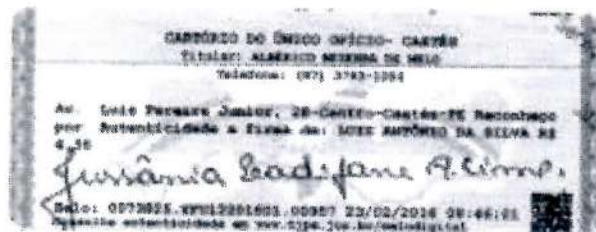
Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c o art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, o fornecimento pela empresa Viva Distribuidora e Serviços de Construção LTDA - ME, estabelecida à Rua Diogo Leite, nº 100 - Bairro São José - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, de **material de limpeza, higiene e descartável** destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caetés, de maneira satisfatória.

Caetés-PE, 22 de Fevereiro de 2016.

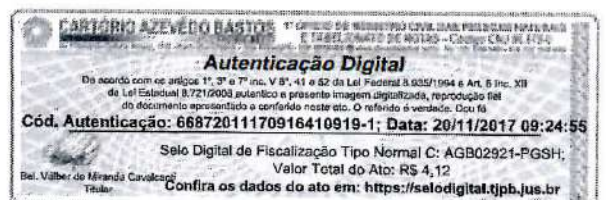

Luiz Antonio da Silva

Secretário de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Caetés



Cartório de Registro e Protesto de Caetés-PE
Rua Luitprando Azevedo de Lira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 16:49:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

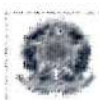
¹**Código de Autenticação Digital:** 66872011170916410919-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fa5ebc49aea7b54a5ff9c62ee1444d5300ea9e178f0c9404b456c426d8c8abb3bcdcf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079



Presidência da República
E-267-GM1
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Santos Maroto, 23, Centro - Fone/Fax (87) 3782-0031

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente copia xerografica do documento reproduzida fiel do original que me foi apresentado, em Garanhuns-PE, 02/03/2016 as 15:18 horas.
Raimundo Miguel Franca de Carvalho - Tabelião
Valor R\$: Esoluções: R\$ 2,70 - FORT: R\$ 0,62 - FORT: R\$ 0,32 - Total: R\$ 3,72
Selo Digital: 0079994.F9A232316A1.D0036
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/portal/autentic1

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Raimundo Miguel Franca de Carvalho
Tabelião

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c o art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, o fornecimento pela empresa **Vivi Distribuidora e Serviços de Construção LTDA - ME**, estabelecida à Rua Diogo Leite, nº 100 – Bairro São José – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, de **material de limpeza, higienizante e descartável** destinado a Prefeitura Municipal de Caetés, de maneira satisfatória.

Caetés-PE, 22 de Fevereiro de 2016.

Raimunda Mirtes dos S. N. Oliveira
Raimunda Mirtes dos Santos Neves Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Caetés

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Santos Maroto, 23, Centro - Fone/Fax (87) 3782-0031

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente copia xerografica do documento reproduzida fiel do original que me foi apresentado, em Garanhuns-PE, 23/02/2016 as 14:15 horas.
Raimundo Miguel Franca de Carvalho - Tabelião
Valor R\$: Esoluções: R\$ 2,70 - FORT: R\$ 0,62 - FORT: R\$ 0,32 - Total: R\$ 3,72
Selo Digital: 0079994.F9A232316A1.D0036
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/portal/autentic1

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Raimundo Miguel Franca de Carvalho
Tabelião

"Palácio do Índio Caetés"
Avenida Luiz Pereira Junior, N° 04, Centro, CEP: 55.300-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.531.720/0001-40
Fone: (87) 3783-1100 (87) 3783-1126

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.A.P. e 4º do D.A.U. da Lei nº 8.933 de 14/06/1994 e Art. 6º do Art. 8º da Lei Estadual 8.720/2008 autorizo e apresento em meio eletrônico, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66872011170916420222-1; Data: 20/11/2017 09:25:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB02929-3MKD;
Valor Total do Ato: R\$ 4.12

Bel. Valor do Ato: R\$ 4.12

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2020 10:18:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

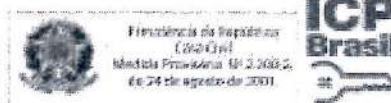
¹**Código de Autenticação Digital:** 66872011170916420222-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d33faf2606227856cb680de6431991489a278d1514eaa17d6d433a8e15c673e60793b0fde1c6f7d3777d2a8b7fcbc94cdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079



RECEBEMOS DE VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/09/2015 VALOR TOTAL: R\$ 630,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAETES - PC CASTELO BRANCO, 023 CENTRO Caetes-PE

NF-e

Nº. 000.000.145
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 232

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA DIOGO LEITE, 100
SÃO JOSE - 55295-170
Garanhuns - PE Fone/Fax: 8197465059

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.145
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2615 0920 0088 3100 0117 5500 1000 0001 4510 9400 0009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126150046651865 - 21/09/2015 12:21:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CAETES

CNPJ / CPF

10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO

08/09/2015

ENDEREÇO

PC CASTELO BRANCO, 023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICIPIO

Caetes

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0109	SACOLA PLASTICA BRANCA TAM. G	82130000	0500	5405	KG	70,0000	9,0000	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/11/2015 VALOR TOTAL: R\$ 3.102,30 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAETES - PC CASTELO BRANCO, 023 CENTRO Caetes-PE

NF-e

Nº. 000.000.194
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 233

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA DIOGO LEITE, 100
SÃO JOSÉ - 55295-170
Garanhuns - PE Fone/Fax: 8197465059

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.194
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2615 1120 0088 3100 0117 5500 1000 0001 9410 0060 1044

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126150070765722 - 30/11/2015 08:17:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAETES

CNPJ / CPF

10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO

30/11/2015

ENDEREÇO

PC CASTELO BRANCO, 023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Caetes

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0800	LIMPA PISO COM BRILHO	56560000	0500	5405	UNID	100,0000	4,1700	417,00	0,00	0,00		0,00	
0797	AVENTAL	12120000	0500	5405	UNID	100,0000	13,3100	1.331,00	0,00	0,00		0,00	
0178	LUVA DE LIMPEZA	78004300	0500	5405	UNID	100,0000	5,1300	513,00	0,00	0,00		0,00	
0698	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	12344343	0500	5405	UNID	100,0000	6,6700	667,00	0,00	0,00		0,00	
0697	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS	45450000	0500	5405	UNID	70,0000	2,4900	174,30	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/12/2015 VALOR TOTAL: R\$ 1.245,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAETES - PC CASTELO BRANCO, 023 CENTRO Caetes-PE

NF-e

Nº. 000.000.221
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 234

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA DIOGO LEITE, 100
SÃO JOSÉ - 55295-170
Garanhuns - PE Fone/Fax: 8197465059

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.221
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2615 1220 0088 3100 0117 5500 1000 0002 2112 0408 1416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126150075677152 - 21/12/2015 07:31:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAETES

CNPJ / CPF

10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO

21/12/2015

ENDEREÇO

PC CASTELO BRANCO, 023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Caetes

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0496	VASSOURÃO REFORÇADO CABO DE MADEIRA	67679000	0500	5405	UNID	50,0000	24,9000	1.245,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/01/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAETES - PC CASTELO BRANCO, 023 CENTRO Caetes-PE

NF-e

Nº. 000.000.229
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 23
ELETTRONICA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA DIOGO LEITE, 100
SÃO JOSÉ - 55295-170
Garanhuns - PE Fone/Fax: 8197465059

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.229
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2616 0120 0088 3100 0117 5500 1000 0002 2914 0299 0165

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126160000375997 - 05/01/2016 17:27:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CAETES

CNPJ / CPF

10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO

05/01/2016

ENDEREÇO

PC CASTELO BRANCO, 023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Caetes

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0662	SACO DE NYLON REFORÇADO	78780000	0500	5405	UNID	1.000,0000	1,6000	1.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/02/2016 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAETES - PC CASTELO BRANCO, 023 CENTRO Caetes-PE

NF-e

Nº. 000.000.255
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 236

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA DIOGO LEITE, 100
SÃO JOSÉ - 55295-170
Garanhuns - PE Fone/Fax: 8197465059

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.255
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2616 0220 0088 3100 0117 5500 1000 0002 5510 4100 1793

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126160005956313 - 02/02/2016 18:18:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAETES

CNPJ / CPF

10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO

02/02/2016

ENDEREÇO

PC CASTELO BRANCO, 023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Caetes

UF

FONE / FAX

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0004	SACO DE NYLON PARA LIXO REFORÇADO	39269090	0500	5405	UNID	1.000,0000	1.6000	1.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/02/2016 VALOR TOTAL: R\$ 46,51 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAETES - PC CASTELO BRANCO, 023 CENTRO Caetes-PE

NF-e

Nº. 000.000.271
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA DIOGO LEITE, 100
SÃO JOSÉ - 55295-170
Garanhuns - PE Fone/Fax: 8197465059

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.271
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2616 0220 0088 3100 0117 5500 1000 0002 7118 6459 4055

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126160008551181 - 17/02/2016 18:31:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CAETES

CNPJ / CPF

10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO

08/02/2016

ENDEREÇO

PC CASTELO BRANCO, 023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICIPIO

Caetes

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0691	DETERGENTE 500 ML	77007700	0500	5405	UNID	10.0000	0,9700	9,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0697	PANO DE PRATO	45450000	0500	5405	UNID	2.0000	3,9200	7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0178	LUVAS PARA LIMPEZA	78004300	0500	5405	UNID	4.0000	2,0300	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0800	LIMPÁ PISO COM BRILHO	56560000	0500	5101	UNID	5.0000	4,1700	20,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/02/2016 VALOR TOTAL: R\$ 233,85 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE CAETES - PC CASTELO BRANCO, 023 CENTRO Caetes-PE

NF-e

Nº. 000.000.273
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 2/3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA DIOGO LEITE, 100
SÃO JOSÉ - 55295-170
Garanhuns - PE Fone/Fax: 8197465059

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.273
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2616 0220 0088 3100 0117 5500 1000 0002 7316 4000 9099

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126160008552760 - 17/02/2016 18:40:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CAETES

CNPJ / CPF

10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO

08/02/2016

ENDEREÇO

PC CASTELO BRANCO, 023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICIPIO

Caetes

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TÓT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0662	SABÃO EM PÓ EM CAIXA	78780000	0500	5405	UNID	30,0000	2,4900	74,70	0,00	0,00		0,00	
0401	DETERGENTE LIQUIDO	65344545	0500	5405	UNID	45,0000	0,9700	43,65	0,00	0,00		0,00	
0148	PANO DE CHÃO	45450000	0500	5405	UNID	20,0000	2,0300	40,60	0,00	0,00		0,00	
0137	DESIFETANTE 2 LITROS	12123400	0500	5405	UNID	35,0000	2,1400	74,90	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/02/2016 VALOR TOTAL: RS 1.161,70 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAETES - PC CASTELO BRANCO, 023 CENTRO Caetes-PE

NF-e

Nº. 000.000.278
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 239

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME
RUA DIOGO LEITE, 100
SÃO JOSÉ - 55295-170
Garanhuns - PE Fone/Fax: 8197465059

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.278
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2616 0220 0088 3100 0117 5500 1000 0002 7816 4000 9095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126160008720888 - 18/02/2016 13:13:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CAETES

CNPJ / CPF

10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO

18/02/2016

ENDEREÇO

PC CASTELO BRANCO, 023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICIPIO

Caetes

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0662	SABÃO EM PÓ EM CAIXA	78780000	0500	5405	UNID	100,0000	2,4900	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113	PANO DE PRATO	84523000	0500	5405	UNID	50,0000	3,9200	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0551	LUVA LATEX	89000001	0500	5405	UNID	20,0000	5,1300	102,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401	DETERGENTE LÍQUIDO	65344545	0500	5405	UNID	150,0000	0,9700	145,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0148	PANO DE CHÃO	45450000	0500	5405	UNID	20,0000	2,0300	40,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0137	DESIFETANTE 2 LITROS	12123400	0500	5405	UNID	200,0000	2,1400	428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/09/2015 VALOR TOTAL: R\$ 5.579,90 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAETES - PC CASTELO BRANCO, 023 CENTRO Caetes-PE

NF-e

Nº. 000.000.142
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 2/40

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA DIOGO LEITE, 100
SÃO JOSÉ - 55295-170
Garanhuns - PE Fone/Fax: 8197465059

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.142
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2615 0920 0088 3100 0117 5500 1000 0001 4218 6459 4051

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126150045032072 - 17/09/2015 15:15:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

057136688

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.008.831/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAETES

CNPJ / CPF

10.131.720/0001-40

DATA DA EMISSÃO

08/09/2015

ENDEREÇO

PC CASTELO BRANCO, 023

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Caetes

UF

PE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.579,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.579,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0691	DETERGENTE 500 ML	77007700	0500	5405	UNID	400,0000	0,9700	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0697	SABÃO EM PO 500 GRAMAS	45450000	0500	5405	UNID	300,0000	2,4900	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0797	AVENTAL	12120000	0500	5405	UNID	100,0000	13,3100	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0796	COLHER DESCARTAVEL	67670000	0500	5405	UNID	100,0000	2,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0694	FÓSFORO CONTEM 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS	89009000	0500	5405	UNID	50,0000	1,5900	79,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
0178	LUVAS PARA LIMPEZA	78004300	0500	5405	UNID	30,0000	5,1300	153,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
0796	GARFO DESCARTAVEL	67670000	0500	5405	UNID	50,0000	2,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0796	PRATO DESCARTAVEL	67670000	0500	5405	UNID	100,0000	2,4000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0690	DESIFETANTE 2 LITROS	78007800	0500	5405	UNID	300,0000	2,1400	642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0695	PANO DE PRATO	12001200	0500	5405	UNID	150,0000	3,9200	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0696	PANO DE CHÃO	12120000	0500	5405	UNID	100,0000	2,0300	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0799	TOALHA DE ROSTO	56560000	0500	5405	UNID	100,0000	5,7400	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0698	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	12344343	0500	5405	UNID	50,0000	6,6700	333,50	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folha 042
Rubrica

Atesto, para os devidos fins que a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI 1**, forneceu ao **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, 10.000,00 (dez mil) unidades de álcool 70% com finalidade de promover ações no combate e prevenção **CORONAVIRUS**, e suas variantes, perante os municípios parceiros.

Catende, 05 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ: 08.720.669/0001-60

(01) 99832.0233 | www.institutoreviverbrasil.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66871103229984142868>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66871103229984142868-1
Data: 11/03/2022 14:51:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR63103-EBUW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 14:58:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 242
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2022 13:44:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

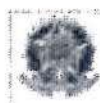
Código de Autenticação Digital: 66871103229984142868-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e4690ab8192c0d4a43a042f44c589963275bfd396abad2f343ba0b778edd60d9af830f00f4baa89ff52ba89abcaccf6cdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079



Presidência da República
Com. Civil
Modelo Provimento Nº 12.2020-1
de 03 de agosto de 2021.



Alícia

Recebemos de VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI 1 os produtos e os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado

DATA DA RECEBIMENTO: 05.02.2022 IDENTIFICACIONAL ASSINADO DA RECEBIDORA: RE: 4955688

NF-e Nº 000.008.532 Série 001

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI 1

AVENIDA A. GALPÃO A, 5 N - DOM HELDER CABARA - GARANHUNS - PE - CEP: 54293-970 Fone: (87)8812-9127

DANEE
Ocupação Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.008.532
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

2622 0220 0088 3100 0117 5500 1000 0085 3210 0015 0540

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

126220010408735 03/02/2022 08:31:01

20.008 R\$1.000,00 - IT

DESTINATÁRIO CREDITANTE

INSTITUTO REVIVER BRASILEIRO

AV DAIME DE ALBUQUERQUE, 45

TECO TECO

PE

08.720.008.0001-60

35400-000

08/29/2022

DADOS DA FATURA

Número: 5312 - Valor Original: R\$ 27.000,00 - Valor Descontado: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 27.000,00

DUPLICATAS

Número: 001

Vencimento: 05/05/2022

Valor: R\$ 27.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DA MERCADORIA	QUANTIDADE	VALOR DA ALÍQUOTA PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP	% DE PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP
27.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DA FRETAGEM	VALOR DO ICMS	IMPOSTO	VALOR DO ICMS DESTITUÍDO	% DE ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE: RODOVIÁRIO

TIPO DE FRETE: SEM FRETE

UNIDADE DE CARGA: 1

VOLUMES: 4

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	% DE ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS DESTITUÍDO	% DE PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP DESTITUÍDO	VALOR DO ICMS + PIS/PASEP	VALOR DO ICMS + PIS/PASEP DESTITUÍDO
0000	ALCANTARA CIL. 60ML	1500,00	ML	1,80	2700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2700,00	2700,00
0000	YOLISS TUBO 1.4X2,0X 1,50M	4,500	UN	600,00	2700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2700,00	2700,00

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1307249

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000000000

INSCRIÇÃO DO PRODUTO: 0000

BANCO: BRB

AGÊNCIA: 0000

CARTELA: 0000

Subscrição



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA
FACULDADE DE DIREITO DE GARANHUNS - FDD
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - FAHUS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - FACEG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, inscrita no CNPJ sob nº 11.224.920/0001-00, situada na Avenida Caruaru, 508 - São José - Garanhuns - PE, atesta para os devidos fins que a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.631/0001-17, situada na Rua Diogo Leite, nº 100 - São José - Garanhuns - PE, forneceu e não fornece os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, conforme Pregão Presencial nº 005/2017, Contrato nº 010/2017, Objeto: Material de Expediente e Papelaria; Pregão Presencial nº 009/2017, Contrato nº 014/2017, Objeto: Fornecimento de Produtos e Ferramentas de Limpeza e Higienização; Pregão Presencial nº 015/2017, Contrato nº 023/2017, Objeto: Aquisição e Instalações de Ares condicionados; Pregão Presencial nº 014/2017, Contrato nº 024/2017, Objeto: Aquisição de Material de Manutenção Predial; Pregão Presencial nº 016/2017, Contrato nº 025/2017, Objeto: Aquisição de Piso Tátil e Direcional.

Atestamos que tais fornecimentos e/ou serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Garanhuns, 29 de janeiro de 2018.

[Assinatura]
Adriano Douglas C. Gonçalves
Gestor de Contratos

Av. Caruaru, 508 - São José - CEP 55295-380 | Garanhuns - PE
(87) 3761.1596 | 3761.1156 | CNPJ: 11.224.920/0001-00
www.aesga.edu.br

PARTICIPAÇÃO AFEVILHO RASTROS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, II, III da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.720/2008 assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66873001180912030621-1; Data: 30/01/2018 09:23:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK634-RYNN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bd, Valor de Mercado Convulso
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/09/2020 10:23:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

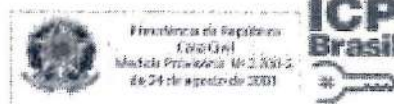
¹Código de Autenticação Digital: 66873001180912030621-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d33faf2606227856cb680de643199142b83c93959127f60486d961f0fc4d8e088e82ec76480fc13287667d490fc6107cdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA:

“VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME”

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, nascido em 25/07/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DE-TRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

“VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME”, firma estabelecida na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26.6.0012920-1, em 03/04/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **“VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA”**.

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto social será as atividades de: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022

Arquivamento 26202839186 de 18/04/2022 Protocolo 229405177 de 14/04/2022 NIRE 26202839186

Nome da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155949183899087

JUCEPE

especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLAUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira** que representará a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022

Arquivamento 26202839186 de 18/04/2022 Protocolo 229405177 de 14/04/2022 NIRE 26202839186

Nome da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155949183899087



CLAUSULA QUARTA:

O sócio **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

Folha 248

[Assinatura]
Autência



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4Mj-xY3MOC-yDsvXgpb0cwechave2=blvYHKofZXwAGXck14PDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07195562441-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CLAUSULA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, /2002).

CLÁUSULA SEXTA:

De acordo com o art. 41 da Lei de N195, de 03 de Abril de 2014, as empresas individuais de responsabilidade limitada existentes serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo.

CLÁUSULA SETIMA:

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 41 da Lei de N° 14.195/2021, o sócio único resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **“ VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA”**

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, nascido em 25/07/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o n°: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade n° 7.679.226 SDS/PE, e CNH n° 04489071443 DE-TRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial “ **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**”, tendo como nome fantasia “ **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**”, tem sede e domicílio na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

- Pág. 3 / 8- INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA: “VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME”.

18/04/2022



Certifico o Registro em 18/04/2022

Arquivamento 26202839186 de 18/04/2022 Protocolo 229405177 de 14/04/2022 NIRE 26202839186

Nome da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155949183899087

CAPITAL SOCIAL

Folha 249

Rubrica

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo único sócio:

SÓCIO	Nº COTAS	%	RS
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira	250.000	100	250.000,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social são as atividades de: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio

- Pág. 4 / 8 - INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA: "VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME".

18/04/2022

Certifico o Registro em 18/04/2022

Arquivamento 26202839186 de 18/04/2022 Protocolo 229405177 de 14/04/2022 NIRE 26202839186

Nome da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155949183899087

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXX3MOC-ybSVXgP30cWchave2=blvYHk0LZXWAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07195562441-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-ybsVYGpB0cwachave2=bivYHKocZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07195562441-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

Folha 250

[Assinatura]
Rubrica

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA:

O início da atividade empresarial individual ocorreu em 03/04/2014 e de acordo com o art. 41 da Lei de N° 14.195, de 26 de Agosto de 2021, prosseguirá transformada para sociedade limitada unipessoal, e seu prazo de duração é indeterminável.

18/04/2022



Certifico o Registro em 18/04/2022

Arquivamento 26202839186 de 18/04/2022 Protocolo 229405177 de 14/04/2022 NIRE 26202839186

Nome da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155949183899087

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

Folha 252

Rubrica



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3m0c-ybsvXgpb0cw&chave2=biVYHk0tZXwAGXcKl4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07195562441-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERRERIA

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos o sócio proporcionalmente as quotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuída trimestralmente o único sócio proporcionalmente as quotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta do administrador para reinvestimentos dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e/ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovado pelo único sócio quotistas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o único sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de cidade de Garanhuns – PE.

- Pág. 7 /8- INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA: "VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME".

18/04/2022



Certifico o Registro em 18/04/2022

Arquivamento 26202839186 de 18/04/2022 Protocolo 229405177 de 14/04/2022 NIRE 26202839186

Nome da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155949183899087

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Folha 253

Rubrica

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º,/2002).

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento de constituição.

Garanhuns - PE, 13 de Abril de 2022.

Sócio:

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aw1x33M0C-ybsVXgPB0cw&chave2=blvYHKoLZXw&GXCK14FDIM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07195562441-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

- Pág. 8 /8- INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA: "VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME".

18/04/2022

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Folha

254

NOME DA EMPRESA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
PROTOCOLO	229405177 - 14/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202839186
CNPJ 20.008.831/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022
SOB N: 26202839186

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07195562441 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - Assinado em 14/04/2022 às 10:48:50

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

18/04/2022

Folha 255
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN		
NOME SILVANO DEOD DE ALBUQUERQUE FERREIRA		
CNPJ IDENTIFICADOR FISCAL 157020 000 01		
CPF 073.550.828-01	DATA DE EMISSÃO 28/06/2022	
FUNÇÃO CONDOMÍNIO FUNDISTA PERNAMBUCO		
ENDEREÇO DE ENTREGA DO DOCUMENTO RUA		
PROFISSIONAL C	ACC C	CAC FISCAL C
Nº IDENTIFICADOR 1680124124	VALOR R\$ 5,02	Nº ASSINADO 28/06/2022
ASSINADO <i>Silvano Deod de A. Ferreira</i>		
LOCAL CARUARU, PE	DATA DE EMISSÃO 28/06/2022	
www.serpro.gov.br/assinador-digital		
PERNAMBUCO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66872806220633317793>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66872806220633317793-1
Data: 28/06/2022 10:05:07
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND94351-5D8X;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 28 de junho de 2022 11:07:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 256
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2022 16:25:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 66872806220633317793-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dd9552fad277d422cff0a0c0baa012ac948dd70ff192318f15b67888f22c4d86966002a2cf29966f59a0a91ac71d605ccd28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079



Paranápolis de Registro em
Cartório
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 21 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.008.831/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAOA
--------------------	---------------	------------------------

CEP 55.293-970	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CAMARA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 08:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.008.831/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAOA
--------------------	---------------	------------------------

CEP 55.293-970	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CAMARA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 08:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.008.831/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV A	NUMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAOA
--------------------	---------------	------------------------

CEP 55.293-970	BAIRRO/DISTRITO DOM HELDER CAMARA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9746-5059/ (87) 3762-0445
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 08:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 260

Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:27:55 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **E222.868F.03B2.63C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000004097297-61

Data de Emissão: 21/06/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Endereço: AVENIDA A N. 100, :GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS - PE, CEP: 55290000

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/09/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Folha 262
Rubrica

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 042.064

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17

Inscrição Mercantil: 035.853-3

Válida até o dia 20/08/2022.

Emitida no dia 21/06/2022

Código de Validação: KOUB94766

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000004544399-88

Razão Social: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Nome Fantasia: **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS**

Endereço: **AVENIDA A, 100, :GALPAOA
DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS - PE**

55.290-000

CACEPE: **0571366-88**

CNPJ/MF: **20.008.831/0001-17**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO:

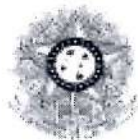
03/04/2014



Folha 265
[Signature]
Rúbrica

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 13/07/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folha 266
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Certidão n°: 13139805/2022
Expedição: 28/04/2022, às 08:31:04
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.008.831/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.008.831/0001-17**Razão Social:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**Endereço:** AV A SN GALPAO A / DOM HELDER CAMARA / GARANHUNS / PE / 55293-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022**Certificação Número:** 2022070902082522370133

Informação obtida em 13/07/2022 08:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Folha 268
Rubrica

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face de **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.008.831/0001-17, com sede na Rua Avenida "A" Galpão "A", s/n., bairro Dom Hélder Câmara, em Garanhuns - PE. *Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação.* CERTIFICO MAIS para os devidos fins de DIREITO, que EXISTEM nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL, (responsável Rita de Cácia Teixeira Leite); um REGISTRO PÚBLICO - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável Paula Luiz Parente); SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos (responsável Celma Laurinda Freitas Costa); SERVENTIA NOTARIAL - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício (responsável Raimundo Miguel França de Carvalho). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 1º. de julho de 2022.

Lucia de Fatima Coutinho
de Oliveira:1679384

Assinado de forma digital por Lucia
de Fatima Coutinho de
Oliveira:1679384
Dados: 2022.07.01 09:47:53 -03'00'

Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 167.938-4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66870107221053646506>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66870107221053646506-1
Data: 01/07/2022 10:38:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND97997-G9YV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2022 09:50:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

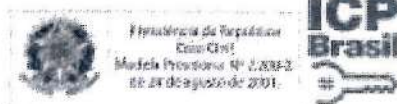
¹Código de Autenticação Digital: 66870107221053646506-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b337f8a1ab352fe06f52d0563231bcd77ac5d6754cd066888c21869b88da78d9ccdf28f8b7d14ab02d12a2329d71e4079





Folha 270
 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/07/2022 08h20min

Data de Validade: 12/08/2022

Nº da Certidão: 01163347/2022

Nº da Autenticidade: LT.V8.A3.GD.GD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Inscrição Estadual: 0571366-88

Endereço Residencial: AV A, S/N

Compl: GALPÃO A

Bairro: DOM HELDER CÂMARA

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

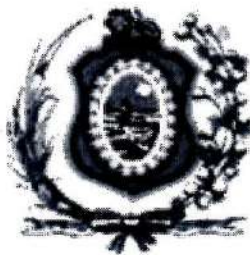
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Folha 271
 Rubrica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/07/2022 08h21min

Data de Validade: 12/08/2022

Nº da Certidão: 01163348/2022

Nº da Autenticidade: H0.NT.MT.H7.9C

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Endereço Residencial: AV A, S/N

Bairro: DOM HELDER CÂMARA

Inscrição Estadual: 0571366-88

Compl: GALPÃO A

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2022 08:22:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **20.008.831/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folha 213
[Assinatura]
Fiscal

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Folha 274
Fabrica

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202839186	20.008.831/0001-17	03/04/2014	03/04/2014
Endereço: AVENIDA A, S/N :GALPAOA, DOM HELDER CAMARA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293970			
OBJETO SOCIAL			
<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA"; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONEIS, BARRIS, PALETAS DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A REPARAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A REPARAÇÃO DE NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO"; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTEIARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO"; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO</p>			

página: 1/3

228940052

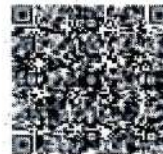




GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Folha

Núncia



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202839186	20.008.831/0001-17	03/04/2014	03/04/2014
Endereço: AVENIDA A, S/N : GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS, PE - CEP: 55293970			

ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, ELEVADORES; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTOMÉDICO HOSPITALAR E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREII 071.955.624-41	250.000,00	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTRA	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/04/2022	Número 26202839186	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

página: 2/3

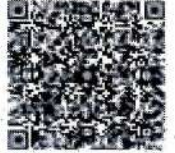
228940052





Folha 276
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202839186	20.008.831/0001-17	03/04/2014	03/04/2014
Endereço: AVENIDA A, S/N :GALPAOA, DOM HELDER CAMARA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293970			

RECIFE - PE, 29 de Junho de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228940052

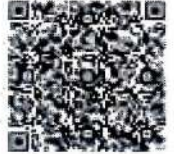
página: 3/3



CONTROLE: 12234611773282 CPF SOLICITANTE: 344.502.544-49 NIRE: 26202839186 EMITIDA: 29/06/2022 PROTOCOLO: 228940052



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEX - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202839186		CNPJ 20.008.831/0001-17	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, E INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE LIVROS DESTA ORGÃO, CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, FORAM REGISTRADOS OS SEGUINTE LIVROS MERCANTIS DA EMPRESA ACIMA ESPECIFICADA: EM 08/06/2015 - DIÁRIO Nº 01, COM 13 FOLHAS, AUTENTICAÇÃO Nº 150042710; EM 28/06/2016 - DIÁRIO Nº 2, COM 78 FOLHAS, AUTENTICAÇÃO Nº 170014878; EM 04/04/2017 - DIÁRIO Nº 03, COM 181 FOLHAS, AUTENTICAÇÃO Nº 170014878; EM 11/04/2018 - DIÁRIO Nº 04, COM 367 FOLHAS, AUTENTICAÇÃO Nº 180017721; EM 05/08/2019 - DIÁRIO Nº 05, COM 564 FOLHAS, AUTENTICAÇÃO Nº 190051175; EM 27/09/2021 - DIÁRIO Nº 06, COM 487 FOLHAS, AUTENTICAÇÃO Nº 218296037; EM 22/02/2022 - DIÁRIO Nº 07, COM 351 FOLHAS, AUTENTICAÇÃO Nº 229727077. CERTIFICAMOS TAMBÉM QUE O QUADRO SOCIETÁRIO É COMPOSTO PELO ÚNICO SÓCIO E ADMINISTRADOR, SR. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 071.955.624-41, COM 100% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). DEMAIS ATOS ARQUIVADOS, NESTE ORGÃO, CONSTAM A SEGUIR RELACIONADOS:			
Ato	Número	Data	Descrição
080	26103465008	03/04/2014	INSCRIÇÃO
315	20149552556	03/04/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20149331908	27/05/2014	TRANSFORMACAO
090	26202187685	27/05/2014	TRANSFORMACAO
310	20147878462	11/12/2014	BALANCO PUBLICADO
002	20159820090	11/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20159820090	11/02/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20159214092	08/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20159214092	08/06/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20159284627	10/06/2015	BALANCO PUBLICADO
002	20158044070	03/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20158044070	03/12/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20169249891	06/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20169249891	06/04/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20168707659	04/07/2016	BALANCO PUBLICADO
002	20168467046	22/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20168283450	06/10/2016	TRANSFORMACAO
091	26600129201	06/10/2016	TRANSFORMACAO
002	20179938657	24/01/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20179938657	24/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20179533770	10/04/2017	BALANCO PUBLICADO
002	20179309749	26/04/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20179309749	26/04/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20189335130	13/04/2018	BALANCO PUBLICADO
002	26900759625	20/09/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20188688030	20/09/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20188688030	20/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

página: 1/2

228980283





Folha 278
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202839186		CNPJ 20.008.831/0001-17	
002	26900759617	20/09/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20198792956	26/08/2019	BALANCO PUBLICADO
002	20198554141	02/10/2019	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20198554141	02/10/2019	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20198554141	02/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
02	20198554141	02/10/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20208858199	22/10/2020	BALANCO PUBLICADO
223	20218302304	30/09/2021	BALANCO PUBLICADO
223	20229727034	02/03/2022	BALANCO PUBLICADO
002	26202839186	18/04/2022	TRANSFORMACAO

RECIFE - PE, 23 de Junho de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228980283





Folha 279
Rubrica

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06220017/2022

DECLARAÇÃO

A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 20.008.831/0001-17, SEDIADA NA AV. A, GALPÃO A, S/N, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE, DECLARA QUE:

4.3.1. QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS.42 A 49.

4.3.1.1. NOS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A ASSINALAÇÃO DO CAMPO "NÃO" IMPEDIRÁ O PROSSEGUIMENTO NO CERTAME.

4.3.1.2. NOS ITENS EM QUE A PARTICIPAÇÃO NÃO FOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A ASSINALAÇÃO DO CAMPO "NÃO" APENAS PRODUZIRÁ O EFEITO DE O LICITANTE NÃO TER DIREITO AO TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 2006, MESMO QUE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.3.2. QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.3.3. QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

4.3.4. QUE INEXISTE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

4.3.5. QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPRESA MENOR DE 18 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ART. 7º, XXXIII. DA CONSTITUIÇÃO.

4.3.6. QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

4.3.7. QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

BOCA DA MATA/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

Silvandro Nogueira de A. F. F. F.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 20.008.831/0001-17

CNPJ 20.008.831/0001-17

87 3762-0445



Av. A Galpão A, S/N - Dom Hélder Câmara
GARANHUNS-PE | 55.293-970



viva_distribuidora@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Lote	Item	Descrição	MARCA	MODELO	Unid.	Quant.	VR. UNIT. POR EXTENSO	Valor Ref.	VR. TOTAL POR EXTENSO	Valor TOTAL
1	1	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade entre 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	TRAMONTINA	AÇUCAREIRO AÇO	Unidades	40	cinquenta e quatro reais e dezoito centavos	R\$ 54,18	dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos	R\$ 2.167,20
2	2	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	TRAMONTINA	AMOLADOR DE FACA	Unidades	24	dezenove reais e noventa e seis centavos	R\$ 19,96	quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos	R\$ 479,04
3	3	Assadeira cozinha comercial, material: aço inoxidável, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	ALUMINIO ABC	ASSADEIRA EM AÇO	Unidades	60	noventa e cinco reais e seis centavos	R\$ 95,06	cinco mil, setecentos e três reais e sessenta centavos	R\$ 5.703,60
4	4	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 cm, Tipo bobina	NEWPLAST	EMBALAGEM PLÁSTICA	Roles	600	trinta e três reais e oito centavos	R\$ 58,08	dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais	R\$ 19.848,00
5	5	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 cm, Tipo bobina	NEWPLAST	EMBALAGEM PLÁSTICA	Unidades	800	quarenta reais e trinta e três centavos	R\$ 40,33	trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais	R\$ 32.264,00
6	6	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1 l, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	ALUMÍNIO ABC	BULE 3L	Unidades	24	oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos	R\$ 85,51	dois mil e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 2.052,24
7	7	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2,3l, finalidade: café, leite, características adicionais: com tampa, bico curto	ALUMÍNIO ABC	BULE 2L	Unidades	24	oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 87,58	dois mil, cento e um reais e noventa e dois centavos	R\$ 2.101,92
8	8	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	PLASÚTIL	CAIXA PLÁSTICA 15L	Unidades	40	cinquenta e três reais e dezesseis centavos	R\$ 93,16	dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos	R\$ 2.126,40
9	9	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira fixado por 2 furos	ALUMINIO ABC	CANECA DE ALUMÍNIO	Unidades	40	setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 75,45	três mil e dezoito reais	R\$ 3.018,00
10	10	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura. Pacotes com 100 unidades.	THEOTO	CANUDO PLÁSTICO	Pacotes	200	cinco reais e setenta centavos	R\$ 5,70	mil cento e quarenta reais	R\$ 1.140,00
11	11	Carrinho distribuição, material bandeja: aço inox aisi 304, material estrutura: aço inox aisi 304, tipo: 2 bandejas, tipo rodado: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, características adicionais: com alça de apoio, acabamento superficial: escovado	REVITEC	CARRINHO DE DISTRIBUIÇÃO	Unidades	20	mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 1.646,45	trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais	R\$ 82.929,00
12	12	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	ALUMINIO ABC	CHALEIRA 4L	Unidades	100	noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos	R\$ 95,86	nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais	R\$ 9.586,00

13	13	Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais Com Tampa Em Plástico Ou Aço Inoxidável Redondo	TRAMONTINA	CONJ. DE POTES AÇO	Unidades	60	cinquenta e um reais e setenta e nove centavos	R\$ 51,70	três mil, cento e sete reais e quarenta centavos	R\$ 3.107,40
14	14	Copos Descartáveis, capacidade de 500 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 500 unidades	CRISTALCOPOS	COPO DESCARTÁVEL PCT	Unidades	2000	cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 5,81	onze mil, seiscientos e vinte reais	R\$ 11.620,00
15	15	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades	CRISTALCOPOS	COPO DESCARTÁVEL PCT	Unidades	7000	seis reais e noventa e seis centavos	R\$ 6,96	quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais	R\$ 48.720,00
16	16	Copos Descartáveis, capacidade de 500 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades	CRISTALCOPOS	COPO DESCARTÁVEL PCT	Unidades	5000	dez reais e noventa e nove centavos	R\$ 10,99	cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 54.950,00
17	17	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades	CRISTALCOPOS	COPO DESCARTÁVEL PCT	Unidades	2000	cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 5,99	onze mil, novecentos e oitenta reais	R\$ 11.980,00
18	18	Panela cozida, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 80	ALUMÍNIO ABC	CUZUZEIRA 20L	Unidades	40	noventa e dois reais e setenta e cinco centavos	R\$ 92,75	três mil, setecentos e dez reais	R\$ 3.740,00
19	19	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	TRAMONTINA	ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO	Unidades	40	cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos	R\$ 137,86	cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos	R\$ 5.514,40
20	20	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo Industrial	TRAMONTINA	ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO	Unidades	40	cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos	R\$ 150,35	seis mil e quatorze reais	R\$ 6.014,00
21	21	Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiderrama com ou sem fundo removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura	ALUMÍNIO ABC	FORMA DE BOLO	Unidades	40	quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos	R\$ 42,68	mil setecentos e sete reais e vinte centavos	R\$ 1.707,20
22	22	Ferro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade	SANTISTA	FORRO DE MESA	Unidades	120	doze reais e setenta e quatro centavos	R\$ 19,74	dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos	R\$ 2.368,80
23	23	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiderrama, material cabo: baquelite	TRAMONTINA	FRIGIDEIRA RASA	Unidades	40	quarenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 42,40	mil seiscientos e noventa e seis reais	R\$ 1.696,00
24	24	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiderrama, material cabo: baquelite	TRAMONTINA	FRIGIDEIRA FUNDA	Unidades	40	cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos	R\$ 55,61	dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 2.224,40
25	25	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgam, atóxico, pacote com 50 unidades	STRAWPLAST	GARFO PLÁSTICO	Pacotes	300	quatro reais e noventa e quatro centavos	R\$ 4,94	mil quatrocentos e oitenta e dois reais	R\$ 1.482,00
26	26	Marmitta descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	TERMOPLAST	MARMITA DESCARTÁVEL	Pacotes	14000	cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos	R\$ 54,48	setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais	R\$ 762.720,00
27	27	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável	ALUMÍNIO ABC	PANELA EM AÇO 1,5L	Unidades	40	cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 149,64	cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 5.985,60
28	28	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	ALUMÍNIO ABC	PANELA DE PRESSÃO 20L	Unidades	40	quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos	R\$ 486,13	doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 19.845,20
29	29	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh	TRAMONTINA	PENEIRA GRANULOMÉTRICA	Unidades	80	trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos	R\$ 388,94	vinte e sete mil, cento e quinze reais e vinte centavos	R\$ 27.115,20

30	30	Prato descartável nº. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote=42:048e com 10 unidades.	PLATEX	PRATO DESCARTÁVEL N.º 18	Pacotes	3500	três reais e trinta e oito centavos	R\$ 3,38	cinco mil e setenta reais	R\$ 5.070,00	
31	31	Prato descartável nº. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 30 unidades.	PLATEX	PRATO DESCARTÁVEL N.º 21	Pacotes	2300	três reais e oitenta e dois centavos	R\$ 3,82	oito mil, setecentos e oitenta e seis reais	R\$ 8.786,00	
32	32	Prato descartável nº. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 30 unidades.	PLATEX	PRATO DESCARTÁVEL N.º 26	Pacotes	2300	quatro reais e noventa e quatro centavos	R\$ 4,94	onze mil, trezentos e sessenta e dois reais	R\$ 11.362,00	
33	33	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 223 mm; Volume: 700 ml; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	PLASÚTIL	PRATO PLÁSTICO	Pacotes	1500	seis reais e noventa e sete centavos	R\$ 6,97	dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 10.455,00	
34	34	Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa rosqueável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze	PLASÚTIL	SQUEEZE 100 ML	Unidades	3000	deztois reais e quatorze centavos	R\$ 18,14	deztois mil, cento e quarenta reais	R\$ 18.140,00	
35	35	Toalha de mesa em tecido ofcoref medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas	SANTISTA	TOALHA DE MESA EM TECIDO	Unidades	120	quarenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 42,40	cinco mil e oitenta e oito reais	R\$ 5.088,00	
36	36	Travessa, material: porcelana, tamanho: 45 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária	NADIR	TRAVESSA EM PORCELANA	Unidades	40	oito reais e sete centavos	R\$ 87,88	três mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos	R\$ 3.515,20	
37	37	Touca descartável, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m ² , nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca. Acionado em material que garante a integridade do produto. Saco com 100 und.	ABL	TOUCA DESCARTÁVEL	Pacotes	16000	dezessete reais e vinte e oito centavos	R\$ 17,28	duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais	R\$ 276.480,00	
38	38	Luva plastica descartável, esteril, ambidextra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	ABL	LUVA DESCARTÁVEL	Pacotes	8000	quatro reais e quarenta e oito centavos	R\$ 4,48	trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais	R\$ 35.840,00	
39	39	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	NEWPLAST	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	Pacotes	2000	quarenta e seis reais e quatro centavos	R\$ 46,04	noventa e dois mil e oitenta reais	R\$ 92.080,00	
40	40	BORINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, lito, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 900 unidades.	NEWPLAST	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	Pacotes	1000	cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 57,95	cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 57.950,00	
41	41	Papel Interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO- PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branco, Características Adicionais: Interfolhado, Aplicação: Higiene Pessoal	DUBELLE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Pacotes	9000	quatorze reais e quarenta centavos	R\$ 14,40	cento e vinte e nove mil e seiscentos reais	R\$ 129.600,00	
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO				VALOR TOTAL DO LOTE				um milhão, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos			R\$ 1.737.941,80

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 284
[assinatura]
Rubrica

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3656-9830 e site: www.iporanga.sp.gov.br
e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, N.º 70, Alto do Coqueiro, CEP 18.330-000
CNPJ 46.634.283/0001-24 – Inscrição Estadual Isenta



Folha 285
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, Cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, vencedora no Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 011/2021, Ata Contrato nº 056/2021, cujo objeto visa a aquisição de materiais de copa e cozinha para uso das Unidades Escolares ligadas a Rede Municipal de Educação do município de Iporanga/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do edital e seus anexos, tendo já havido procedido com a entrega dos itens ganhos na referida licitação, todos fornecidos em conformidade com condições exigidas em edital, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, dessa maneira não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços por ele oferecidos até a presente data.

Iporanga, 03 de dezembro de 2021.

**ELENICE MACIEL DE
OLIVEIRA:31366868889**

Assinado de forma digital por
ELENICE MACIEL DE
OLIVEIRA:31366868889
Dados: 2021.12.03 09:10:16 -03'00'

Elenice Maciel de Oliveira
Diretora de Departamento de Administração

RECEBEMOS DE SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.001.475
 SÉRIE: 1
 Folha 286
 Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.001.475

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5021 1128 7871 2700 0111 5500 1000 0014 7517 0205 1007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150210036816463 - 08/11/2021 21:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

284251321

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

28.787.127/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IPORANGA

CNPJ/CPF

46.634.283/0001-24

DATA DA EMISSÃO

08/11/2021

ENDEREÇO

PC PADRE CAIAFFA, 070 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

18330-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

09/11/2021

MUNICÍPIO

Iporanga

FONE/FAX

1535561242

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

14:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	35.612,13
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	35.612,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLX. UNIT.	VLX. TOTAL	BC ICMS	VLX. ICMS	VLX. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001659	DESCASCADOR E BOLEADOR: DE LEGUMES, CABO PLASTICO E LAMINA EM AÇO INOX. MARCA: KZA	82055100	0400	6403	UND	13,0000	18,8000	244,40					
001660	ASSADEIRA (KIT) EM ALUMINIO TAM. 1,2,3. MARCA: CESAR	76151000	0400	6403	UND	16,0000	118,0000	1.888,00					
001661	AFIADOR DE FACA MANUAL 3 FASES. MARCA: FACATOP	82055100	0400	6403	UND	11,0000	54,9000	603,90					
001662	LUVA TERMICA METALIZADA FORNO E FOGAO. MARCA: SECALUX	61169900	0400	6403	UND	24,0000	58,0000	1.392,00					
001663	PEGADOR DE PANEIA TASK SILICONE. MARCA: YANGZI	82159910	0400	6403	UND	10,0000	29,9000	299,00					
001665	TESOURA PARA COZINHA: USO GERAL, INOX CABO PLASTICO. TAM 8. MARCA: YANGZI	82130000	0400	6403	UND	12,0000	39,9000	478,80					
001666	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL ELETRONICA DE PRECISÃO SF400 ATE 10KG. MARCA: WESTERN	84224090	0400	6403	UND	11,0000	59,9000	658,90					
001667	ESPRESSADOR DE BATATA DE ALUMINIO FUNDIDO. MARCA: PHAEL	82055100	0400	6403	UND	15,0000	29,9000	448,50					
001668	ESCORREDOR DE MASSAS INOX 4,75 LITROS. MARCA: YAZI	73239300	0400	6403	UND	15,0000	297,4600	4.461,90					
001670	MEDIDAS PARA RECEITA (COPO): COPO PLASTICO 500 ML. MARCA: ERCAPLAST	39241000	0400	6403	UND	15,0000	21,7900	326,85					
001669	PANELAS TRIPE, CAÇAROLA COM TAMPAS: TAM: 20,22,24,26,28. MARCA: ALUMINIO	76151000	0400	6403	KIT	16,0000	759,8300	12.157,28					
001671	PILAO PARA TEMPERO EM PLASTICO COM SOCADOR. MARCA: TRITEC	39241000	0400	6403	UND	12,0000	27,5000	330,00					
001672	ROLO PARA MASSAS PLASTICO CILINDRO 37CM X 4CM. MARCA: SPLAS	82100090	0400	6403	UND	12,0000	36,8000	441,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00237273001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 1207/0-2021 / PROSSO 316/ 2021 / REQUISIÇÃO 2592 /2 021/ PRAZO DE PAGAMENTO DE 30 DIAS / BANCO BRADESCO (237) / AGÊNCIA 5307 / CONTA CORRENTE 14258-1 / EMPRESA OPTANTE DE LO SIMPLES NACIONAL. / LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DE ME RENDA, RUA DOM LUCIO N°95.	

 <p>SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP</p> <p>RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - - MONTE CASTELO, Campo Grande, MS - CEP: 79011210 - Fone/Fax: 6730238008</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.001.475 SÉRIE: 1</p> <p>Página 2 de 2</p>		<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5021 1128 7871 2700 0111 5500 1000 0014 7517 0205 1007</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150210036816463 - 08/11/2021 21:17</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 284251321</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p>	<p>CNPJ / CPF 28.787.127/0001-11</p>	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	DC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001673	BACIA PLASTICA 2,5 LITROS. MARCA: BRASAMI	39249000	0400	6403	UND	24,0000	16,9000	405,60					
001674	PEGADOR DE MASSAS INOX, 21CM. MARCA: SIMONAGGIO	39241000	0400	6403	UND	12,0000	24,7300	296,76					
001675	ESPATULO PARA PATE. CABO PLASTICO, INOX 2 POLEGADAS. MARCA: ARTINOX	82159910	0400	6403	UND	12,0000	11,2800	135,36					
001676	CHALEIRA INOX 2 LITROS. MARCA: ARTINOX	73239300	0400	6403	UND	12,0000	91,3400	1.096,08					
001677	COADOR PANO DE CHA/ CAFE 100% ALGODAO TAM. 16. MARCA: ZEBINA	63079090	0400	6403	UND	50,0000	18,0000	900,00					
000783	GARRAFA TERMICA 1 LITRO. MARCA: MOR	96170010	0400	6403	UND	16,0000	99,0000	1.584,00					
000901	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS. MARCA: SOPRANO	96170010	0400	6403	UND	8,0000	88,2700	706,16					
001678	JARRA DE SUCO 4 LITROS. MARCA: TRITEC	39241000	0400	6403	UND	25,0000	55,4000	1.385,00					
001679	LEITEIRA/ CANECAO TAM. 20. MARCA: ABC	76151000	0400	6403	UND	16,0000	90,0000	1.440,00					
001680	PORTAL OLEO PLASTICO COM ALÇA. MARCA: NITRONPLAST	39241000	0400	6403	UND	12,0000	23,5900	283,08					
001681	RODINHO DE PIA PLASTICO. MARCA: PLASUTIL	96039000	0400	6403	UND	16,0000	13,8200	221,12					
001682	RALADOR E CORTADOR PARA LEGUMES - EM MATERIAL PLASTICO. MARCA: KR	39241000	0400	6403	UND	16,0000	26,4900	423,84					
001683	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA: ESCOVA DE NYLON PARA MAMADEIRA ESPONJA/ BUCHA E CABO PLASTICO. MARCA: GALA	96039000	0400	6403	UND	50,0000	23,0000	1.150,00					
001664	ABRIDOR DE LATAS PROFISSIONAL EM INOX. MARCA: UNYHOME	82055100	0400	6403	UND	16,0000	84,0000	1.344,00					
001684	MEDIDAS PARA RECEITAS (COLHERES): CONJUNTO COM 5 COLHERES MEDIDAS. MARCA: YANGZI	39241000	0400	6403	UND	15,0000	34,0000	510,00					

Folha 288
 Rubrica



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 6/2021

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.659.166/0012-65, sediada na Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande, MS, ATESTA para os devidos fins que a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11, forneceu:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2019 - UASG 193112 - Processo nº 02014.001522/2019-13

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
02	41	Acendedor fogão, material cabo: plástico, tipo: manual, material: plástico, características adicionais: recarregável com isqueiro	BIC	Unidade	10
	42	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante	ALTACOPPO	Caixa com 5.000 unidades	08
	43	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 40 a 55 ml, aplicação: café	ALTACOPPO	Caixa com 5.000 unidades	05
	44	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,80 l, formato: cilíndrico, características adicionais: com pressão, ampola de vidro	SOPRANO	Peça	08
	45	Garrafa térmica, material: plástico cromado, capacidade: 1 l, altura: 310 mm, formato: cilíndrico, diâmetro base: 10 cm, diâmetro tampa: 9 cm, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro	SOPRANO	Peça	06
05	55	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal: 15 w, tipo base: e-27, cor: branca fria, aplicação: ambiente interno, tipo bulbo: a60 global, tipo: super led (alta potência)	PHILBRA	Unidade	30
	56	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt v, potência nominal: 9 w, tipo base: e-27, tipo bulbo: a60	ASUS	Unidade	30
	57	Pilha, tamanho: pilito, tipo: comum, modelo: aaa	RAYOVAC	Cartela com 02 unidades	60
	58	Pilha recarregável, composição: níquel metal hidreto (nimh), modelo: aaa, tensão: 1,2 v, capacidade corrente: 900 mah	ELGIN	Cartela com 02 unidades	20
	59	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aa	ELGIN	Unidade	101
06	60	Fita antiderrapante, material: filme de poliéster e óxido de alumínio, largura: 5,00 cm, cor: preta fosforescente, aplicação: superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), comprimento: 20 m, características adicionais: adesivo de borracha, à prova d'água, resina adesiva	SCOPO	Rolo	02
	61	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bio absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	DESCARPACK	Par	50
	62	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bio absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	DESCARPACK	Par	50
-	63	Desengripante, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, apresentação: spray, finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar, aplicação: lubrificante e anticorrosivo, características adicionais: sem cfc na composição	FASTLUB	Lata	05

Atesta ainda, que a mesma demonstra capacidade técnica adequada, cumprindo com os termos da garantia dos produtos e serviços, nada constando em seu desabono até a presente data.

CARLOS DE OLIVEIRA GUANDALIM
 Superintendente do IBAMA/MS



Documento assinado eletronicamente por CARLOS DE OLIVEIRA GUANDALIM, Superintendente, em 21/09/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 6 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 10895362 e o código CRC 9121E46E.

varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de artigos do vestuario, Comercio varejista de artigos de viagem, Comercio varejista de produtos alimenticios variados (delicatessen), Serviços de limpeza em predios e em domicilios (residências, escritorios, predios publicos, armazens), Comercio varejista especializado em eletrodomesticos e equipamentos de audio video, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comercio varejista de artigos de relojoaria, Comercio varejista de artigos de optica, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios, Comercio varejista de livros, Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comercio varejista e atacadista de lubrificantes, Comercio varejista de ferragens, Comercio varejista de ferramentas manuais, eletricas e não eletricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras), Comercio varejista de materiais hidraulicos (tubos, conexões, canos, torneiras, valvulas, registros)

Clausula Terceira – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade sera administrada pelo socio, **TIAGO SHIGEMOTO**, podendo deliberar e executar todos os atos de gestão e administração para cumprimento do objeto social, representado a sociedade em juizo ou fora dele, judicial ou extrajudicial, ativa ou passivamente, podendo assinar, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessarios para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função ficando expressamente vedado o uso do nome empresarial tanto em relação a endossos, avais, fianças ou quaisquer outras responsabilidades que venha a onerar a sociedade fora do seu âmbito de negocio (artigos 997, VI, 1 013 1 015, 1064, CC/2002)

Clausula Quarta - O exercicio social iniciar-se-a em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que sera procedidos o levantamento de um balanço patrimonial, e os lucros ou prejuizos apurados, serão distribuidos ou suportados, proporcionalmente a participação dos socios no capital social

Clausula Quinta - Resolvem os socios, promover a Consolidação Contratual como segue

1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial, **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, e tem sede e domicilio a Rua Rio de Janeiro nº 1675, Bairro Monte Castelo CEP 79 011-210, no municipio de Campo Grande , estado de Mato Grosso do Sul

2ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social e de **R\$ 300 000,00 (Trezentos mil) reais** , dividido em **300 000 (trezentos mil) quotas** de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real , cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do Pais , pelos socios a saber

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Tiago Shigemoto	150 000	150 000,00
Larane Carla Stephan Soares Shigemoto	150 000	150 000,00
TOTAL	300 000	300 000,00

3ª – OBJETO SOCIAL - O objeto social passa a ser Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agricola (arados, cultivadores, semeadadeiras, cortadoras de grama e similares), Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas,, Comercio atacadista de instrumentos e materiais medico-cirurgico hospitalares, Comercio varejista de materiais para escritório, Comercio varejista de tintas e materiais

para pintura, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de equipamentos e materiais de escritorio (computadores e perifericos, impressoras, drives, mouse, monitores), Comercio varejista de moveis, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de artigos do vestuario, Comercio varejista de artigos de viagem, Comercio varejista de produtos alimenticios variados (delicatessen), Serviços de limpeza em predios e em domicilios (residências, escritorios, predios publicos, armazens), Comercio varejista especializado em eletrodomesticos e equipamentos de audio video, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comercio varejista de artigos de relojoaria, Comercio varejista de artigos de optica, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio varejista de livros, Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comercio varejista e atacadista de lubrificantes, Comercio varejista de ferragens, Comercio varejista de ferramentas manuais, eletricas e não eletricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras), Comercio varejista de materiais hidraulicos (tubos, conexões, canos, torneiras, valvulas, registros)

4ª- INICIO DE ATIVIDADE - A sociedade iniciou suas atividades em **21/09/2017** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (**art 1 052, CC/2002**)

5ª- DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art 1 056, art 1 057, CC/2002**)

6ª- DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art 1 052, CC/2002**)

7ª- DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade sera administrada pelo socio, **TIAGO SHIGEMOTO**, podendo deliberar e executar todos os atos de gestão e administração para cumprimento do objeto social, representado a sociedade em juizo ou fora dele, judicial ou extrajudicial, ativa ou passivamente, podendo assinar, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessarios para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função ficando expressamente vedado o uso do nome empresarial tanto em relação a endossos, avais, fianças ou quaisquer outras responsabilidades que venha a onerar a sociedade fora do seu âmbito de negocio (**artigos 997, VI, 1 013 1 015, 1064, CC/2002**)

8ª - DO EXERCICIO SOCIAL - Ao termino da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (**art 1 065, CC/2002**)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**arts 1 071 e 1 072, § 2º e art 1 078, CC/2002**)

10ª - A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.787.127/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHIGEMOTO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TLS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1675	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 79.011-210	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 8121-5440
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **06:17:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.787.127/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHIGEMOTO & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1675	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 79.011-210	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 8121-5440
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 06:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



NOME TIAGO SHIGEMOTO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 1154839 SSP MS		
CPF 701.462.171-87	DATA NASCIMENTO 27/07/1982	
FILIAÇÃO NELSON SEITY SHIGEMOTO ANA LUCIA GASPARINI SHIGEMOTO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 01548457103	VALIDADE 04/12/2025	1ª HABILITAÇÃO 21/11/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2165363806

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

ASSINATURA DO PONTADOR	
LOCAL CAMPO GRANDE, MS	DATA EMISSÃO 04/12/2020

2165363806

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
24839765169
MS848842693

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1165539037

TIAGO SHIGEMOTO

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR AF 1154839 (SSP) MS

CPF 701.462.171-87 DATA NASCIMENTO 27/07/1982

FILIAÇÃO
NELSON SEITY SHIGEMOTO
ANA LUCIA GASPARINI SHIGEMOTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 0

Nº REGISTRO 01548457108 VALIDADE 23/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 21/11/2000

OBSERVAÇÕES

TIAGO SHIGEMOTO
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA CLASSIFICADA 1165539037

CARTEIRA CLASSIFICADA 1165539037

DATA DE EMISSÃO 25/11/2015

Gerson Claro Dino
Diretor Presidente
72578693888
MS828465924

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABAÍÃO
R. Euclides de Castro, 146 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022 8470 - E-mail: tof@cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE. CAMPO GRANDE, MS, 23/10/2017
SELO DIGITAL: A0Y17513 - 012.
EMPL: R\$ 3,17 + FUND. REG. CO: R\$ 0,32 + ISSOM: R\$ 0,16
+ FUND. DEP. 102: R\$ 0,32 + FEADMP. 102: R\$ 0,32 = R\$ 4,27

1º Ofício de Notas - Campo Grande - MS
Raphael de Camargo Albino
Escrevente Autorizado



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO
 CRM/UF: 007355/MS



FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO SOARES BORGES
 CÉLIA CRISTINA STEPHAN SOARES

DATA DE INSCRIÇÃO: 04/03/2013
 VIA: 1



Laiane Soares Shigemoto

ASSINATURA DO PORTADOR



CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELÃO
 Rua Estácio de Góes, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022-9400 - E-mail: tomazoni@cartorio.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 27/06/2010.
 SELO DIGITAL: AAG31830-934-MOR.
 ENDL: R\$ 3,17 + FUNJECG: R\$ 0,32 + ISS: R\$ 0,16 + FUNADEP: R\$ 0,32 + FEADMP10Z: R\$ 0,32 + Selo R\$ 1,50 = R\$ 5,79.

1º Ofício de Notas - Campo Grande - MS
Raphael de Camargo Albino
 Escrevente Autorizado

CPF	RG / ÓRGÃO EMISSOR	
024.812.971-64	1303383209/SESP-BA	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
125347200607	0166	0013
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
14/04/1986	ALTO GARÇAS-MT	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
CAMPO GRANDE, 26/05/2017		
0287399	<i>Albino</i>	

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.268/76.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 236799/2022

Contribuinte: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
CCE: 28.425.132-1

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:08:47 horas do dia 07/06/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº184640/22-80

Folha 302
AM
Rubrica

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: SHIGEMOTO & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:4 de agosto de 2022

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao>

Código de Autenticidade: CB0EF0014EDD9C62683987F3BFFFDDC6

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.787.127/0001-11**Razão Social:** SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 1675 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS /
79011-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022**Certificação Número:** 2022070201550595230547

Informação obtida em 11/07/2022 16:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420124393-2	28.787.127/0001-11	04/10/2017	21/09/2017

Endereço Completo:

RUA RIO DE JANEIRO 1675 - BAIRRO MONTE CASTELO CEP 79011-210 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA (ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA E SIMILARES), COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO (COMPUTADORES E PERIFERICOS, IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSE, MONITORES), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS (DELICATESSEN), SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, PREDIOS PUBLICOS, ARMAZENS), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS (MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (TUBOS, CONEXOES, CANOS, TORNEIRAS, VALVULAS, REGISTROS).

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
024.812.971-64	LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO	xxxxxxx		R\$ 150.000,00	SOCIO
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	xxxxxxx		R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/08/2018

Número: 54541749

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001660210 e visualize a certidão)



22/054.791-2



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Campo Grande, 22 de Junho de 2022 14:40


NEIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001660210 e visualize a certidão)



22/054.791-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 30
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Certidão n°: 5574796/2022

Expedição: 15/02/2022, às 15:48:59

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIGEMOTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.787.127/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

21/07/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

0007214564

Folha

307

Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6286403

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 20/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SHIGEMOTO & CIA LTDA, portador do CNPJ: 28.787.127/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 21 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0007214564





TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@coerintivo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Folha 308
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001/11, inscrição estadual nº 5420124393-2 e inscrição municipal nº 0023727300-1, por seu diretor sócio gerente Tiago Shigemoto, portador da Carteira de Identidade nº 001154839 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF com o nº 701.462.171-87, DECLARA para efeito do Edital nº. 015/2022 - Pregão Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2022.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

Tiago Shigemoto

Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87
Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
Diretor
CRMMS 7441



TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

L. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

Folha 309
Fabrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001/11, inscrição estadual nº 5420124393-2 e inscrição municipal nº 0023727300-1, por seu diretor sócio gerente Tiago Shigemoto, portador da Carteira de Identidade nº 001154839 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF com o nº 701.462.171-87, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº nº. 015/2022 - Pregão eletrônico e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2022.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
8. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

Tiago Shigemoto
Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87
Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
Diretor
CRMMS 7441



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

Folha 30

Autoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001/11, inscrição estadual nº 5420124393-2 e inscrição municipal nº 0023727300-1, por seu diretor sócio gerente Tiago Shigemoto, portador da Carteira de Identidade nº 001154839 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF com o nº 701.462.171-87, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº nº. 15/2022 - Pregão eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2022.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

Tiago Shigemoto
Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87
Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
Diretor
CRAMS 7441



TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@eocriativo.com.br

Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001/11, inscrição estadual nº 5420124393-2 e inscrição municipal nº 0023727300-1, por seu diretor sócio gerente Tiago Shigemoto, portador da Carteira de Identidade nº 001154839 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF com o nº 701.462.171-87, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº 015/2022 - Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2022.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

Assinatura
Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87
Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
Diretor
CRMMS 7441



TLS

Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cooperativo.com.br

Folha 2/2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

[Handwritten signature]
Fabrica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001/11, inscrição estadual nº 5420124393-2 e inscrição municipal nº 0023727300-1, por seu diretor sócio gerente Tiago Shigemoto, portador da Carteira de Identidade nº 001154839 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF com o nº 701.462.171-87, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº 015/2022 – Pregão Eletrônico que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2022.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

[Handwritten signature]
Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87
Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
Diretor
CRMMS 7441



TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

À Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06220017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE ELETRÔNICO	PREGÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROponente: Shigemoto & Cia Ltda				
CNPJ/MF Nº: 28.787.127/0001-11				
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Rio de Janeiro, 1675 Monte Castelo Campo Grande MS				
TELEFONE Nº: (67) 3014-6170		FAX Nº: (67) 3014-6170		E-MAIL: licitacao@cocriativo.com.br

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.				Marca
1	Açucareiro - aço inoxidável - 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	Açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade entre 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	Unidades	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00		ARTINOX
2	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	Unidades	24	R\$ 62,50	R\$ 1.500,00		123Útil
4	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Rolos	600	R\$ 60,50	R\$ 36.300,00		HIPERROLL



TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

L. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocofariso.com.br

18	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	Unidades	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	Aluminios Ceara
19	Escorredor louça, aço inoxidável, 20 pratos, compartimento talheres, xícaras, copos e diversos.	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 20 pratos, características adicionais: compartimento talheres, xícaras, copos e diversos	Unidades	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00	DINOX
20	Escorredor louça, aço inoxidável, 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	Unidades	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00	DINOX
23	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite	Unidades	40	R\$ 39,25	R\$ 1.570,00	MSR
24	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite,	Unidades	40	R\$ 88,50	R\$ 3.540,00	MULTIFLON
25	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Pacotes	300	R\$ 9,88	R\$ 2.962,50	PRAFESTA
28	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	Unidades	40	R\$ 910,63	R\$ 36.425,00	NIGRO



TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@shigemoto.com.br

33	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Pacotes	1.500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	EXCLUSIVA UTILIDADES
37	Touca descartável, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Pacotes	16000	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00	NOBRE
38	Luva plástica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura minima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Pacotes	8000	R\$ 7,50	R\$ 60.000,00	NOBRE
40	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	Rolos	1000	R\$ 110,75	R\$ 110.750,00	HIPERROLL

Folha 317
Fabrica



TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 28.787.127/0001-11 I. ESTADUAL 28.425.132-1
E-mail: licitacao@cociativo.com.br

Valor total dos itens R\$ centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

Dados bancários: Banco: 237- Bradesco / Ag: 5307 / C.C.: 14.258-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Sr. Tiago Shigemoto

Qualificação: Sócio Proprietário

Dados pessoais: Brasileira, casado, empresário, identidade nº 0001154839 SSP/MS, CPF nº 701.462.171-87. Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 1675 Coronel

Antonino Campo Grande MS

E-mail: tiagoshigemoto@cociativo.com.br

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2022.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675

B. Monte Castelo - Cep 79.011-210

Campo Grande MS

Handwritten signature of Tiago Shigemoto
Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87
Sócio Proprietário

Handwritten stamp:
Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

Folha 318

[Handwritten signature]
Fabrica

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.425.132-1		DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 17/10/2017	
RAZÃO SOCIAL/NOME SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		CPF/CNPJ 28.787.127/0001-11	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA GENEROS ALIMENTICIOS ENLATADOS, ENGARRAFADOS OU EMPACOTADOS		REGIME DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	
LOGRADOURO RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1675	COMPLEMENTO
BAIRRO MONTE CASTELO	CEP 79.011-210	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 24/11/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			
Consulta realizada no dia 22 de Março de 2022 às 05:18:07 (horário de MS). A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 2
Data: 22/03/2022 05:19

Folha 319

Subscrição

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0023727300-1	CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11	DATA ABERTURA: 04/10/2017	Nº DE CONTROLE: 0045290/22-49	
CONTRIBUINTE: SHIGEMOTO & CIA LTDA				
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: TLS COMERCIO E SERVICOS				
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 432230210 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 462310600 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITA 464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PA 468180500 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AFIXAR AVISO DE VENDA PROIBIDA DE BEBIDAS ALCOOLICA 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS A 473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 474150000 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 474310000 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDE 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: Comércio e Serviço		CONTADOR: R&M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		
LOCALIZAÇÃO: RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - BAIRRO MONTE CASTELO CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.011-210				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00				
I.S.S: Mensal Simples Nacional	PUBLICIDADE: Não	AMBULANTE: Não	OC. SOLO: Não	LICENÇA ESPECIAL: Não
FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: Sim - Outra Região				
PUBLICIDADES:				
AVISO: ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2023, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.				
EMITIDO EM: 22/03/2022 05:19:02 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: F8C02362499EE9FEF33EAEE636249771				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 2
Data: 22/03/2022 05:19

Folha 320

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

Rubrica

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0023727300-1	CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11	DATA ABERTURA: 04/10/2017	Nº DE CONTROLE: 0045290/22-49
CONTRIBUINTE: SHIGEMOTO & CIA LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: TLS COMERCIO E SERVICOS			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 477410000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 478220200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 478310200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS			

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2023, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/03/2022 05:19:02 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: F8C02362499EE9FEF33EAE636249771



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 321
[Assinatura]

P H FAUSTO JÚNIOR LTDA



Rubrica

Pelo presente instrumento particular, **PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Anadia, Alagoas, nascido em 01/07/1987, RG nº 2001001242410-SSP/AL, CPF nº 075.537.514-99, residente e domiciliado na Rua Telmo Lessa Lobo, nº 880, Andar 01, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CEP:57052-494, titular da Empresa Individual sob a firma **P H FAUSTO JUNIOR** com sede na Avenida Sebastião da Cruz, nº 221, Centro, Anadia-AL, CEP: 57660-000, com seu instrumento de inscrição arquivado sob nº NIRE 27201292893 em 07/07/2020 na Junta Comercial do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28, nos termos da Lei, resolve transformar o seu registro de empresário individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, resolve, consolidar o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA**, e usará a expressão **PHIOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS** como nome de fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sede na Avenida Sebastião da Cruz, nº 221, Centro, Anadia-AL, CEP: 57660-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, o sócio decidir.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) O objeto da sociedade será comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, equipamentos para escritório, fotocópias, equipamentos e suprimentos de informática, materiais de construção em geral, de fogos de artifícios, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos descartáveis em geral, de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de instimação, laticínio e frios, artigos de armarinho, de tintas e materiais para pintura, de ferragens e ferramentas, de peças e acessórios novos para veículos automotores, lojas de variedades, de bebidas e produtos alimentícios em geral, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, serviços de locação de equipamentos e periféricos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório, de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, instalação de máquinas e equipamentos industriais, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, limpeza de prédio em domicílio, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos, serviços de engenharia e outras atividades de prestação de serviços de informação.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art.997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor R\$	%
PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR	150.000	150.000,00	100%
.TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR**, que representará legalmente a sociedade, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA VIII – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37 II da Lei nº 8.934 de 1994)

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065 CC)

Ao término de cada exercício em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo(s) sócio(s) na proporção de suas quotas.

Firma 325
Rubrica

CLÁUSULA XI – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O sócio poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anadia – AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por está em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato, a assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado de Alagoas.

Anadia-AL, 18 de abril de 2022.


PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR
Sócio/Administrador

DISTRIBUIÇÃO



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tabuleiro dos Martins-Macalé/AL
Recoheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de PAULO
HENRIQUE FAUSTO JUNIOR
Doc. Solicitante nº 232.614
Data: 26/04/2022 9:58
Em testemunho de verdade
FERNANDO DA ROCHA ARAGÃO Oficial Substituto
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Seio Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e digitalização / azul
ACR1052-01WMS
Confira os dados do ato em: <https://sao.fjal.jus.br>

Comunidade da Rocha Arábica
Suhofit



Folha 326

Elétrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO ARAUJO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 004879, registrado em 03/06/2016, inscrito no CPF nº 50519670434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
50519670434	004879	ROGERIO ARAUJO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 13:59 SOB Nº 20220210551.
PROTOCOLO: 220210551 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205155550. CNPJ DA SEDE: 37641900000128.
NIRE: 27201292893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
P H FAUSTO JUNIOR LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

Alagoas



NOME PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 2001061242410 SSP AL		
CPF 075.537.514-99	DATA NASCIMENTO 01/07/1987	
FILIAÇÃO PAULO HENRIQUE FAUSTO MARIA CELIA DE FRANCA FAUSTO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HABIL.
		AB
Nº REGISTRO 04227089912	VALIDADE 09/12/2024	1ª HABILITAÇÃO 09/11/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1829502602



1829502602

OBSERVAÇÕES

Paulo Henrique Fausto Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
09/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95005198429
AL023805382

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P H FAUSTO JUNIOR LTDA			Protocolo: ALC2201095933		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201292893		CNPJ 37.641.900/0001-28		Data de Ato Constitutivo 07/07/2020	Início de Atividade 07/07/2020
Endereço Completo Avenida SEBASTIAO DA CRUZ, Nº 221, CENTRO Anadia/AL - CEP 57660-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FOTOCOPIAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE INSTIMACAO, LATICINIO E FRIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LIMPEZA DE PREDIO EM DOMICILIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, SERVICOS DE ENGENHARIA E OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR		CPF/CNPJ 075.537.514-99	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR		CPF 075.537.514-99		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 26/04/2022		Número 20220210551		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2022, às 16:36:55 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5PL1AAIG.



Edvaldo Maiorano de Lima
 Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.641.900/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P H FAUSTO JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHIOS DIST. E SERVICOS.	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SEBASTIAO DA CRUZ	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 57.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANADIA	UF AL
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHIOS.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9990-3310/ (82) 9912-3344
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2022** às **20:40:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Folha 30
Folha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.641.900/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2020
NOME EMPRESARIAL P H FAUSTO JUNIOR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DA CRUZ	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
CEP 57.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANADIA
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHIOS.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9990-3310/ (82) 9912-3344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2022 às 20:40:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 331
[Assinatura]
Rúbrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P H FAUSTO JUNIOR LTDA
CNPJ: 37.641.900/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

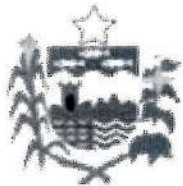
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:27:50 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **0223.2F80.919D.3BD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 37.641.900/0001-28

Nome/Contribuinte: P H FAUSTO JUNIOR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 07/08/2022

Emitida às 10:52:31 do dia 08/06/2022

Código de controle da certidão: 39DD-466C-030D-4743



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
SETOR DE ARRECAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS
AVENIDA MOREIRA LIMA, 13 - CENTRO
CNPJ : 12.227.351/0001-19

FOI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição: 003507

Documento: 001098

Ano: 2022

Emissão: 21/07/2022

Validade: 19/09/2022

A DIRETORIA DE TRIBUTOS Anadia AL CONCEDE a presenta CERTIDÃO ao :

Contribuinte: P H FAUSTO JUNIOR

CPF:

CNPJ: 37.541.800/0001-28

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA SEBASTIÃO DA CRUZ Nº 221

Bairro: Centro


Cidade: Anadia

UF:

Inscrição Municipal Atual: 003507

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Anadia, 21 de julho de 2022.


José Wilame Ferreira de Castro
Chefe do Setor de Arrec. e Tributos
JOSE WILAME FERREIRA DE CASTRO
CPF: 571.527.844-68
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.641.900/0001-28

Razão Social: P H FAUSTO JUNIOR

Endereço: AV SEBASTIÃO DA CRUZ 221 / CENTRO / ANADIA / AL / 57660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903493826102143

Informação obtida em 21/07/2022 16:39:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 33 de 1
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P H FAUSTO JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.641.900/0001-28
Certidão n°: 15803566/2022
Expedição: 17/05/2022, às 20:31:56
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P H FAUSTO JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.641.900/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha 336

 Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003384652

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**P H FAUSTO JUNIOR LTDA, residente na AV. Sebastião da Cruz, 221, centro, , vinculado ao CNPJ:
37.641.900/0001-28 *******

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

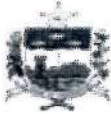
- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 21 de julho de 2022 às 20h34min.

PEDIDO Nº: 0003384652





Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 243.55319-6 CNPJ/CPF 37.641.900/0001-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 07/07/2020 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL P H FAUSTO JUNIOR LTDA		
NOME DE FANTASIA PHIOS DIST. E SERVICOS.		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (PRINCIPAL) 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 8219901 - Fotocópias 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7112000 - Serviços de engenharia 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DA CRUZ	NÚMERO 221	COMPLEMENTO
CEP 57660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANADIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/7/2022	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHIOS.ADM@GMAIL.COM		

Data de Emissão: **Domingo, 03 de Julho de 2022, às 20:48:34** (data e hora de Brasília).

Folha 338
[Assinatura]
Rubrica



|

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



P H FAUSTO JUNIOR LTDA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
GROUP PHIOS

Anadia/AL, 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROPOSTA COMERCIAL									
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	P. UNITÁRIO	EXTENSO	P. TOTAL	EXTENSO	
1	Açucareiro - aço inoxidável - 350g e 400g, características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	Unidades	40	crystal	R\$ 8,09	oito reais e nove centavos	323,46	trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos	
2	Amolador manual, amolador manual de faca. Mínimo 20cm	Unidades	24	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais	
3	Assadeira cozinha comercial - aço inoxidável, retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm	Unidades	60	luz aluminio	R\$ 110,69	cento e dez reais e sessenta e nove centavos	6.641,19	seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos	
4	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Rolos	600	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais	
5	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 xm, Tipo bobina	Unidades	800	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais	
6	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 0,8 l, até 1L, finalidade: café, características adicionais: com bico curto	Unidades	24	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais	
7	Bule, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, até 2.3l, finalidade: café, leite, características adicionais: com tampa, bico curto	Unidades	24	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais	

Folha 339

8	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l	Unidades	40	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
9	Caneca, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, características adicionais: com cabo em madeira fixado por 2 furos	Unidades	40	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
10	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico flexível, medindo aproximadamente 21cm, de 5 a 7mm de espessura . Pacotes com 100 unidades.	Pacotes	200	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
11	Carrinho distribuição, material bandeja e estrutura: aço inox aisi 304, 2 bandejas, rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, com alça de apoio, escovado.	Unidades	20	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
12	Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade: 4 l	Unidades	100	corbã	R\$ 67,37	sessenta e sete reais e trinta e sete centavos	6.736,50	seis mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos
13	Conjunto De Potes, Material Aço Inoxidável, Quantidade Potes 5 Un, Capacidade Individual 2,4/ 3,2/ 4,2/ 5,4/ 6,7 L, Aplicação Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais Com Tampa Em Plástico	Unidades	60	tenedo	R\$ 472,50	setenta e dois reais e cinquenta centavos	28.350,00	trezentos e cinquenta reais
14	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	2.000	ultracopos	R\$ 8,44	oito reais e quarenta e quatro centavos	16,88	dezesesseis reais e oitenta e oito centavos
15	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	7.000	ultracopos	R\$ 7,02	sete reais e dois centavos	49,14	quarenta e nove reais e quatorze centavos
16	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	5.000	ultracopos	R\$ 10,26	dez reais e vinte e seis centavos	51,30	cinquenta e um reais e trinta centavos

17	Copos descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	ultracopos	R\$ 3,38	três reais e trinta e oito centavos	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos
18	Panela cuscuz, material: alumínio, capacidade: 20 l, características adicionais: nº 30	vieira	R\$ 40,37	quarenta reais e trinta e sete centavos	1.614,60	mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos
19	Escorredor louça, aço inoxidável, 20 pratos, compartimento talheres, xícaras, copos e diversos.	pratex	R\$ 93,15	noventa e três reais e quinze centavos	3.726,00	três mil, setecentos e vinte e seis reais
20	Escorredor louça, aço inoxidável, 36 pratos, características adicionais: retangular, tipo industrial	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
21	Forma Redonda Lisa Para Torta/Bolo. Produzido em aço. Antiaderente com ou sem Fundo Removível - Dimensões aprox: 15 cm diâmetro x 4 cm altura	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
22	Forro Mesa, Material Couro Sintético, Formato Retangular, Comprimento 42-45 Cm, Largura 32-35 Cm, Cor A Escolha Do Contratante, Características Adicionais Jogo Americano, unidade	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
23	Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material	luz alumínio	R\$ 26,87	vinte e seis reais e oitenta e sete centavos	1.074,60	mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos
24	cab: baquelite, Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material	luz alumínio	R\$ 47,25	quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos	1.890,00	mil oitocentos e noventa reais
25	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
26	Marmita descartável, material isopor, características adicionais com capacidade 750 ml - pacote com 100	ultra	R\$ 37,80	trinta e sete reais e oitenta centavos	529,20	quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos
27	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 1,4 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais

28	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	Unidades	40	real	R\$ 202,37	duzentos e dois reais e trinta e sete centavos	8.094,60	oito mil e noventa e quatro reais e sessenta centavos
29	Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 2 pol, tamanho abertura malhas: 14 mesh	Unidades	80	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
30	Prato descartável n.º 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	1,500	ultracopos	R\$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	3,24	três reais e vinte e quatro centavos
31	Prato descartável n.º 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2,300	ultracopos	R\$ 3,11	três reais e onze centavos	7,14	sete reais e quatorze centavos
32	Prato descartável n.º 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2,300	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
33	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Pacotes	1,500	sampletas	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	4,05	quatro reais e cinco centavos
34	Garrafa, material: plástico, capacidade: 1000 ml, aplicação: água, características adicionais: com tampa rosçável, cor: branca/azul, ou a escolha do contratante, tipo: squeeze	Unidades	1,000	sampletas	R\$ 9,44	noventa e quatro centavos	9,44	noventa e quatro centavos
35	Toalha de mesa em tecido oxford medindo 2,50 - 3,0 m x 1,40 x 1,90 m, cores variadas	Unidades	120	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
36	Travessa, material: porcelana, tamanho: 40 x 24,50 x 5,60 cm, tipo: refratária	Unidades	40	Não cotamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
37	Touca descartável, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², nao esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Pacotes	16000	inoven	R\$ 13,58	treze reais e cinquenta e oito centavos	217.296,00	duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais

38	Luva plástica descartável, estéril, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Pacotes	8000	inoven	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	19.440,00	dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais
39	Saco plástico transparente para atóxica, transparente e resistente. Com dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Pacotes	2000	Não colamos	R\$ -	zero reais	0,00	zero reais
40	BOBINA PLÁSTICA PICO TADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	Rolos	1000	newplast	R\$ 51,84	cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos	51.840,00	cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais
41	Papel interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	Unidades	9000	diamante	R\$ 14,31	quatorze reais e trinta e um centavos	128.790,00	cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais
						TOTAL	476.494,08	quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório, estando com os documentos devidamente

atualizados na forma da legislação vigente.

DECLARAÇÃO sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos;

Ressalva:

- Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

DECLARAMOS que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS que estamos de acordo com a condição de pagamento estabelecida pelo edital.

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do contrato.

seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epígrafe;

DECLARAMOS que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAMOS que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.
DECLARAMOS que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

DADOS BANCÁRIOS
P H FAUSTO JUNIOR - ME
BANCO: CAIXA ECONÔMICA - CEF - 104
AG: 0849 OP: 003
CONTA: 3012-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR
CPF: 075.537.514-99 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
END: RUA TELMO LESSA LOBO, 880 - GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ/AL

PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Folha 344
Rúbrica 



P H FAUSTO JUNIOR CNPJ: 37.641.900/0001-28
AV SEBASTIAO DA CRUZ, CENTRO, ANADIA, CEP: 57.660-000
EMAIL: phios.adm@gmail.com fone: (82) 9 9990-3310

Folha

345

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SETOR DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÕES

A empresa P H FAUSTO JUNIOR LTDA no CNPJ nº 37.641.900/0001-28 estabelecida na AV. Sebastião da Cruz, 221, centro, Anadia/AL, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Henrique Fausto Junior **DECLARA** sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório, estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

DECLARAMOS sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos;

Ressalva:

- Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

DECLARAMOS que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS que estamos de acordo com a condição de pagamento estabelecida pelo edital.

Anadia/AL, 22 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE
FAUSTO
JUNIOR:07553751499

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE FAUSTO
JUNIOR:07553751499

Paulo Henrique Fausto Junior
Sócio Diretor
CPF: 075.537.514-99 |



P H FAUSTO JUNIOR CNPJ: 37.641.900/0001-28
AV SEBASTIAO DA CRUZ, CENTRO, ANADIA, CEP: 57.660-000
EMAIL: phios.adm@gmail.com fone: (82) 9 9990-3310

Folha 34
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa P H FAUSTO JUNIOR LTDA no CNPJ n° 37.641.900/0001-28 estabelecida na AV. Sebastião da Cruz, 221, centro, Anadia/AL, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Henrique Fausto Junior, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar n°. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

- COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Anadia/AL, 22 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE
FAUSTO
JUNIOR:07553751499

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE FAUSTO
JUNIOR:07553751499

Paulo Henrique Fausto Junior
Sócio Diretor
CPF: 075.537.514-99 |



P H FAUSTO JUNIOR CNPJ: 37.641.900/0001-28
AV SEBASTIAO DA CRUZ, CENTRO, ANADIA, CEP: 57.660-000
EMAIL: phios.adm@gmail.com fone: (82) 9 9990-3310

Folha 347
Rúbrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 15/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
SETOR DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa P H FAUSTO JUNIOR LTDA no CNPJ n° 37.641.900/0001-28 estabelecida na AV. Sebastião da Cruz, 221, centro, Anadia/AL, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Henrique Fausto Junior, DECLARA sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Município de Mata Grande/AL, Pregão Eletrônico SRP n° 17/2022, estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Anadia/AL, 22 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE
FAUSTO
JUNIOR:07553751499

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE FAUSTO
JUNIOR:07553751499

Paulo Henrique Fausto Junior
Sócio Diretor
CPF: 075.537.514-99 |



SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa P H FAUSTO JUNIOR LTDA no CNPJ nº 37.641.900/0001-28 estabelecida na AV. Sebastião da Cruz, 221, centro, Anadia/AL, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Henrique Fausto Junior, DECLARA:

- i) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (No caso da empresa ser ME, EPP ou COOP);
- ii) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- iii) Que inexistem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- iv) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- v) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- vi) Que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- vii) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- viii) Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Anadia/AL, 22 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE
FAUSTO
JUNIOR:07553751499

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE FAUSTO
JUNIOR:07553751499

Paulo Henrique Fausto Junior
Sócio Diretor
CPF: 075.537.514-99 |



**MRB DISTRIBUIÇÃO DE
ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS
LTDA EPP**



Folha 352
Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Satuba
Rua Amelia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 - Satuba – Alagoas
(82)3266-1212 – prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com

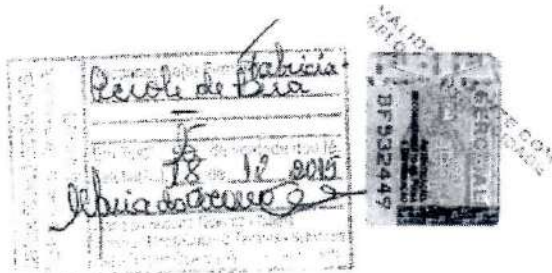


ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa **MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA EPP**, com sede à Rua Rosendo Gama, 222, Baixa Grande, Arapiraca/AL, com CNPJ nº 12.183.082/0001-36, fornece **EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE** para este município.



FABRICIA ACIOLE DE LIRA
Sec. de Administração



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2021 10:43:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

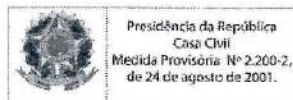
1Código de Autenticação Digital: 26821409171709070780-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b961db6800b2e86362473bf7cdf410bde79d47f22071b3ef1558dd8a2cc012b0fb44b3123e636b2ac66e6197ee084d101f15eda31a2da646eea513b0f81a5414d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Gabinete da Subdireção Geral

Praça Marechal Deodoro, 319 – Anexo II – 3º andar - Centro

CEP.: 57020-919 - Maceió-AL

Fone:(82) 4009.3167 - subdirecao@tjal.jus.br

CNPJ: 12.473.062/0001-08

Folha 359

Frabrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem interessar possa,

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito e com base nas informações prestadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços nº 006/2021, vigente até 10 de fevereiro de 2022 e cujo objeto é o fornecimento de Papel Toalha, que a Empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ 12.183.082/0001-36**, durante a vigência da referida ARP, vem prestando os serviços a contento, respeitando as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, cumprindo os prazos pactuados e não constando nenhuma inconformidade ou qualquer fato que possa desaboná-la.

Os quantitativos faturados e suas respectivas especificações, enviados em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, foram as seguintes:

ITEM	UND. PEDIDO	VALOR PEDIDO
PAPEL TOALHA - 3 DOBRAS	3.600 pct	R\$ 20.628,00
PAPEL TOALHA – PACOTE COM 2 ROLOS	2.500 pct	R\$ 9.125,00

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021

WALTER DA
SILVA
SANTOS:92601

Assinado de forma digital por
WALTER DA SILVA
SANTOS:92601
Dados: 2021.09.14 11:51:30
-03'00'

**WALTER DA SILVA SANTOS
SUBDIRETOR GERAL**

Folha 354U
Assinatura
Rubrica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 12.183.082/0001-36**, estabelecida na R Rosendo Gama, 144- galpão 150,158; Baixa Grande; Arapiraca-AL; CEP: 57307205.

Registramos que a empresa entregou Materiais de limpeza. Todos em perfeito estado de uso, com boa qualidade e dentro do prazo estabelecido.

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel dos Campos, 03 de Setembro de 2021


JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA

Chefe Dep de Compras


ADEMIR VIEIRA BARROS

Sec de administração e finanças



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE28/2020-3

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

PROCESSO Nº 1119-025/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, com sede na administrativa no endereço Avenida Diney Torres, s/nº, Bairro Geraldo Sampaio, CEP 57.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.222/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Pedro Ricardo Alves Jatobá, CPF nº 453.856.704-30 e RG nº 665181 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 14.466/2017, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2020**, conforme resultado homologado em **02/09/2020**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.183.082/0001-36**, com sede na **Rua Rosendo Gama**, nº 222, Baixa Grande CEP 57.307-205, no Município de **Arapiraca/AL**, neste ato representada pelo Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, portador da Identidade nº **2003005000933** SSP/AL e CPF nº **060.358.054-85**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição **material de limpeza (copa e cozinha, limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal, fraldas, sacos plásticos e descartáveis)** (LOTES 03,04,06,07,09,10,13,14,17,18,27,28,31,33,34,36,37,42,49,51,53,54,56,58,62,63,65,66,68,70,71,72,73,74,81,82,85,87,91,93,94,95,97,103,104,105,106,109,114,116,119,126,128,131,134,135,146,147,150,152,153,154,155,156,161,166,167,168,172,173,175,176,179,182,183,184,189,193,196,198,199,203,204 e 205), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **1.089.124,78 (Um milhão oitenta e nove mil, cento e vinte quatro reais e setenta e oito centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
03	Guardanapo - de papel macio, absorvente e resistente, para limpeza e eliminação de resíduos, na cor branca, composto de fibra celulósica, com identificação do produto, marca do fabricante, dimensões aproximadas de 24 cm x 22 cm, pacote com 50 unidades, acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 04)	R\$ 48.416,00
04	Guardanapo - de papel macio, absorvente e resistente, para limpeza e eliminação de resíduos, na cor branca, composto de fibra celulósica, com identificação do produto, marca do fabricante, dimensões aproximadas de 24 cm x 22 cm, pacote com 50 unidades, acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. (COTA RESERVADA DO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 16.116,00
06	Toalha de Papel - material papel alta alvura, tipo folha simples 20cm x 20cm, 60 folhas, cor branca, características adicionais, super-resistente, rápida absorção de líquidos. Fardo com 24 pacotes. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 34.300,00
07	Pano Multiuso - para limpeza. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 3.610,00
09	Pano de prato - 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 46 cm x 82 cm, acondicionado em embalagem adequada, contendo na etiqueta a marca do fabricante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 6.678,28

Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Papel Alumínio - papel alumínio de 4m. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.691,25
13	Luvas de látex - de procedimentos não cirúrgicos, modelo supermáx látex borracha natural, superfície lisa com pó bi absorvível cx. c/ 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 11.249,55
14	Luvas em látex - na cor amarela, clorada, sem forro, palma antiderrapante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.132,56
17	Luva de látex para limpeza - tipo doméstica, alta resistência. TAM "P" cor amarela, acondicionado em embalagem adequada com identificação do produto e marca do fabricante. Luvas forradas com palmas antiderrapantes. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 2.070,00
18	Luva de látex para limpeza - tipo doméstica, alta resistência. TAM "M" cor amarela, acondicionado em embalagem adequada com identificação do produto e marca do fabricante. Luvas forradas com palmas antiderrapantes. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 2.052,00
27	Desinfetante Sanitário - em pastilha de aproximadamente 40 gramas com suporte plástico. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 5.197,50
28	Detergente para louças - embalado em frasco de 500 ml. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. Fragrância: maçã, coco, neutro, acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 14.998,50
31	Sabão glicerinado em barra - cada barra com 200 gramas e tablete contendo 05 (cinco) unidades de barras, diversos aromas. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 34.439,40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 356v
AA
Rubrica

33	Inseticida aerossol - 300ml, eficaz contra moscas, mosquitos, e baratas, registrado no Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 4.631,50
34	Limpador de vidro - embalagem com 500 ml, com pulverizador, para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros, contém desengraxante e desencrustantes, dispensando enxágue. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 18.975,00
36	Lustra móveis - emulsão cremosa, perfumado, frasco com no mínimo 250ml. embalagem plástica com bico dosador. Constar no rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.282,50
37	Naftalina - composição: naftalino categoria toxicológica III - pouco tóxico, hidrocarbonetos aromáticos. Acondicionada em embalagem adequada, contendo prazo de validade, com no mínimo 50 g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.932,10
42	Detergente - embalagem com 20L. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso. Fragrância: maçã, coco, neutro, acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 43)	R\$ 30.660,00
49	Álcool - refinado e hidratado, 96% (92,8°n- INPM) de teor alcoólico, em recipiente plástico de 1000 ml, registrado no Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 54.560,60
51	Soda Cáustica em escama - composição hidróxido de sódio 96-98%, embalagem de 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 5.818,56

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	Cloro - líquido, para lavagem de roupa, 100% puro a base de hipoclorito de sódio, que contenha de 10% a 13% de cloro ativo, registrado no Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade, capacidade mínima de 01 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 34.372,00
54	Vassoura de palha - palha de coqueiro natural, simples. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 7.510,00
56	Polidor de alumínio - acondicionado em embalagem adequada com no mínimo 500 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 4.471,00
58	Pinho - Pinho, ingrediente ativo (0,9% de O-Benzil P-Clorofenol), conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, perfume, corante e água. Acondicionado em embalagem adequada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 15.173,40
62	Limpador de vidro - Limpador de vidro, tipo líquido c/ cabo de plástico, frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 6.562,50
63	Desinfetante Sanitário - desinfetante sanitário em gel adesivo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 5.757,50
65	Pote para biscoito - pote para biscoito em vidro, com tampa e capacidade de 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 4.042,00
66	Garrafa para café - Garrafa térmica, com tampa de pressão, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade de 1l, na cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 14.570,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha

358

Rubrica

68	Chaleira - chaleira em alumínio capacidade mínima de 3,5 litros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 12.350,25
70	Garfo - garfo em inox para mesa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 627,30
71	Faca - faca em aço inox para mesa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 714,00
72	Colher - Colher em aço inox para mesa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 688,50
73	Prato - Prato fundo cuja finalidade principal é acomodar os alimentos a serem consumidos, oitavado em porcelana, na cor branca. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 6.531,20
74	Copo de vidro - Copo de vidro para água, transparente, cilíndrico, com capacidade aproximada de 310ml, altura aproximada de 13cm e diâmetro de 66cm, bem embalado de modo a proteger o copo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.920,00
81	Rodo pequeno - rodo, com cabo de madeira plastificado com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30cm, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superfície lisa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 6.536,00
82	Vassoura - com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e madeira com no mínimo 1,20 m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm comprimento e altura mínima da base de 3,0 cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 15.872,15
85	Vassoura - tipo esfregão para piso, com base de aproximadamente 30 cm, cerdas curtas em nylon bem	R\$ 3.550,00



	fixadas em base de madeira, cabo em madeira de aproximadamente 1,20 cm de comprimento já fixado à base. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	
87	Avental em napa - branco, tamanho M, dimensões aproximadas de 46 cm x 65 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 2.691,00
91	Saboneteiras - em plástico. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 230,95
93	Pá de plástico quadrada para banheiro - Cabo longo de 60cm, produto produzido em polipropileno, cabo de madeira. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 910,00
94	Escova Sanitária - cerdas em nylon, vassoura sanitária com cerdas lisas, cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm, e cepa de plástico, com suporte. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.815,00
95	Corda de nylon - com 10 metros, diâmetro aproximado de 5 mm. Acondicionado em embalagem adequada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 370,50
97	Escova de limpeza - para lavar roupas, suporte plástico texturizado cerdas em nylon, sintéticas onduladas, base para uso manual com no mínimo 12 cm, alça desenvolvida com pega confortável, para uso geral. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.222,00
103	Caixa Térmica - caixa térmica com alça nas laterais, dreno na lateral para tirar água, com capacidade mínima de 21litros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 10.515,96
104	Caixa Organizadora - plástica, transparente, com capacidade de 30 litros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 5.994,00
105	Depósito de Plástico - para guardar mantimentos, tamanho médio com tampa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.854,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha

3580

Rubrica

106	Depósito de Plástico - para guardar mantimentos, tamanho grande com tampa. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 3.254,80
109	Lenços umedecidos - Ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera e vitaminas. Pacote com 50 lenços no formato mínimo de 19X12cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 8.385,50
114	Absorvente higiênico íntimo - feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente, constituído por camada protetora macia e impermeável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.710,00
116	Desodorante Rollon de 70ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 5.830,00
119	Escova de dente infantil - com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, com pontas arredondadas, embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.722,00
126	Palito para Dentes - roliço de madeira, acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. Cx c/ 25 cxt. c/ 100 und cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 6.510,00
128	Creme Dental - com flúor, que proporcione dentes brancos, hálito refrescante e máxima proteção contra as cáries, registrado no Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. Pacote com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 23.200,00



131	Sabonete líquido - com ação bactericida, diversas fragrâncias. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. Com no mínimo 200 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 16.101,30
134	Papel Higiênico - rolo 30 metros de papel não reciclável branco macio com folha dupla. Embalagem fardo com 64 rolos, de primeira linha, absorvente, alta alvura, picotado e texturizado, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, em rolos de aproximadamente 30 m x 10 cm. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 135)	R\$ 218.670,00
135	Papel Higiênico - rolo 30 metros de papel não reciclável branco macio com folha dupla. Embalagem fardo com 64 rolos, de primeira linha, absorvente, alta alvura, picotado e texturizado, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, em rolos de aproximadamente 30 m x 10 cm. (COTA RESERVADA DO LOTE 134 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 72.890,00
146	Bacia Plástica - alta resistência, 20 litros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.039,50
147	Balde de Plástico 15L - Sem tampa, de 15 litros, alta densidade, com alça em aço zincado, fundo e encaixe de alça reforçado, resistência a impactos, paredes, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, composição em plástico do polipropileno. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 3.841,20
150	Bacia Plástica 40L - Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, pratico com pliques nas laterais, facilitando o apoio nas mãos. Comprimento: largura 80cm e altura 26cm. Capacidade 40 litros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 5.779,84
152	Balde de plástico - sem tampa, de 10 litros, alta densidade, com alça em aço zincado, fundo e encaixe de alça reforçado, resistência a impactos, paredes, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, composição em plástico de	R\$ 4.223,80



Folha

359^{or}

Rubrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	polipropileno. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	
153	Saco para lixo de 40L - contém 10 sacos, para resíduo normal. Capacidade nominal: na cor azul, seguindo as normas técnicas da ABNT, acondicionado em embalagem adequada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 5.772,20
154	Saco para lixo de 20L - contém 10 sacos, para resíduo normal. Capacidade nominal: na cor azul, seguindo as normas técnicas da ABNT, acondicionado em embalagem adequada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 3.489,10
155	Saco Transparente - Saco transparente de 5 litros para armazenar alimentos. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 7.854,00
156	Sacolas plásticas - sacolas plásticas com alça camiseta fam P. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 45.210,00
161	Saco para lixo 40L - Contém 10 sacos em cada pacote, alta densidade, cor preta, seguindo as normas técnicas da ABNT. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 3.833,50
166	Saco para lixo de 30L - contém 10 sacos, para resíduo normal. Capacidade nominal: 6Kg, na cor azul, seguindo as normas técnicas da ABNT, acondicionado em embalagem adequada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 9.328,00
167	Saco para lixo de 100 L - contém 05 sacos, para resíduo normal. Capacidade nominal: 20Kg, na cor azul, seguindo as normas técnicas da ABNT, acondicionado em embalagem adequada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 9.321,90
168	Sacolas plásticas - branca c/ alça, medindo 38 x 48 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 7.371,00
172	Prato - Prato descartável para lanche. Pacote com 10	R\$ 10.050,00



	unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	
173	Prato plástico - prato plástico descartável 15 cm branco. Pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 840,00
175	Prato plástico - prato plástico descartável 21cm branco. Pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.270,00
176	Prato plástico - prato plástico descartável 22cm branco. Pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 2.360,00
179	Prato plástico - prato plástico descartável 15x15 cm branco. Pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 670,00
182	Faca Refeição - refeição, descartável. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 1.900,00
183	Colher Sobremesa - Colher sobremesa descartável. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 12.155,00
184	Garfo Sobremesa - garfo sobremesa, descartável. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 2.100,00
189	Respirador descartável - máscara para poeiras incomodas, composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste á cabeça do usuário. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 7.142,10
193	Lixeira com pedal capacidade 50L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 32.582,03
196	Lixeira para lixo contaminado - em tubo de aço inox, balde em aço inox com capacidade de 5L, tampa acionamento através de pedal – para uso de detritos.	R\$ 32.319,00



	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	
198	Lixeira - em plástico telado, dimensões aproximadas de 13 cm de raio x 26 cm de altura, sem tampa, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 5.305,50
199	Lixeira 20L - lixeira em plástico com tampa, capacidade para 20 litros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 10.545,00
203	Toalha de rosto - 100% algodão felpa dupla com 03 tramas 2x2 gramatura entre 301 e 400g/m ² com barras nos quatro lados de 70x45 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 9.822,00
204	Toalha de mão 100 % algodão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 7.953,60
205	Tapete para banheiro 50 x 30 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	R\$ 19.910,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;**

3.2.2. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Comunicação Social Marketing e Eventos;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.6. **Secretaria Municipal de Cultura;**



3.2.7. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.8. Secretaria Municipal da Mulher;

3.2.9. Secretaria Municipal de Gabinete Civil;

3.2.10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

3.2.11. Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

3.2.12. Secretaria Municipal da Infância e da Juventude;

3.2.13. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;

3.2.14. Serviços Autônomo de Água e Esgoto.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 14.466/2017, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.



Folha 3620

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 14.466/2017.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Folha 3628
Rúbrica

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Roseane Paulino dos Santos, auxiliar administrativo, CPF nº 028.571.394-97, matrícula 000468, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Folha

364v

Rubrica

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritas na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2020 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 14.466/2017, Decreto Municipal nº 14.584/2019, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



Folha

365v

Rubrica

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

São Miguel dos Campos, _____ de _____ de 2020.

Pedro Ricardo Alves Jatobá

Representante do Órgão

Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

Representante da Empresa

Roseane Paulino dos Santos

Gestora



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 366
Rubrica

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE28/2020-3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 28/2020-SRP.

Folha 3661
A
Rubrica



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO COM DAS PESSOAS NATURAIS E TABELA DE ATIVIDADES - CATEGORIA DE SERVIÇO
Autenticação Digital
Data: 30/06/2017 09:58:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF-D24624-31WG
Valor Total do At: R\$ 4,12
Confirma os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessário que a Empresa **MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, Nº 222, Baixa Grande - Arapiraca/AL, é nosso fornecedor de Material de Limpeza, cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

Craíbas/AL, 18 de abril de 2016.

Paulo Ferreira Junior
Paulo Ferreira Junior
Secretário Municipal de Finanças
Paulo
Paulo
Craíbas/AL, 18 de abril de 2016

CRAÍBAS
RUA PEDRO GAMA, 123, Centro, Craíbas - Alagoas.
E-mail: pmcraibas@ig.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/09/2020 14:59:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

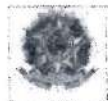
¹Código de Autenticação Digital: 26823008170942500729-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aabe22e35a2a67e00901450de65843dc6aa383fa3dbd2d9284480ed70b22eebd4db769cbc7c13eb67970f15eda31a2da646eea513b0f81a5414d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.206-2,
de 24 de agosto de 2001.



06/10/2014 VALOR TOTAL: R\$ 1.407,98 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS - RUA PEDRO GAMA, 122 CENTRO CRAIBAS-AL

NF-e

Nº. 000.001.011
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 3670 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE - 57307-205
ARAPIRACA - AL Fone/Fax: (082) 3521-1863

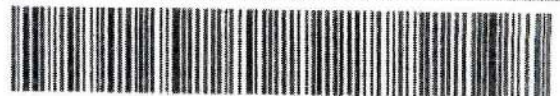
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.011
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2714 1012 1830 8200 0136 5500 1000 0010 1110 0000 3290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327140010656989 - 06/10/2014 08:43:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS

CNPJ / CPF

08.439.549/0001-99

DATA DA EMISSÃO

06/10/2014

ENDEREÇO

RUA PEDRO GAMA, 122

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57320-000

DATA DA SAÍDA

06/10/2014

MUNICÍPIO

CRAIBAS

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.407,98

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA CONTRIB.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.407,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTI

OHF5146

UF

AL

CNPJ / CPF

12.183.082/0001-36

ENDEREÇO

RUA ROSENDO GAMA

MUNICÍPIO

ARAPIRACA

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

QUANTIDADE

7

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000075	VASSOURA DE NYLON	96039000	25,0000	4,4900	112,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000077	VASSOURA DE PELO	96039000	10,0000	5,3100	53,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000127	VASSOURA DE PIACAVA	01012900	28,0000	4,4100	123,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000020	SACO DE LIXO 100 LITROS ULTRAPLAST	39232190	400,0000	1,3500	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000019	SACO DE LIXO 50 LITROS ULTRAPLAST	39232190	300,0000	1,3500	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000018	SACO DE LIXO 30 LITROS ULTRAPLAST	39232190	100,0000	0,9000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000241	SACO DE LIXO 15 LITROS ULTRAPLAST	01022990	85,0000	0,9900	84,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 13-2, C/C 31464-1.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/11/2014 VALOR TOTAL: R\$ 5.720,37 DESTINATÁRIO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - CRAIBAS - RUA PEDRO GAMA, 68 - CASA CENTRO CRAIBAS-AL

NF-e
Nº. 000.001.053
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 368
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP
R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE - 57307-205
ARAPIRACA - AL Fone/Fax: (082) 3521-1863

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.001.053
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2714 1112 1830 8200 0136 5500 1000 0010 5310 0000 3715
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
242308228

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327140012524899 - 19/11/2014 16:54:42
CNPI
12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CRAIBAS
ENDEREÇO
RUA PEDRO GAMA, 68 - CASA
MUNICÍPIO
CRAIBAS

CNPJ / CPF
18.208.253/0001-10
DATA DA EMISSÃO
19/11/2014
CEP
57320-000
DATA DA SAÍDA
19/11/2014
UF / FONE / FAX
AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO
HORA DA SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CONTRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP
FRETE POR CONTA
(0) Emitente
CÓDIGO ANTT
0
PLACA DO VEICULO
OHF5146
UF
AL
CNPJ / CPF
12.183.082/0001-36
MUNICÍPIO
ARAPIRACA
UF
AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
242308228
QUANTIDADE
0
ESPECIE
0
MARCA
0
NUMERAÇÃO
0
PESO BRUTO
0
PESO LÍQUIDO
0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000002	AGUA SANITARIA TROIA	32064100	0102	5403	CX	25,0000	13,0500	326,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000109	ALCOOL 1 L - COOPERLCOOL	01012900	0102	5403	UN	45,0000	4,9500	222,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000007	DETERGENTE PARA LAVAR LOUCA - TROIA	34029039	0102	5403	CX	15,0000	24,2100	363,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000008	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML ORIENTAL	38085010	0102	5403	CX	30,0000	26,1000	783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000084	DESODORIZADOR DE AR - GLADE	01012900	0102	5403	UN	72,0000	7,1100	511,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000016	ESPONIA DE AÇO - WISH	01012900	0102	5102	PCT	150,0000	1,3500	202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000017	ESPONIA LAVAR LOUCA - WISH	01012900	0102	5403	UN	240,0000	0,4500	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000298	FLANELA - MC	31025090	0102	5403	UN	24,0000	1,8000	43,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000038	FOSFORO MC PARANA	36050000	0102	5102	PCT	12,0000	1,9800	23,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000042	INSETICIDA 300 ML STRAIK	84248119	0102	5403	UN	36,0000	4,6800	168,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000045	LUSTRA MOVEIS 500 ML - DESTAC	34054000	0102	5403	UN	24,0000	6,5300	156,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000054	PALITO DE MADEIRA - THEOTO	44219000	0102	5102	UN	30,0000	0,4500	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000060	PASTILHA DESODOR - ORIENTAL	01019000	0102	5403	UN	60,0000	1,0400	62,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000067	RODO 40 CM BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	20,0000	5,8500	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000915	PANO DE CHÃO CRU LIMPO	63052000	0102	5102	UN	100,0000	2,6100	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000110	SABAO DE PEDRA - COMODORO	01012900	0102	5403	CX	10,0000	35,1000	351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000069	SABAO EM PO - AZUL	34022000	0102	5403	FD	15,0000	46,8000	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000097	SABONETE LIQUIDO 5L - BRASLIMP	28046900	0102	5403	UN	6,0000	21,4200	128,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000050	MULTUSO 500 ML - TROIA	34022000	0102	5403	UN	60,0000	3,0600	183,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000078	VASSOURA DE PELO CLASSICA 40 CM BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	24,0000	5,3100	127,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000091	BALDE 10 LTS - MERCOMPLAS	39241000	0102	5102	UN	10,0000	4,4100	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000044	LIMPA VIDRO 500 ML - BUFALO	34022000	0102	5403	UN	25,0000	3,5100	87,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000251	CERA LIQUIDA - TROIA	28401900	0102	5403	UN	49,0000	2,8800	141,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000056	PANO DE PRATO CORREIA	63071000	0102	5403	UN	120,0000	2,6100	313,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000010	AMACIANTE LIQUIDO 2 L ORIENTAL	38092190	0102	5403	CX	11,0000	20,8800	229,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000053	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	6,0000	3,3300	19,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000034	ESCOVA SANITARIA - BRUXAXA	96039000	0102	5102	UN	9,0000	3,1500	28,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Incl. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL MATERIAL REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 017/2014. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 13-2, C/C 31464-1.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MR B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/11/2014 VALOR TOTAL: R\$ 3.527,28 DESTINATÁRIO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CRAIBAS - RUA PEDRO GAMA, 68 - CASA CENTRO CRAIBAS-AL

NF-e

Nº. 000.001.054
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha **3680**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MR B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE - 57307-205
ARAPIRACA - AL Fone/Fax: (082) 3521-1863

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.054
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2714 1112 1830 8200 0136 5500 1000 0010 5410 0000 3720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327140012526612 - 19/11/2014 17:21:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CRAIBAS

CNPJ / CPF

18.208.253/0001-10

DATA DA EMISSÃO

19/11/2014

ENDEREÇO

RUA PEDRO GAMA, 68 - CASA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57320-000

DATA DA SAÍDA

19/11/2014

MUNICÍPIO

CRAIBAS

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.527,28

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA CONTRIB.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.527,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

OHF5146

UF

CNPJ / CPF

AL 12.183.082/0001-36

ENDEREÇO

RUA ROSENDO GAMA

MUNICÍPIO

ARAPIRACA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

AL 242308228

QUANTIDADE

0

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q' CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000283	SACO DE LIXO 30 L - ELIOPLAST	01019000	0102	5403	PCT	300,0000	0,9900	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000282	SACO DE LIXO 50 LITROS ULTRAPLAST	01019000	0102	5403	PCT	600,0000	1,3500	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000143	SACO DE LIXO 100 L - RAVA	28046900	0102	5403	PCT	1.200,0000	1,3500	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000043	LIMPA ALUMINIO 500 ML ORIENTAL	34054000	0102	5403	UN	26,0000	1,4400	51,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000153	TAPETE - MAX	01019000	0102	5102	UN	4,0000	54,0000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000075	VASSOURA DE NYLON - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	25,0000	4,5000	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000127	VASSOURA DE PIACAVA - BRUXAXA	01012900	0102	5403	UN	25,0000	4,0500	101,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000255	ALCOOL GEL 500 ML - COOPERALCOOL	01012900	0102	5403	UN	24,0000	5,3100	127,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000149	AVENTAL - MC	01019000	0102	5102	UN	10,0000	4,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000023	BALDE 15 L MERCOMPLAS	39239000	0102	5102	UN	15,0000	4,5000	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000297	FILTRO DE PAPEL - JOVITA	02031900	0102	5102	PCT	10,0000	2,6100	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000000053	PA DE PLASTICO C/ CABO DE MADEIRA - BRUXAXA	39249000	0102	5102	UN	15,0000	3,5100	52,65	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. MATERIAL REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 01/2014. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 13-2, C/C 31464-1.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/12/2014 VALOR TOTAL: R\$ 2.004,30 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS - RUA PEDRO GAMA, 122 CENTRO CRAIBAS-AL

NF-e

Nº. 000.001.071
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP
R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE - 57307-205
ARAPIRACA - AL Fone/Fax: (082) 3521-1863

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.071
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2714 1212 1830 8200 0136 5500 1000 0010 7110 0000 3890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327140013253321 - 05/12/2014 13:53:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
242308228

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
ISENTO

CNPJ
12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS**
ENDEREÇO: **RUA PEDRO GAMA, 122**
MUNICÍPIO: **CRAIBAS**
CNPJ / CPF: **08.439.549/0001-99**
DATA DA EMISSÃO: **05/12/2014**
BARRIO / DISTRITO: **CENTRO**
CEP: **57320-000**
DATA DA SAÍDA: **05/12/2014**
UF: **AL** FONE / FAX: **ISENTO**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
HORA DA SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO NEGÓCIO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CONTRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL: **M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP**
FRETE POR CONTA: **(0) Emitente**
CÓDIGO ANTT: **OHF5146**
PLACA DO VEÍCULO: **AL**
CNPJ / CPF: **12.183.082/0001-36**
ENDEREÇO: **RUA ROSENDO GAMA**
MUNICÍPIO: **ARAPIRACA**
UF: **AL**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **242308228**
QUANTIDADE: **1**
ESPÉCIE: **1**
MARCA: **1**
NÚMERAÇÃO: **1**
PESO BRUTO: **1**
PESO LÍQUIDO: **1**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
090000000002	AGUA SANITARIA TROIA	32064100	0102	5403	UN	20,0000	13,0500	261,00	0,00	0,00	0,00
090000000101	ALCOOL GEL 70% - COOPERALCOOL	01012900	0102	5403	UN	24,0000	5,3100	127,44	0,00	0,00	0,00
090000000251	CERA LIQUIDA - TROIA	28401900	0102	5403	UN	24,0000	2,8800	69,12	0,00	0,00	0,00
090000000029	DESINFETANTE 500 ML ORIENTAL	38085010	0102	5403	UN	10,0000	26,1000	261,00	0,00	0,00	0,00
090000000016	ESPONIA DE AÇO - WISHI	01012900	0102	5102	UN	4,0000	18,9000	75,60	0,00	0,00	0,00
090000000042	INSERTECIDA 300 ML STRAIKE	84248119	0102	5403	UN	36,0000	4,6800	168,48	0,00	0,00	0,00
090000000055	PANO DE CHÃO ALVEJADO - LIMPO	63052000	0102	5102	UN	100,0000	1,9800	198,00	0,00	0,00	0,00
090000000097	SABONETE LIQUIDO 5L - BRASLIMP	28046900	0102	5403	UN	13,0000	21,4200	278,46	0,00	0,00	0,00
090000000127	VASSOURA DE PIACAVA - BRUXANA	01012900	0102	5403	UN	24,0000	4,0500	97,20	0,00	0,00	0,00
090000000282	SACO DE LIXO 50 LITROS ULTRAPLAST	01019000	0102	5403	UN	200,0000	1,3500	270,00	0,00	0,00	0,00
090000000018	SACO DE LIXO 30 LITROS ULTRAPLAST	39232190	0102	5403	PCT	200,0000	0,9900	198,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL, AG. 13-2, C/C. 31.464-1.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/01/2015 VALOR TOTAL: R\$ 2.797,44 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS - RUA PEDRO GAMA, 122 CENTRO CRAIBAS-AL

NF-e

Nº. 000.001.139
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: 07/01/2015 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Rúbrica

M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE - 57307-205
ARAPIRACA - AL Fone/Fax: (082) 3521-1863

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.139
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2715 0112 1830 8200 0136 5500 1000 0011 3910 0000 4318

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327150000179158 - 07/01/2015 10:02:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS

CNPJ / CPF

08.439.549/0001-99

DATA DA EMISSÃO

07/01/2015

ENDEREÇO

RUA PEDRO GAMA, 122

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57320-000

DATA DA SAÍDA

07/01/2015

MUNICÍPIO

CRAIBAS

UF

AL

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.797,44

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA CONTRIB.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.797,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

OHF5146

UF

AL

CNPJ / CPF

12.183.082/0001-36

ENDEREÇO

RUA ROSENDO GAMA

MUNICÍPIO

ARAPIRACA

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

QUANTIDADE

0

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM-SH	Q'CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000002	AGUA SANITARIA TROIA	32064100	0102	5403	CX	26,0000	13,0500	339,30	0,00	0,00		0,00	
000000000252	CERA LIQUIDA - INCOLOR - TROIA	01022990	0102	5403	UN	60,0000	2,8800	172,80	0,00	0,00		0,00	
000000000608	DESINFETANTE LIQUIDO 2L - ORIENTAL	38085010	0102	5403	UN	80,0000	2,8800	230,40	0,00	0,00		0,00	
000000000239	DESODORIZADOR SANITARIO - ORIENTAL	01023919	0102	5403	UN	48,0000	0,9500	45,60	0,00	0,00		0,00	
000000000007	DETERGENTE PARA LAVAR LOUCA - TROIA	34029039	0102	5403	CX	14,0000	24,2100	338,94	0,00	0,00		0,00	
000000000617	ESPONJA LAVAR LOUCA - WISH	01012900	0102	5403	UN	84,0000	0,4500	37,80	0,00	0,00		0,00	
000000000298	FLANELA - MC	31025090	0102	5403	UN	36,0000	1,8000	64,80	0,00	0,00		0,00	
000000000033	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	36,0000	3,3300	119,88	0,00	0,00		0,00	
000000000044	LIMPA VIDRO 500 ML - BUFALO	34022000	0102	5403	UN	24,0000	3,5100	84,24	0,00	0,00		0,00	
000000000045	LUSTRA MOVEIS - BRY	34054000	0102	5403	UN	48,0000	2,6100	125,28	0,00	0,00		0,00	
000000000055	PANO DE CHAO ALVEJADO - LIMPO	63052000	0102	5102	UN	80,0000	2,6100	208,80	0,00	0,00		0,00	
000000000056	PANO DE PRATO - CORREIA	63071000	0102	5403	UN	60,0000	1,8000	108,00	0,00	0,00		0,00	
000000000067	RODO 40 CM BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	24,0000	5,8500	140,40	0,00	0,00		0,00	
000000000119	SABAO DE PEDRA - COMODORO	01012900	0102	5403	PCT	40,0000	3,1500	126,00	0,00	0,00		0,00	
000000000069	SABAO EM PO - AZUL	34022000	0102	5403	CX	14,0000	46,8000	655,20	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. MATERIAL REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 017/2014. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 13-2, C/C 31464-1.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/01/2015 VALOR TOTAL: R\$ 2.797,11 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS - RUA PEDRO GAMA, 122 CENTRO CRAIBAS-AL

NF-e

Nº. 000.001.140
Série 001

Folha 370

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE - 57307-205
ARAPIRACA - AL. Fone/Fax: (082) 3521-1863

Nº. 000.001.140
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2715 0112 1830 8200 0136 5500 1000 0011 4010 0000 4327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327150000180031 - 07/01/2015 10:21:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS

CNPJ / CPF

08.439.549/0001-99

DATA DA EMISSÃO

07/01/2015

ENDEREÇO

RUA PEDRO GAMA, 122

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57320-000

DATA DA SAÍDA

07/01/2015

MUNICÍPIO

CRAIBAS

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,11
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

OHF5146

UF

AL

CNPJ / CPF

12.183.082/0001-36

ENDEREÇO

RUA ROSENDO GAMA

MUNICÍPIO

ARAPIRACA

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

QUANTIDADE

0

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000143	SACO DE LIXO 100 LITROS - RAVA	28046900	0102	5403	PCT	250,0000	1,3500	337,50	0,00	0,00		0,00	
00000000283	SACO DE LIXO 30 LITROS - ELIOPLAST	01019000	0102	5403	PCT	150,0000	0,9900	148,50	0,00	0,00		0,00	
00000000241	SACO DE LIXO 15 LITROS - ULTRAPLAST	01022990	0102	5403	PCT	100,0000	0,9900	99,00	0,00	0,00		0,00	
00000000252	SACO DE LIXO 50 LITROS ULTRAPLAST	01019000	0102	5403	PCT	180,0000	1,3500	243,00	0,00	0,00		0,00	
00000000308	ALCOOL 46° - COOPERALCOOL	01022190	0102	5102	UN	50,0000	4,9500	247,50	0,00	0,00		0,00	
00000000010	AMACIANTE LÍQUIDO 2L - ORIENTAL	38099190	0102	5403	CX	3,0000	20,8800	62,64	0,00	0,00		0,00	
00000000101	ALCOOL GEL 70% - COOPERALCOOL	01012900	0102	5403	UN	25,0000	5,3100	132,75	0,00	0,00		0,00	
00000000084	DESODORIZADOR DE AR - GLADE	01012900	0102	5403	UN	36,0000	7,1100	255,96	0,00	0,00		0,00	
00000000016	ESPONJA DE AÇO - WISH	01012900	0102	5102	PCT	40,0000	1,3500	54,00	0,00	0,00		0,00	
00000000038	FOSFORO - PARANA	36050000	0102	5102	PCT	20,0000	1,9800	39,60	0,00	0,00		0,00	
00000000148	LIMPADOR MULTIUSO 300ML - TROIA	01019000	0102	5403	UN	48,0000	3,0600	146,88	0,00	0,00		0,00	
00000000053	PA DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA - BRUXAXA	39249000	0102	5102	UN	12,0000	3,5100	42,12	0,00	0,00		0,00	
00000000242	PANO DE PIA - LIMPO	01022990	0102	5102	UN	25,0000	1,3500	33,75	0,00	0,00		0,00	
00000000097	SABONETE LÍQUIDO 5L - BRASLIMP	28046900	0102	5403	UN	30,0000	21,4200	642,60	0,00	0,00		0,00	
00000000002	ÁGUA SANITÁRIA TROIA	32964100	0102	5403	CX	7,0000	13,0500	91,35	0,00	0,00		0,00	
00000000008	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L - ORIENTAL	38099190	0102	5403	UN	40,0000	2,8800	115,20	0,00	0,00		0,00	
00000000068	SABÃO DE COCO - ORIENTAL	34011900	0102	5403	UN	36,0000	1,1700	42,12	0,00	0,00		0,00	
00000000055	PANO DE CHÃO ALVEJADO - LIMPO	63052000	0102	5102	UN	24,0000	2,6100	62,64	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. MATERIAL REFERENTE AO PREGAÇÃO PRESENCIAL 017/2014. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 13-2, C/C 31464-1.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2015 VALOR TOTAL: R\$ 2.409,79 DESTINATÁRIO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CRAIBAS - RUA PEDRO GAMA, 68 - CASA CENTRO CRAIBAS-AL

NF-e

Nº. 000.001.158
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: 20/01/2015 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha 3200

M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE - 57307-205
ARAPIRACA - AL Fone/Fax: (082) 3521-1863

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.158
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2715 0112 1830 8200 0136 5500 1000 0011 5810 0000 4330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327150000717798 - 20/01/2015 09:02:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CRAIBAS

CNPJ / CPF

18.208.253/0001-10

DATA DA EMISSÃO

20/01/2015

ENDEREÇO

RUA PEDRO GAMA, 68 - CASA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57320-000

DATA DA SAÍDA

20/01/2015

MUNICÍPIO

CRAIBAS

UF

AL

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

2.409,79

VALOR DO FRET

0,00

VALOR DO SIGURG

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA CONTRIBS

2.409,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

FRETE POR CONTA

(0)

Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

OHF5146

UF

AL

CNPJ / CPF

12.183.082/0001-36

ENDEREÇO

RUA ROSENDO GAMA

MUNICÍPIO

ARAPIRACA

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

QUANTIDADE

0

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00000000143	SACO DE LIXO 100 LITROS - RAVA	28046900	0102	5403	PCT	100,0000	1,3500	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000243	SACO DE LIXO 15 LITROS - ULTRAPLAST	01022990	0102	5403	PCT	50,0000	0,9900	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000282	SACO DE LIXO 30 LITROS ULTRAPLAST	01019000	0102	5403	PCT	80,0000	1,3500	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000018	SACO DE LIXO 30 LITROS ULTRAPLAST	39232190	0102	5403	PCT	72,0000	0,9000	64,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000075	VASSOURA DE NYLON - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	10,0000	4,4900	44,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000077	VASSOURA DE PELO - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	12,0000	5,3100	63,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000067	RODO 40 CM BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	10,0000	5,8500	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000267	SODA CAUSTICA - BRASLIMP	01023919	0102	5403	UN	15,0000	9,0900	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000068	SABAO DE COCO - ORIENTAL	34011900	0102	5403	UN	40,0000	1,1700	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000069	SABAO EM PÓ - AZUL	34022000	0102	5403	CX	4,0000	46,8000	187,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000010	SABAO DE PEDRA - COMODORO	01012900	0102	5403	PCT	2,0000	35,1000	70,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000089	FILHA AA - PANASONIC	85061010	0102	5403	UN	40,0000	1,3500	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000020	DESODORIZADOR SANITARIO - ORIENTAL	01023919	0102	5403	UN	40,0000	1,0400	41,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000024	PANO DE PIA - PERFEX	01022990	0102	5102	UN	24,0000	5,6300	135,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000027	PA DE LIXO - BRUXAXA	01023990	0102	5102	UN	24,0000	3,5100	84,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000056	PANO DE PRATO - CORREIA	63071000	0102	5403	UN	30,0000	2,6100	78,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000045	LUSTRA MOVEIS 200ML - BRY	34054000	0102	5403	UN	36,0000	2,6100	93,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000044	LIMPA VIDRO 500 ML - BUTALO	34022000	0102	5403	UN	40,0000	3,5100	140,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000429	KIT PARA LIMPEZA - BETANIN	01022990	0102	5403	UN	4,0000	63,0000	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000002	AGUA SANITARIA TROIA	32064100	0102	5403	CX	10,0000	13,0500	130,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000298	FLANELA - MC	31025090	0102	5403	UN	25,0000	1,8000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000016	ESPONJA DE AÇO - WISH	01012900	0102	5102	PCT	15,0000	1,3500	20,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000034	ESCOVA SANITARIA - BRUXAXA	96039000	0102	5102	UN	30,0000	3,1500	94,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000007	DETERGENTE PARA LAVAR LOUCA - TROIA	34029039	0102	5403	CX	5,0000	24,2100	121,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000101	ALCOOL GEL 70% - COOPERALCOOL	01012900	0102	5403	UN	25,0000	5,3100	132,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000149	AVENTAL DE PVC - MC	01019000	0102	5102	UN	5,0000	4,5000	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. MATERIAL REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 017/2014. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 13-2, C/C 31464-1.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2015 VALOR TOTAL: R\$ 5.538,52 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CRAIBAS - PG SAO PEDRO 371

NF-e

Nº. 000.001.204
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE - 57307-205
ARAPIRACA - AL Fone/Fax: (082) 3521-1863

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.204
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2715 0312 1830 8200 0136 5500 1000 0012 0410 0000 4552

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327150002556946 - 06/03/2015 14:48:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CRAIBAS

CNPJ / CPF

20.514.517/0001-06

DATA DA EMISSÃO

06/03/2015

ENDEREÇO

PC SAO PEDRO, 21 - 1 ANDAR

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57320-000

DATA DA SAÍDA

09/03/2015

MUNICÍPIO

CRAIBAS

UF

AL

PHONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CONTRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

OHF5146

UF

AL

CNPJ / CPF

12.183.082/0001-36

ENDEREÇO

RUA ROSENDO GAMA

MUNICÍPIO

ARAPIRACA

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

242308228

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSI	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000142	SABAO EM PO 500G - AZUL	01012900	0102	5403	CX	14,0000	46,8000	655,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000002	AGUA SANITARIA TROIA	32064100	0102	5403	CX	15,0000	13,0500	195,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000110	SABAO DE PEDRA - COMODORO	01012900	0102	5403	CX	8,0000	35,1000	280,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000008	DESINFETANTE LIQUIDO 2L - ORIENTAL	38085010	0102	5403	UN	80,0000	2,8800	230,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000015	PANO DE CHAO - LIMPO	63052000	0102	5102	UN	60,0000	1,9800	118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000023	BALDE 15 L MERCOMPLAS	39239000	0102	5102	UN	10,0000	4,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000075	VASSOURA DE NYLON - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	20,0000	4,4900	89,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000067	RODO 40 CM BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	15,0000	5,8500	87,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000272	PA DE LIXO DE PLASTICO C/ CABO LONGO - BRUXAXA	01023900	0102	5102	UN	20,0000	3,5100	70,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000084	DESODORIZADOR DE AR - GLADE	01012900	0102	5403	UN	72,0000	7,1100	511,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000230	DESODORIZADOR SANITARIO - ORIENTAL	01023919	0102	5403	UN	60,0000	1,0400	62,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000056	PANO DE PRATO - CORREIA	63071000	0102	5403	UN	51,0000	2,6100	133,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000148	IMPADOR MULTUOSO - TROIA	01019000	0102	5403	UN	60,0000	3,0600	183,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000045	LUSTRA MOVEIS - BRY	34054000	0102	5403	CX	5,0000	31,3200	156,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000143	SACO DE LIXO 100 LITROS - RAYA	28046900	0102	5403	PCT	200,0000	1,3500	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000118	SACO DE LIXO 30 LITROS ULTRAPLAST	39232190	0102	5403	PCT	200,0000	0,9000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000251	CERA LIQUIDA - TROIA	28401900	0102	5403	UN	56,0000	2,8800	161,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000296	DESENGORDURANTE - TROIA	53012990	0102	5403	UN	24,0000	3,2400	77,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000007	DETERGENTE PARA LAVAR LOUCA - TROIA	34029039	0102	5403	CX	10,0000	24,2100	242,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000016	ESPONJA DE ACO - WISH	01012900	0102	5102	PCT	30,0000	1,3500	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000298	FLANELA - MC	31025090	0102	5403	UN	30,0000	1,9800	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000038	POSFORO - PARANA	36050000	0102	5102	UN	30,0000	1,9800	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000429	KIT PARA LIMPEZA - BETANIN	01022990	0102	5403	UN	3,0000	63,0000	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000044	LIMPA VIDRO 500 ML - BUFALO	34022000	0102	5403	UN	50,0000	3,5100	175,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000042	INSETICIDA 300 ML - STRAIK	84248119	0102	5403	UN	40,0000	4,6800	187,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000097	SABONETE LIQUIDO 5L - BRASLIMP	28046900	0102	5403	UN	20,0000	21,4200	428,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000077	VASSOURA DE PELO - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	15,0000	5,3100	79,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000108	ALCOOL 46° - COOPERALCOOL	01022190	0102	5102	UN	60,0000	4,9500	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000153	TAPETE EMBORRACHADO - MAX	01019000	0102	5102	UN	5,0000	54,0000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. MATERIAL REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 017/2014. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 13-2, C/C 31464-1.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/07/2015 VALOR TOTAL: R\$ 3.678,90 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - RUA PEDRO GAMA, 122 CENTRO CRAÍBAS-AL

NF-e

Nº. 000.001.373
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: **31/07** IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha **37/40**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
M R B ARAUJO LEITE EIRELI - EPP
R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE - 57307-205
ARAPIRACA - AL Fone/Fax: 08235211863

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.001.373
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2715 0712 1830 8200 0136 5500 1000 0013 7310 0000 6293
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **242308228** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **12.183.082/0001-36** CNPJ: **327150007413270 - 08/07/2015 11:10:09**

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**
NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS** CNPJ / CPF: **08.439.549/0001-99** DATA DA EMISSÃO: **08/07/2015**
ENDEREÇO: **RUA PEDRO GAMA, 122** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **57320-000** DATA DA SAÍDA: **08/07/2015**
MUNICÍPIO: **CRAÍBAS** UF: **AL** FONE / FAX: **AL** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **242308228** HORA DA SAÍDA: **00:00:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO		VALOR DO PIS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.678,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR DA COPS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.678,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP** FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** CÓDIGO ANTI: **OHF5146** PLACA DO VEÍCULO: **AL** CNPJ / CPF: **12.183.082/0001-36**
ENDEREÇO: **RUA ROSENDO GAMA** MUNICÍPIO: **ARAPIRACA** UF: **AL** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **242308228**
QUANTIDADE: **0** ESPÉCIE: **0** MARCA: **0** NUMERAÇÃO: **0** PESO BRUTO: **0** PESO LÍQUIDO: **0**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000000000008	DESINFETANTE LIQUIDO 2L ORIENTAL	38085010	0102	5403	CX	15,0000	21,0000	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000045	LUSTRA MOVEIS - BRY	34054000	0102	5403	CX	3,0000	72,0000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000016	ESPONJA DE ACO - LIMPANNO	01012900	0102	5102	FD	1,0000	21,0000	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000085	PAPEL TOALHA ROLO - ABSOLUTO	01012900	0102	5403	FD	12,0000	40,2000	482,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000119	SABAO DE PEDRA - COMODORO	01012900	0102	5403	CX	8,0000	32,0000	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000015	PANO DE CHÃO - CORREIA	01012900	0102	5102	UN	50,0000	2,2000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000056	PANO DE PRATO - CORREIA	63071000	0102	5403	UN	30,0000	1,8000	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000020	SACO DE LIXO 100 LITROS - MC DISTRIBUIDORA	39232190	0102	5403	PCT	10,0000	19,5000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000072	SACO DE LIXO 40 LITROS - MC DISTRIBUIDORA	39232190	0102	5403	PCT	10,0000	7,5000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000084	DESODORIZADOR DE AR - ULTRAFRESH	01012900	0102	5403	UN	60,0000	6,2000	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000060	PASTILHA DESODOR - ORIENTAL	01012900	0102	5403	UN	60,0000	1,9500	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000075	VASSOURA DE NYLON - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	36,0000	5,5000	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000012	COPO DESCARTAVEL 180 ML - ULTRA COPOS	39249000	0102	5102	CX	10,0000	70,0000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000251	CERA LIQUIDA - TROIA	28401900	0102	5403	CX	5,0000	43,2000	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000029	DESINFETANTE 500 ML PINHO - AMAZONAS	38085010	0102	5403	CX	5,0000	14,4000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000002	AGUA SANITARIA 1L - TROIA	32064100	0102	5403	UN	60,0000	1,4800	88,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000042	INSETICIDA 300 ML - ULTRA INSET	84248119	0102	5403	UN	24,0000	3,3000	127,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000048	LUVA LATEX TAM. M - DANNY	40351900	0102	5102	PCT	18,0000	2,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000000000112	CESTO PLASTICO C TAMP 50 LITROS - MERCOMPLAS	01012900	0102	5102	UN	5,0000	14,5000	72,50	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **RESERVADO AO FISCO**
if Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCARIOS:
ANEXO DO BRASIL, AG: 13-2, C.C. 31.464-1.

RECEBEMOS DE MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/08/2015 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,70 DESTINATÁRIO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CRAIBAS - RUA PEDRO GAMA, 68 - CASA CENTRO CRAIBAS-AL

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.456
Série 001

Folha 3/2
Rubrica

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.456
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2715 0812 1830 8200 0136 5500 1000 0014 5610 0000 7123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327150009093150 - 19/08/2015 10:45:21

DESTINATÁRIO / REMETENTE
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CRAIBAS
CNPJ / CPF: 18.208.253/0001-10
DATA DA EMISSÃO: 19/08/2015

INDREÇO: RUA PEDRO GAMA, 68 - CASA CENTRO
MUNICÍPIO: CRAIBAS
UF: AL FONE / FAX: 57320-000
DATA DA SAÍDA: 19/08/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242308228
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 12.183.082/0001-36
HORA DA SAÍDA: 00:00:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA
RUA ROSENDO GAMA
QUANTIDADE: 0
ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

PRETE POR CONTA: (0) Emitente
CODIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: OHF5146
UF: AL CNPJ / CPF: 12.183.082/0001-36

MUNICÍPIO: ARAPIRACA
UF: AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242308228

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000002	AGUA SANITARIA 1L - TROIA	32064100	0102	5403	UN	300,0000	1,4800	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000010	ALCOOL 1L - SANTA CRUZ	01012900	0102	5403	UN	80,0000	6,4000	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000010	AMACIANTE LIQUIDO 2L - ORIENTAL	38099190	0102	5403	UN	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000252	CERA LIQUIDA 750 ML - TROIA	01022990	0102	5403	UN	92,0000	3,6000	334,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000008	DESINFETANTE LIQUIDO 2L - ORIENTAL	38085010	0102	5403	UN	200,0000	3,5000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000007	DETERGENTE PARA LAVAR LOUCA - AMAZONAS	34029039	0102	5403	UN	110,0000	1,2000	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000095	FLANELA - MC	28046900	0102	5403	UN	48,0000	1,5000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000016	ESPONJA DE AÇO - LIMPANNO	01012900	0102	5102	PCT	65,0000	1,5000	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000017	ESPONJA LAVAR LOUCA - LIMPANNO	01012900	0102	5403	UN	120,0000	0,5000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000084	DESODORIZADOR DE AR - ULTRA FRESH	01012900	0102	5403	UN	65,0000	6,2000	403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000045	LUSTRA MOVEIS - BRY	34054000	0102	5403	UN	38,0000	3,0000	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000042	INSETICIDA 300 ML - ULTRA INSET	34248119	0102	5403	UN	72,0000	5,3000	381,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000044	LIMPA VIDRO 500 ML - TROIA	34022000	0102	5403	UN	52,0000	2,5500	132,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000148	LIMPADOR MULTIUSO - TROIA	01019000	0102	5403	UN	63,0000	2,5500	160,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000038	FOSFORO - PARANA	36059000	0102	5102	PCT	35,0000	1,2800	44,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000066	RODO 40 CM - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	29,0000	5,5000	159,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000069	SABAO EM PO - AMAZONAS	34022000	0102	5403	PCT	230,0000	1,9000	437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000110	SABAO DE PEDRA - COMODORO	01012900	0102	5403	PCT	150,0000	3,2000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000015	PANO DE CHÃO - CORREIA	63052000	0102	5102	UN	170,0000	2,2000	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000056	PANO DE PRATO - CORREIA	63071000	0102	5403	UN	98,0000	1,8000	176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000014	POLIDOR DE ALUMINIO - ORIENTAL	34054000	0102	5403	UN	35,0000	1,1700	40,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000012	COPO DESCARTAVEL 180 ML - ULTRA COPOS	39249000	0102	5102	PCT	250,0000	3,5000	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000021	COPO DESCARTAVEL 50 ML - ULTRA COPOS	39249000	0102	5102	PCT	80,0000	1,3800	110,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000075	VASSOURA DE NYLON - BRUXAXA	96039000	0102	5403	UN	36,0000	5,5000	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000127	VASSOURA DE PIACAVA - BRUXAXA	01012900	0102	5403	UN	47,0000	5,5000	258,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000143	SACO DE LIXO 100 LITROS - MC DISTRIBUIDORA	28046900	0102	5403	PCT	24,0000	23,0000	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000282	SACO DE LIXO 50 LITROS - MC DISTRIBUIDORA	01019000	0102	5403	PCT	30,6000	15,0000	459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 13-2, C/C 31464-1.

RESERVADO AO FISCO



Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado de Alagoas

Folha 3720
[assinatura]
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de comprovação de capacidade técnica que, a empresa **MRB DIST. DE ACESSÓRIOS EMP. LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, n.º 222, Baixa Grande - Arapiraca/AL, CEP: 57037-205, vem executando para o Sesc - Administração Regional no Estado de Alagoas, de maneira satisfatória, em conformidade com o Pedido ao Fornecedor - PAF - N.º 20/00061, mediante processo licitatório 19/00019-PG, fornecendo materiais de limpeza e descartáveis com pontualidade, qualidade e eficiência, com entrega programada, aos almoxarifados das Unidades Operacionais Sesc Poço e Guaxuma, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.


MARIA IVANILDA DA SILVA
Diretora Regional

RECEBEMOS DE MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA R\$ 4.966,11

RUBRICA NF-e N°: 000.004.714 SÉRIE: 1

MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA
R ROSENDO GAMA, 222
BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL
TEL/FAX: 68235211863 CEP: 57307205

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
N° 000.004.714
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2720 0112 1830 8200 0136 5500 1000 0047 1410 0004 0159

Consulta de autenticidade do portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site de cada Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327200000032662 - 02/01/2020 17:25:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS
ENDEREÇO: RUA PEDRO PAULINO, 40
MUNICÍPIO: MACEIO

BAIRRO/DISTRITO: POCO
FONE/FAX: UF: AL

CNPJ/CPF: 04.342.459/0001-24
DATA DA EMISSÃO: 02/01/2020
CEP: 57025-420
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 03/01/2020
HORA DE SAÍDA: 00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.966,11
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA			1.462,64	4.966,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA
FRETE POR CONTA: 0 - Rem.
CÓDIGO ANTI: PEACA DO VEÍC: QWH3507 UF: AL CNPJ/CPF: 12.183.082/0001-36

ENDEREÇO: RUA ROSENDO GAMA
MUNICÍPIO: ARAPIRACA UF: AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242308228

QUANTIDADE: 11 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM ST	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000000000030	ALCOOL 70% 1000ML	22072019	0 102	5403	L	188,000	5,2700	948,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,90
0000000000034	PAPEL HIGIENICO 30M	48181000	0 102	5403	UN	1.920,000	0,6000	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,74
0000000000017	SABAO EM BARRA 200G	34011900	0 102	5403	UN	50,000	0,9200	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,83
0000000000005	PA PARA LIXO CABO LONGO	82011000	0 102	5403	UN	11,000	4,6900	51,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,83
0000000000000	SACO P/ LIMPEZA DE CHAO	63071000	0 102	5403	UN	100,000	2,6600	266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,05
0000000000014	SACO DE LIXO 100 LITROS DENSIDADE 5	39232990	0 102	5403	UN	1.000,000	0,2700	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,09
0000000000005	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA C/ 1000 FOLHAS	48183000	0 102	5403	TD	80,000	9,0200	721,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,69
0000000000007	SACO DE LIXO 40 LITROS DENSIDADE 4	39232990	0 102	5403	UN	3.990,000	9,1200	360,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,56
0000000000012	SACO DE LIXO 200 LITROS DENSIDADE 5	39232990	0 102	5403	UN	2.500,000	0,4200	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,76
0000000000043	VASSOURA B/ VASO SANITARIO	96031000	0 102	5403	UN	6,000	4,4200	26,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,34
0000000000007	VASSOURAO DE PIACAVA	96031000	0 102	5403	UN	12,000	6,1500	73,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,21

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PEDIDO N° 15/00466. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1233 5 CONTA: 131464 5. PESSOEIJA O APROVAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 508,74 (10,24%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 953,90 (19,21%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 5.553,25	NF-e Nº: 000.004.800 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	

MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA R ROSENDO GAMA, 222 BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL TEL/FAX: 08235211863 CEP: 57307205		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.004.800 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2720 0212 1830 8200 0136 5500 1000 0048 0010 0054 1019 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de cada autoridade</small>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200002708506 - 27/02/2020 15:11:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 12.183.082/0001-36	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME RAZÃO SOCIAL SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS		CNPJ/CPF 04.342.459/0001-24	DATA DA EMISSÃO 27/02/2020
ENDEREÇO RUA PEDRO PAULINO, 40		BAIRRO/DISTRITO POCO		CEP 57025-420	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/02/2020
MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 00:00:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.553,25	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.628,72	VALOR TOTAL DA NOTA 5.553,25			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC QLG2407	UF AL	CNPJ/CPF 12.183.082/0001-36
ENDEREÇO RUA ROSENDO GAMA		MUNICÍPIO ARAPIRACA		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228			
QUANTIDADE 14	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000		

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CLOS	CPUP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0100000000002	PAPEL HIGIENICO 30M FOLHA DUPLA - VELUD	48181000	0 102	5403	UN	640,000	1,2400	793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,18
0100000000004	PAPEL HIGIENICO 30M - FAMILIAR SOFT	48181000	0 102	5403	UN	1.920,600	0,5600	1.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,70
0900000000007	SABONETE LIQUIDO 5L - VALENCIA	34013000	0 102	5403	L	35,000	2,1900	76,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,90
0500000000000	SACO P. LIMPEZA DE CHAO - MC PLANELAS	63071000	0 102	5403	UN	100,000	2,3500	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61
0500000000012	SACO DE LIXO 200 LITROS DENSIDADE 5 - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	2.000,000	0,3200	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,92
0500000000014	SACO DE LIXO 100 LITROS DENSIDADE 5 - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	500,000	0,2600	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,52
0900000000007	SACO DE LIXO 40 LITROS DENSIDADE 4 - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	2.000,000	0,0600	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,86
0100000000000	AGUA SANITARIA MULTUSO 3X1 IL - BRILIX	28289011	0 102	5403	L	84,000	3,2300	271,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,33
0800000000000	ALCOOL 70% IL - FLAMAGEL	22072919	0 102	5403	L	189,000	4,9700	894,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,68
0800000000004	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23CM - DIAMANTE	48183000	0 102	5403	PCT	720,000	0,7900	568,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,56
0800000000000	PA PARA LIXO CAHO LONGO - ALIANCA	82011000	0 102	5403	UN	6,000	3,1600	18,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,61
0800000000006	RODO DE BORRACHA 36CM - ALIANCA	96039000	0 102	5403	UN	6,000	4,0500	24,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,64
0800000000017	SABAQUEN BARRA 2000 - DAS NEVES	34011900	0 102	5403	UN	50,000	0,7300	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,55

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DEBITO A CREDITO FISCAL DE IPTU. CONTRATO Nº AL 2020 CF 002, P REGAO PRESENCIAL, SESC AR/AL Nº 019/2019 PG. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1233 5 CONTA: 131464 5. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 0 v al Aprox Tributos Federais R\$ 568,86 (10,24%) Val Aprox Tributos Est. aduáls R\$ 1059,86 (19,09%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.256,62	NF-e Nº: 000.005.187 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	

MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA R ROSENDO GAMA, 222 BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL TEL/FAX: 08235211863 CEP: 57307205	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.005.187 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2720 1112 1830 8200 0136 5500 1000 0051 8710 0004 4880
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200014810245 - 04/11/2020 16:15:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS		CNPJ/CPF 04.342.459/0001-24	DATA DA EMISSÃO 04/11/2020
ENDEREÇO RUA PEDRO PAULINO, 40		BARRIO/DISTRITO POCO	CEP 57025-420
MUNICÍPIO MACEIO	FONE/FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228
HORA DE SAÍDA 00:00:00			

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.256,62	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 978,31	VALOR TOTAL DA NOTA 3.256,62			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF 12.183.082/0001-36
ENDEREÇO RUA ROSENDO GAMA		MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228		
QUANTIDADE 11	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000545	PAPEL HIGIENICO 30M FOLHA DUPLA - VELUD	48181000	0 102	5403	UN	128,000	1,2400	158,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,24
00000000000027	PAPEL HIGIENICO 30M - FAMILIAR SOFT	48181000	0 102	5403	UN	1.288,000	0,5600	716,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,13
000000000000056	RODO DE BORRACHA C/ CABO 30 CAL - ALIANCA	96039000	0 102	5403	UN	6,600	4,0500	24,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,64
000000000000268	SABONETE LIQUIDO 5L - VALENCIA	34011190	0 102	5403	L	50,000	2,1900	109,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,36
000000000000242	SACO PARA LIMPEZA DE CHAO - MC FLANELAS	63071000	0 102	5403	UN	60,000	2,5500	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,97
0000000000000240	SACO DE LIXO 109 LITROS DENS 05 - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	1.000,000	0,2600	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,03
000000000000126	SACO DE LIXO 200 LITROS MICRA 5 - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	1.000,000	0,3200	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,96
000000000000172	SACO DE LIXO 40 LITROS DESN 4 - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	1.000,000	0,0600	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,93
000000000000058	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 1000F - DIAMANTE	48183000	0 102	5403	FD	40,000	16,1300	405,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,91
0000000000000979	VASSOURA DE PELO - ALIANCA	96031000	0 102	5403	UN	6,000	5,3500	32,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,10
0000000000000616	ALCOOL 70% 1000ML - FLAMAGEL	22071090	0 102	5403	UN	180,000	5,6500	1.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,04

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, CONTRATO Nº AL 2020 CF 002. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1233 5 CONTA: 131464 5. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tribut os Federais R\$ 320,93 (9,85%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 657,38 (20,15%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: DESTINATÁRIO: SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS VALOR NOTA: R\$ 8.689,89

NF-e Nº: 000.005.222 SÉRIE: 1

MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA
R ROSENDO GAMA, 322
BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL
TEL/FAX: 08235211863 CEP: 57307295

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1 - Saída 1
Nº 000.005.222 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO: 2720 1212 1830 8200 0136 5500 1000 0052 2210 0004 5237

Protocolo de autenticação no portal Nacional de NF-e: www.nfe.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242308228 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA: CNPJ: 12.183.082/0001-36

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 327200016403832 - 01/12/2020 15:58:06

Folha 375 Rubrica

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME-RAZÃO SOCIAL: SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS CNPJ/CPF: 04.342.459/0001-24 DATA DA EMISSÃO: 01/12/2020

ENDEREÇO: RUA PEDRO PAULINO, 40 BARRIO/DISTRITO: POCO CEP: 57025-420 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 02/12/2020

MUNICÍPIO: MACEIO FONE/FAX: UF: AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 8.689,89
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS: 2.559,01	VALOR TOTAL DA NOTA: 8.689,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA FRETE POR CONTA: 0 - Rem. CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEIC: QLG2407 UF: AL CNPJ/CPF: 12.183.082/0001-36

ENDEREÇO: RUA ROSENDO GAMA MUNICÍPIO: ARAPIRACA UF: AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242308228

QUANTIDADE: 17 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO


CD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
000000000017	SABÃO EM BARRA 200G - DAS NEVES	34011900	0 102	5403	UN	50,000	0,7300	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,56
000000000064	ALCOOL 70% 1000ML - FLAMAGEL	22071090	0 102	5403	L	420,000	5,6500	2.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,42
000000000007	VASSOURA DE PELO - ALIANÇA	96031000	0 102	5403	UN	6,000	5,3500	32,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,10
000000000026	SABONETE LÍQUIDO 5L - VALENCIA	34011190	0 102	5403	L	125,000	2,1900	273,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,99
000000000007	VASSOURA DE NYLON - ALIANÇA	96031000	0 102	5403	UN	24,000	4,9500	118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,36
000000000002	SACO DE LIXO 100 LITROS - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	1.000,000	0,2600	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,03
000000000012	SACO DE LIXO 200 LITROS MICRA 5 - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	3.000,000	0,3200	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,88
000000000002	SACO DE LIXO 40 LITROS - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	4.000,000	0,0600	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,72
000000000005	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 1000F - DIAMANTE	48183060	0 102	5403	FD	48,000	10,1300	486,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,48
000000000043	VASSOURA P/ VASO SANITARIO - SANTA RITA	96031000	0 102	5403	UN	12,000	4,4000	52,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,60
000000000024	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO - MC FLANELAS	63071000	0 102	5403	UN	150,000	2,5500	382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,92
000000000006	RODO DE BORRACHA C/ CABO 30 CM - ALIANÇA	96039000	0 102	5403	UN	12,000	4,0500	48,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,29
000000000027	PA PLIXO CABO LONGO - ALIANÇA	82011000	0 102	5403	UN	12,000	3,1600	37,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,72

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR MR OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. FREGAO PRESENCIAL Nº 819/2019. EG. CONTRATO Nº AE 2020 CP 002. PEDIDO Nº 20/00061. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1233 5 CONTA: 131464 5. PERMITE O APROVEITAMEN TO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 833,42 (9,59%) Val Aprox Tributo Estadual R\$ 1725,59 (19,86%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 8.689,89	NF-e Nº: 000.005.222 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	

MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA R ROSENDO GAMA, 222 BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL TEL/FAX: 08235211863 CEP: 57307205	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.005.222 SÉRIE: 1 FOLHA: 2 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 2720 1212 1830 8200 0136 5500 1000 0052 2210 0004 5237

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200016403832 - 01/12/2020 15:58:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA
CNPJ 12.183.082/0001-36	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	C/OSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000515	PAPEL HIGIENICO 30M - FAMILIAR SOFT	48181000	0 102	5403	UN	1.920,000	0,5600	1.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,70
00000000000007	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30M - VELUD	48181000	0 102	5403	UN	1.280,000	1,2400	1.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,36
00000000000004	GUARDANAPO DE PAPEL - DIAMANTE	48153000	0 102	5403	PCT	20,000	1,3600	27,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,08
00000000000040	AGUA SANITARIA 1L 3X1 - BRILUX	28289011	0 102	5403	L	216,000	3,2300	697,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,42

Folha 3750
 Rubrica

RECEBEMOS DE MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.540,80	NF-e Nº: 000.004.766 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	

MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA R ROSENDO GAMA, 222 BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL TEL/FAX: 08238211663 CEP: 57307295	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.004.766 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2720 0112 1830 8200 0136 5500 1000 0047 6610 0004 0678
		Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sésac Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200001505450 - 31/01/2020 17:07:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS		CNPJ/CPF 04.342.459/0001-24	DATA DA EMISSÃO 31/01/2020
ENDEREÇO RUA PEDRO PAULINO, 40		BAIRRO/DISTRITO POCO	CEP 57025-420
MUNICÍPIO MACEIO	FONE/FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228
FATURA		HORA DE SAÍDA 00:00:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.540,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.368,99			VALOR TOTAL DA NOTA 4.540,80	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC QLG2407	UF AL	CNPJ/CPF 12.183.082/0001-36
ENDEREÇO RUA ROSENDO GAMA		MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228		
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	C/OSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000000000095	SACO P/ LIMPEZA DE CHÃO	63071000	0 102	5403	UN	100,000	2,6600	266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,05
00000000000126	SACO DE LIXO 200 LITROS DENSIDADE: 5	39232990	0 102	5403	UN	2.600,000	0,4200	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,02
00000000000308	ALCOOL 70% 1800ML	32072019	0 102	5403	L	240,000	5,2700	1.264,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,86
000000000000957	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30M	48181000	0 102	5403	UN	576,000	1,2400	714,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,56
00000000000072	SACO DE LIXO 40 LITROS DENSIDADE: 4	39232990	0 102	5403	UN	3.000,000	0,1200	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,22
000000000000012	COPO DESCARTAVEL 180 ML	39241000	0 102	5403	PCT	50,000	2,6000	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,85
000000000000545	PAPEL HIGIENICO 30M	48181000	0 102	5403	UN	1.058,000	0,6000	634,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,92
000000000000058	FOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA C/ 1000 FOLHAS	48183000	0 102	5403	FD	48,000	9,0200	432,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,61

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. HRO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PEDIDO Nº 15/00466. DADOS BA NCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1233 5 CONTA: 131464 5. PERMITE O APRO VEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A A LIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 463,12 (10,20%) Val Apro x Tributos Estaduais R\$ 905,87 (19,95%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE MRD DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAIDO		VALOR NOTA R\$ 3.092,96	NF-e Nº: 000.004.815 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SFSC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	

MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA R ROSENDO GAMA, 222 BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL TEL/FAX: 08235211863 CEP: 57307205	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.004.815 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2720 0312 1830 8200 0136 5500 1000 0048 1530 0004 1163
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200003162576 - 06/03/2020 17:48:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS		04.342.459/0001-24	06/03/2020
ENDEREÇO RUA PEDRO PAULINO, 40		CEP 57025-420	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 09/03/2020
MUNICÍPIO MACEIO	BAIRRO/DISTRITO POCO	UF AL	HORA DE SAÍDA 00:00:00
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.092,96	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 858,51	VALOR TOTAL DA NOTA 3.092,96					

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC QCG2407	UF AL	CNPJ/CPF 12.183.082/0001-36
ENDEREÇO RUA ROSENDO GAMA		MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228			
QUANTIDADE 10	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

CDU PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	9.CALC.ICMS	VALOR KMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
													01	02
000000000000057	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 50M	48181000	0 102	5403	UN	320,000	1,2400	396,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,09
000000000000058	PAPEL HIGIENICO 30M	48181000	0 102	5403	UN	640,000	0,5600	358,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,56
000000000000059	SABONETE LIQUIDO 5L	34013000	0 102	5403	L	30,000	2,1900	65,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,91
000000000000060	SACO P. LIMPEZA DE CHAO	63871099	0 102	5403	UN	100,000	2,5500	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61
000000000000061	SACO DE LIXO 200 LITROS DENSIDADE 5	39232990	0 102	5403	UN	2.000,000	0,3200	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,92
000000000000062	SACO DE LIXO 100 LITROS DENSIDADE 5	39232990	0 102	5403	UN	500,000	0,2600	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,52
000000000000063	AGUA SANITARIA MULTIFUSO 3X1 1L	28289011	0 102	5403	L	120,000	3,2300	387,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,90
000000000000064	LIMPA VIDRO 500ML	34011900	0 102	5403	UN	36,000	2,6000	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,21
000000000000065	SABAO EM BARRA 200G	34011900	0 102	5403	UN	50,000	0,7300	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,56
000000000000066	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA C/ 1000 FOLHAS	48183000	0 102	5403	FD	72,000	10,1300	729,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,23

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PRECISO PRESENCIAL Nº 019/2019, CONTRATO Nº 2020 CF 002, PEDIDO Nº 20/00061. DADOS BANCARIOS: BANC O DO BRASIL AG: 1229 5 CONTA: 131464 5. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 0. Val Aprox Tributos Federais R\$ 301,78 (9,76%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 556,73 (18,00%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.868,40	NF-e Nº: 000.005.110 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	

MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA R ROSENDO GAMA, 222 BAIXA GRANDE ARAPIRACA AL TEL/FAX: 08235211863 CEP: 57307205	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.005.110 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2720 1012 1830 8200 0136 5500 1000 0051 1010 0004 4113 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.gov.br/portal ou no site da Secretaria Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200013184978 - 05/10/2020 16:40:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 12.183.082/0001-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 04.342.459/0001-24		DATA DA EMISSÃO 05/10/2020
NOME-RAZÃO SOCIAL SESC-ADM REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS		BAIRRO/DISTRITO POCO	CEP 57025-420	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/10/2020
ENDEREÇO RUA PEDRO PAULINO, 40		MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	HORA DE SAÍDA 00:00:00
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.868,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 874,75	VALOR TOTAL DA NOTA 2.868,40			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL MRB DIST DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA		PRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 12.183.082/0001-36
ENDEREÇO RUA ROSENDO GAMA		MUNICÍPIO ARAPIRACA		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242308228			
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	ESDSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RVALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000000000002	PAPEL HIGIENICO 36M - FAMILIAR SOFT	48181000	0 102	5403	UN	1.280,000	0,5600	716,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,13
0000000000012	SACO DE LIXO 200 LITROS MCRA 5 - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	1.000,000	0,3200	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,96
0000000000007	SACO DE LIXO 40 LITROS DENSIDADE 04 - MC DISTRIBUIDORA	39232990	0 102	5403	UN	2.000,000	0,0600	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,50
0000000000005	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - DIAMANTE	46183000	0 102	5403	FD	48,000	10,1500	486,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,48
0000000000007	VASSOURA DE NYLON - ALIANCA	96031000	0 102	5403	UN	24,000	4,9500	118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,36
0000000000027	PA PLIXO CABO LONGO - ALIANCA	82011000	0 102	5403	UN	12,000	3,1600	37,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,22
0000000000026	SABONETE LIQUIDO 9L - VALENCIA	34011190	0 102	5403	L	50,000	2,1900	109,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,36
0000000000024	SACO PARA LIMPEZA DE CHAO - MC FLANELAS	63071000	0 102	5403	UN	100,000	2,5500	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61
0000000000007	VASSOURAO DE PLAC. AVA - ALIANCA	96031000	0 102	5403	UN	2,000	13,0700	26,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,23
0000000000010	ALCOOL ETILICO H. 70% - FLAMAGEL	22072019	0 102	5403	L	120,000	5,6500	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,54

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO O ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PREGAO PRESENCIAL N° 019/2019, CONTRATO N° AL 2020 CF 002. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 1 233 5 CONTRA: 131464 5. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributo s Federais R\$ 315,69 (11.01%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 559,06 (19.49%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

Folha 3790
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - CEP 57120.000 - Satuba/AL
CNPJ 12.200.333/0001-43
☎ 3266-1144 e 3266-1229

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36, estabelecida na Rua Rosendo Gama, 222 - Baixa Grande - Arapiraca/AL, presta serviços de fornecimento de material de limpeza, higiene, descartável, copa e cozinha para o Município

Declaramos ainda que, nada consta em nossos arquivos que o desabone sua conduta comercial ou técnica.

Satuba/AL, 19 de março de 2021.

Marlysson Márcio Camelo de Araújo
Secretário de Administração e R. M. M. M. M.
Prefeitura Municipal de Satuba
Portaria 01/2021

MARLYSSON MARCIO CAMELO DE ARAUJO
Secretário de Administração

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26622303216332524799>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26622303216332524799-1
Data: 23/03/2021 13:21:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALH84127-KC4M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(41) 3244-5494 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de março de 2021 13:22:54 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2021 14:03:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 26822303216332524799-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b7243096175d7f3a8022bb13f0f086ab26b74997ec1a3f1a4875ca24f91ac7f500f72f15e
da31a2da646eea513b0f81a5414d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
(de 24 de agosto de 2001).





ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Folha 378

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, Nº 144, Galpão 144,150 e 158, Bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205, cumpriu com as obrigações contratadas e exigidas por esta municipalidade no que diz respeito ao fornecimento dos produtos de **HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**. Portanto, nada temos que desabone sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Arapiraca, 08 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


Ivana Carla de Oliveira Lopes
Secretária

Secretaria Municipal de Educação e Esporte



Folha 378
Rubrica

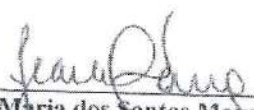


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MRB – Distribuidora de Acessórios empresarias Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082.0001-36, estabelecida na **Av. Rosendo Gama, nº 222, Baixa Grande, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas**, prestou serviço à **Secretaria Municipal de Educação de Coqueiro Seco**, no fornecimento de material permanente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coqueiro Seco, em 26 de fevereiro de 2018.



Jeane Maria dos Santos Moura
Secretaria Municipal de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha 380
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2021 10:46:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MRB ARAUJO LEITE EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

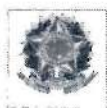
1Código de Autenticação Digital: 26822602181501310793-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b961db6800b2e86362473bf7cdf410bdec436d51e96aef0e7c936a55232296f636655b1bbbbe058ddeb74a0c910899ee9f15eda31a2da646eea513b0f81a5414d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1987, empresário, CPF: 060.358.054-85 e RG Nº 2003005000933 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Geraldo Cavalcante de Souza, 146, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP: 57307-550, na condição de único sócio da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA EPP**, com sede na Rua Rosendo Gama, nº 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57307-205, constituída por documento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27200576146 e inscrita no CNPJ sob Nº 12.183.082/0001-36, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1987, empresário, CPF: 060.358.054-85 e RG Nº 2003005000933 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Geraldo Cavalcante de Souza, 146, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP: 57307-550, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial. **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI** e terá sede na Rua Rosendo Gama, nº 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57307-205.

Cláusula 2ª – O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 12:22 SOB Nº 20170014908.
PROTOCOLO: 170014908 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700294810. NIRE: 27600212401.
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/01/2017
www.facilita.al.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Cláusula 3ª – O objeto social é Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, móveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, água mineral, descartáveis, produtos alimentícios em geral, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida por **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE** com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Maceió/AL. 13 de janeiro de 2017.

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 12:22 SOB Nº 20170014908.
PROTOCOLO: 170014908 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700294810. NIRE: 27600212401.
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/01/2017
www.facilita.al.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36**, estabelecido(a) na RUA ROSENDO GAMA, 222 , BAIXA GRANDE, Arapiraca - AL, CEP: 57307-205, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6º OFÍCIO Arapiraca - AL, 13/01/2017

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 12:22 SOB Nº 20170014916.
PROTOCOLO: 170014916 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700294829. NIRE: 27600212401.
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/01/2017
www.facilita.al.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA -EPP"

Folha 384

Rubrica

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, nascida em 24/11/1987, empresário, portador do CPF nº. 060.358.054-85 e carteira de identidade nº. 2003005000933 SEDS/AL, e **CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em 02/06/1988, empresária, portadora do CPF nº. 049.076.434-70 e carteira de identidade nº. 2002001315875 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados a Rua Geraldo Cavalcante de Souza, 146, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP: 57307-550, únicos sócios da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, CNPJ sob n: 12.183.082/0001-36, NIRE nº 27200576146, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL., CEP 57307-205., cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O objeto social da empresa que é o comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral, **passa a ser neste ato o comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral, descartáveis, produtos alimenticios em geral, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.**

Clausula 2ª – Retira-se da sociedade a sócia **CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA**, detentora de 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cedendo e transferindo-as integralmente, neste ato, para o sócio **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE**, ficando este com um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro social.

Paragrafo único – A sócia retirante da com a assinatura do presente instrumento, plena e geral quitação de todos os seus direitos e haveres que tinha na sociedade.

Edvaldo

MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

Folha 385
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP" *Publica*

Clausula 3ª – O capital social, de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim representado:

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE 100% 120.000 QUOTAS R\$120.000,00


Cláusula 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO

O Contrato Social devidamente consolidado, nos termos do código Civil e da Legislação pertinente, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando as disposições em contrário:

"CONSOLIDAÇÃO"

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, nascida em 24/11/1987, empresário, portador do CPF nº. 060.358.054-85 e carteira de identidade nº. 2003005000933 SEDS/AL, residente e domiciliado a Rua Geraldo Cavalcante de Souza, 146, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, CEP: 57307-550, único sócio da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, CNPJ sob n: 12.183.082/0001-36, NIRE nº 27200576146, com sede na Rua Rosendo Gama, 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL., CEP 57307-205., cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, resolve consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade empresaria limitada girá sob o nome empresarial **MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP** e seu nome fantasia é **MC DISTRIBUIDORA**, e terá sede e domicílio na Rua Rosendo Gama, 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL., CEP 57307-205.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. *esalmeida* 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"

Folha 386

Murilo

Cláusula 2ª - O objeto social é comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral, descartáveis, produtos alimentícios em geral, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	VALOR
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	100	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade é exercida por MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 6ª - O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios.

Essemeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"

Folha 387
Rubrica

Cláusula 7ª - O administrador declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - O exercício Social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que os administradores prestarão contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9ª - O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - A empresa deu início as suas atividades em 06/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 11ª - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota, com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e o outro sócio ou indicado judicialmente. Se interdito será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculos para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Essemeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP"

Folha 388
Rubrica

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Maceió, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e acordados assinam este instrumento de alteração e consolidação em 01 (uma) única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió, 20 de Junho de 2016.



MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE



Cristiane Sapucaia de Almeida
CRISTIANE SAPUCAIA DE ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 10:26 SOB Nº 20160150060.
PROTOCOLO: 160150060 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601203274. NIRE: 27200576146.
MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/07/2016
www.facilita.al.gov.br

Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, brasileiro, divorciado, nascido em 24/11/1987, empresário, CPF 060.358.054-85, RG nº 2003005000933 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, SN QD O Lote 3, Resid. Sierra, bairro Senador Arnon de Melo, Arapiraca, Alagoas, CEP 57315-790, único sócio da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, com sede na Rua Rosendo Gama, nº 222, bairro de Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP 57307-205, formalizada pelo Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27600212401, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.183.082/0001-36, resolve alterar e consolidar a presente alteração de contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Clausula 1ª – A empresa resolve alterar sua sede e domicilio para **Rua Rosendo Gama, 144, Galpão 144,150,158, bairro Baixa Grande, Arapiraca, Alagoas, CEP 57307-205.**

Clausula 2ª – O capital social que é no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa neste ato a ser **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Clausula 3ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Contrato Social devidamente consolidado, nos termos do código civil e da legislação pertinente, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando as disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO

Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, brasileiro, divorciado, nascido em 24/11/1987, empresário, CPF 060.358.054-85, RG nº 2003005000933 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, SN QD O Lote 3, Residencial Sierra, bairro Senador Arnon de Melo, Arapiraca, Alagoas, CEP 57315-790, único sócio da empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, com sede na Rua Rosendo Gama, 144, Galpão 144,150,158, bairro Baixa Grande, Arapiraca, Alagoas, CEP 57307-205, formalizada pelo Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27600212401, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.183.082/0001-36, resolve consolidar a presente alteração de contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

(M)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI"

Folha 390
Rubrica

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI** e tem sede na **Rua Rosendo Gama, 144, Galpão 144,150,158, bairro Baixa Grande, Arapiraca, Alagoas, CEP 57307-205** e usa a expressão **MC DISTRIBUIDORA** como nome de fantasia podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem o seguinte objeto social o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral, descartáveis, produtos alimentícios em geral, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades no dia 06/07/2010 na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa é exercida por seu titular que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI"

Folha 391
Rubrica

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular-Administrador **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió, 26 de novembro de 2020.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Murilo", written over a horizontal line.

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE

Folha 392

AA
Rúbrica



Tabelionato de Notas do 6º Ofício - C. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ABF3521Y-AX Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por por semelhança de:
Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
Dou Fé, Maceió, 01 de dez de 2020, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Jamaya dos Santos Queiroz





Folha 393
[Assinatura]
Pública

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERONILDO SILVA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 00458203, inscrito no CPF nº 04544723825, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04544723825	00458203	ERONILDO SILVA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 11:28 SOB Nº 20200671740.
PROTOCOLO: 200671740 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005987245. CNPJ DA SEDE: 12183082000136.
NIRE: 27600212401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2020.
MRE DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

**RE-RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
“MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI”**

Folha 399

Pelo presente instrumento particular de Re-Ratificação de Alteração e Consolidação de Contrato, o titular abaixo assinado:

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 24/11/1987, portador da Carteira de Identidade nº. 2003005000933 SEDS/AL, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 060.358.054-85, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, SN QD O Lote 3, Resid. Sierra, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL., CEP 57.315-790, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, com sede na Rua Rosendo Gama, n. 144, 150, 158, Baixa Grande, Arapiraca/AL., 57.307-205, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 276.0021240-1 e última alteração/consolidação registrada sob nº 20200671740, de 03/12/2020 inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.183.082/0001-36, decide retificar e re-ratificar a Primeira Alteração e Consolidação de Contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Titular decidiu retificar e ratificar a Primeira Alteração e Consolidação de Contrato no que tange a integralização do Capital Social, constante da Cláusula Segunda, da Primeira Alteração e Cláusula Quarta da Consolidação de Contrato, registrada sob nº 20200671740, de 03/12/2020, na Junta Comercial do Estado de Alagoas, onde consta que “O capital social que é no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa neste ato a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país...” e “O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.”, respectivamente. Sendo que a redação da referida cláusula deve ser considerada conforme a seguir:

“**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social que é no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa neste ato a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado com saldo de reservas de lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.”

“**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato, com saldo de reserva de lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Ato Constitutivo.

Arapiraca/AL., 11 de fevereiro de 2021.

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE
Titular – CPF (MF): 060.358.054-85

**RE-RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
"MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI"**

Folha 395

Assinatura
Rubrica

Tendo em vista a re-ratificação da alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 24/11/1987, portador da Carteira de Identidade nº. 2003005000933 SEDS/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 060.358.054-85, residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, SN QD O Lote 3, Resid. Sierra, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/Al., CEP 57.315-790, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, com sede na Rua Rosendo Gama, n. 144, 150, 158, Baixa Grande, Arapiraca/Al., 57.307-205, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 276.0021240-1 e última alteração/consolidação registrada sob nº 20200671740, de 03/12/2020 inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.183.082/0001-36, decide consolidar o Contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, tem sede e estabelecimento na Rua Rosendo Gama, n. 144, 150, 158, Baixa Grande, Arapiraca/Al., 57.307-205.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social, explorado pela Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI é comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, artigos de escritório e papelaria, móveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos e suprimentos de informática, material elétrico, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, água mineral, descartáveis, produtos alimentícios em geral, com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

CLÁUSULA QUARTA – O Titular **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, neste ato, com saldo de reserva de lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.

§ ÚNICO – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

**RE-RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
“MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI”**

396
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – À Administração da empresa caberá a **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Arapiraca/Al., 11 de fevereiro de 2021.

MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE
Titular – CPF (MF): 060.358.054-85



Folha 397
[Assinatura]
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06035805485	MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 09:09 SOB Nº 20210082160.
PROTOCOLO: 210082160 DE 11/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101088050. CNEJ DA SEDE: 12183082000136.
NIRE: 27600212401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP

NIRE

600212401

Último Arquivamento

Numero

20170014916

Data

25/01/2017

Numero Protocolo



170079015

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 6 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

06/04/2017

Hora de Expedição

14:04:36

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.183.082/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ROSENDO GAMA	NÚMERO 144	COMPLEMENTO GALPAO144 GALPAO150 GALPAO158
-------------------------------------	----------------------	---

CEP 57.307-205	BAIRRO/DISTRITO BAIXA GRANDE	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRB_AL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9768-3735
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



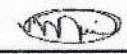
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **09:04:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL											
			MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA											
			DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO											
			CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO											
NOME						MURILO RAFAEL BERNARDI A LEITE								
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF						200300500933 SEP AL								
CPF						060.358.054-85			DATA NASCIMENTO			24/11/1987		
FILIAÇÃO						SERGIO MURILO DE ARAUJO LEITE								
						TE								
						MORGANA BERNARDI LEITE								
PERMISSÃO						ACC			CAT. HAB					
									AD					
Nº REGISTRO						03851652846			VALIDADE			14/06/2023		
									1ª HABILITAÇÃO			30/05/2006		
OBSERVAÇÕES														
EAR														
														
ASSINATURA DO PORTADOR														
LOCAL						ARAPIRACA, AL			DATA EMISSÃO			09/07/2018		
ARSENATO DIGITALIZANTE						48140151261			DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			AL620963871		
ALAGOAS														
DENATRAN						CONTRAN								

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1677045096

1677045096

1677045096

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 12.183.082/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:55 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **366F.599E.D861.5619**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 18136/2022

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESAR

CNPJ/CPF: 12.183.082/0001-36

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica **Situação Cadastral:** Ativo

Inscrição Geral: 119181

Identificação: 491376985

Endereço: ROSENDO GAMA, Nº: 222,
57307205,

Bairro: BAIXA GRANDE

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/ímóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

N.º De Autenticidade: ADB.62A.F09.ACA

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 11:03:02 hs, do dia 18/06/2022 **Validade:17/08/2022**

Observação:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.183.082/0001-36

Razão Social: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI

Endereço: R ROSENDO GAMA 144 GALPAO144 150 158 / BAIXA GRANDE /
ARAPIRACA / AL / 57307-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022070201005200447184

Informação obtida em 14/07/2022 09:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

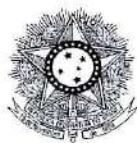
Nome Empresarial: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI			Protocolo: ALC2201136291	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600212401	CNPJ 12.183.082/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2010	Início de Atividade 06/07/2010	
Endereço Completo Rua ROSENDO GAMA, Nº 144, GALPAO144 GALPAO150 GALPAO158 BAIXA GRANDE - Arapiraca/AL - CEP 57307-205				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ELETRICO, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSILIOS DOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, AGUA MINERAL, DESCARTAVEIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	CPF 060.358.054-85	Administrador S	Início do Mandato 30/01/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	CPF 060.358.054-85	Início do Mandato 06/07/2010	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 18/02/2021	Número 20210082160	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 15:23:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código NSENQFV2.



ALC2201136291

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 06 de 1
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.183.082/0001-36

Certidão nº: 22527307/2022

Expedição: 16/07/2022, às 11:11:50

Validade: 12/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.183.082/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Folha

407

Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003402355****FOLHA: 1/1****A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS, residente na Rua Rosendo Gama, 144, CEP: 57307-205, , vinculado ao CNPJ: 12.183.082/0001-36 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias. ✓

Maceió, quinta-feira, 14 de julho de 2022 às 09h16min.

PEDIDO Nº:

0003402355





DECLARAÇÃO UNIFICADA

Folha

408

Rubrica

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº: **12.183.082/0001-36** com sede na Rua Rosendo Gama, 144, Galpão 144, 150 e 158, Baixa Grande – Arapiraca/AL, por intermédio do seu representante legal, Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, portador da carteira de identidade nº 2003005000933 e CPF nº 060.358.054-85, DECLARA que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste certame quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico financeira, nos termos do edital em epígrafe e do art. 4º, II, da Lei nº 10.520/02;
- Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º, I, da Lei Complementar nº. 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme seus arts. 42 a 49;
- A empresa não se enquadra nas vedações constantes do art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº. 123/06;
- Declara que não possui fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame e posterior contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Estão incluídas na proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- O prazo de entrega será de acordo com o edital e seus anexos;
- Caso sejamos vencedor, para fins de assinatura de ata de registro de preços e contratos, o responsável legal é o Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, empresário, Residente e domiciliado na Rua Manoel Procópio de Oliveira, S/N, residencial Sierra, Quadra O lote 03, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL;
- O titular da empresa MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Eireli Epp não possui vínculo empregatício ou parentesco com o serviço público Municipal, Estadual e Federal ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP

ENDEREÇO: Rua Rosendo Gama, 144, 150 e 158, Baixa Grande, CEP: 57307-205, Arapiraca/AL.

CNPJ: 12.183.082/0001-36 – Insc. Estadual: 242.30822-8 – Fone: (82) 99109-3800, Email: licitacao@mrbdistribuidora.com



- Que atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção, e
- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.
- Que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência

Arapiraca/AL, 18 de julho de 2022

Murilo
Rafael
Bernardi
Araújo Leite

Assinado de
forma digital por
Murilo Rafael
Bernardi Araújo
Leite
Dados: 2022.07.18
11:18:05 -03'00'

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP

ENDEREÇO: Rua Rosendo Gama, 144, 150 e 158, Baixa Grande, CEP: 57307-205, Arapiraca/AL.

CNPJ: 12.183.082/0001-36 – Insc. Estadual: 242.30822-8 – Fone: (82) 99109-3800, Email: licitacao@mrbdistribuidora.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022

DATA: 22/07/2022

TIPO MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS, DE COPA E DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ N° 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL, Fone/fax: (82) 3521-1863, propõe fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, produtos conforme abaixo discriminado:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO	MARCA/ FABRICANTE
4	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 3 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 30 x 40 xm, Tipo bobina	Rolos	600	R\$ 33,08	Trinta e Três Reais e Oito Centavos	R\$ 19.848,00	Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais	NEW PLAST/ NEW PLAST

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP
 CNPJ: 12.183.082/0001-36 I.E.: 242.30.822-8
 RUA ROSENDO GAMA, 144, GALPÃO 144,150 E 158, BAIXA GRANDE,
 ARAPIRACA - AL, CEP: 57.307-205
 FONE: (82) 3521-1863/ (82) 99168-3735/ (82) 99170-0004

5	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 cm, Tipo bobina	Embalagem plástica para alimentos com capacidade para 5 kg. Embalagem com no mínimo 500 sacos plásticos, cada um com medidas mínimas de 35 x 45 cm, Tipo bobina	Unidades	800	R\$ 40,33	Quarenta Reais e Trinta e Três Centavos	R\$ 32.264,00	Trinta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais	NEW PLAST/ NEW PLAST
14	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 100 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	2.000	R\$ 5,81	Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$ 11.620,00	Onze Mil Seiscentos e Vinte Reais	ULTRA COPOS/ GRUPO ULTRA
15	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 200 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	7.000	R\$ 6,96	Seis Reais e Noventa e Seis Centavos	R\$ 48.720,00	Quarenta e Oito Mil Setecentos e Vinte Reais	CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS
16	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 300 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	5.000	R\$ 10,99	Dez Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$ 54.950,00	Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais	CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS
17	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Copos Descartáveis, capacidade de 50 ml, em poliestireno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	Unidades	2.000	R\$ 5,99	Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$ 11.980,00	Onze Mil Novecentos e Oitenta Reais	CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS

25	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Garfo de Plástico, descartável (para refeição), resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades	Pacotes	300	R\$ 4,94	Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos	R\$ 1.482,00	Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais	ULTRA/GRUPO ULTRA
26	Marmitta descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	Marmitta descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml - pacote com 100	Pacotes	14.000	R\$ 54,48	Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos	R\$ 762.720,00	Setecentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais	ULTRA/GRUPO ULTRA
30	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 18, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	1.500	R\$ 3,38	Três Reais e Trinta e Oito Centavos	R\$ 5.070,00	Cinco Mil Setenta Reais	ULTRA/GRUPO ULTRA
31	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 21, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2.300	R\$ 3,82	Três Reais e Oitenta e Dois Centavos	R\$ 8.786,00	Oito Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais	ULTRA/GRUPO ULTRA
32	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Prato descartável n°. 26, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades.	Pacotes	2.300	R\$ 4,94	Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos	R\$ 11.362,00	Onze Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais	ULTRA/GRUPO ULTRA

33	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Prato de Plástico Infantil para Merenda Escolar. Material: Polipropileno - material resistente. Altura: 33,50 mm; Diâmetro: 221 mm; Volume: 700 mL; Espessura: 2,5 mm. Obs.: Os pratos deverão ser fabricados em Polipropileno (PP) resiste a 100 graus Celsius.	Pacotes	1.500	R\$ 6,97	Seis Reais e Noventa e Sete Centavos	R\$ 10.455,00	Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais	MERCONPLAS/ MERCONPLAS
	Touca descartável, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², não esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Touca descartavel, em tnt, 100% polipropileno, com 10 g/m², não esteril, tamanho unico, sanfonada, formato anatomico, acabamento com elastico, na cor branca. Acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Saco com 100 und.	Pacotes	16000	R\$ 17,28	Dezessete Reais e Vinte e Oito Centavos	R\$ 276.480,00	Duzentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais	NOBRE/ GOEDERT
38	Luva plástica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Luva plastica descartável, estéril, ambidestra, tamanho único, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura mínima de 0,03 micras. Saco com 100 und.	Pacotes	8000	R\$ 4,48	Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos	R\$ 35.840,00	Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais	BOMPACK/ BOMPACK



39	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Saco plástico transparente para pão. Embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente. Com as seguintes dimensões: 22x17cm. Com 1000 unidades.	Pacotes	2000	R\$ 46,04	Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos	R\$ 92.080,00	Noventa e Dois Mil Oitenta Reais	ACIOLY/ IND ACIOLY
40	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 10kg e dimensão aproximada de 40x60cm, com 500 unidades.	Rolos	1000	R\$ 57,35	Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$ 57.350,00	Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais	NEW PLAST/ NEW PLAST
41	Papel interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal	Papel interfolhado Toalha Descartável De Papel - INTERFOLHADO - PACOTE 1000 FOLHAS - Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal	Unidades	9000	R\$ 14,40	Quatorze Reais e Quarenta Centavos	R\$ 129.600,00	Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos Reais	PIMPO/ INCOPA
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.226.975,20 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)									

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, - Endereço: Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, CEP: 57307-205 Arapiraca/AL CNPJ: 12.183.082/0001-36 - Insc. Estadual: 242.30822-8 – FONE (82) 99109-3800, Emails: licitacao@mrbdistribuidora.com (licitação), comercial@mrbdistribuidora.com (pedidos), financeiro@mrbdistribuidora.com (contas á pagar e à receber), e faturamento@mrbdistribuidora.com (assuntos relacionados a NFE).

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP
 CNPJ: 12.183.082/0001-36 I.E.: 242.30.822-8
 RUA ROSENDO GAMA, 144, GALPÃO 144,150 E 158, BAIXA GRANDE,
 ARAPIRACA - AL, CEP: 57.307-205
 FONE: (82) 3521-1863/ (82) 99168-3735/ (82) 99170-0004

Dados do representante legal: Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, brasileiro, empresário, casado, data de nascimento 24/11/1987, portador do CPF nº 060.358.054-85, carteira de identidade RG nº 2003005000933 SSP/AL, residente na Rua Manoel Procópio de Oliveira, s/n, Residencial Sierra, 03, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

O contratado deverá fornecer no prazo de acordo com edital, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transportes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaro que a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos que, quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** sem ônus adicionais.

Declaro que a empresa atende e concorda com todos os itens deste edital e seus anexos.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag: 1233-5, Conta: 131464-5.

Boca da Mata/AL, 22 de julho de 2022



Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

Titular

CPF 060.358.054-85



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Terça-feira, 17 de Maio de 2022

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 242.30822-8 CNPJ/CPF 12.183.082/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 06/07/2010 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (PRINCIPAL) 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4635401 - Comércio atacadista de água mineral 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ROSENDO GAMA	NÚMERO 144	COMPLEMENTO GALPAO144 GALPAO150 GALPAO158
CEP 57307-205	BAIRRO/DISTRITO BAIXA GRANDE	MUNICÍPIO ARAPIRACA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/5/2022	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRB_AL@HOTMAIL.COM		

Data de Emissão: **Terça, 17 de Maio de 2022, às 09:02:41** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Folha 487
[Assinatura]
Ribeira



**PREFEITURA DE ARAPIRACA - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Sr (a) Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESAR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 143858

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): *****

CNPJ/CPF: 12.183.082/0001-36

Natureza Jurídica:

Dat. Início Ativ.: 6/7/2010

Categoria do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Não	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
491358037	060.358.054-85	MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	Representante
491358037	060.358.054-85	MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE	Sócio

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro	Município	UF
ROSENDO GAMA	144	57307205	BAIXA GRANDE	ARAPIRACA	AL
Complemento					
GALPAO144 GALPAO150 GALPAO158					

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	7890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Primária
47	7890	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
46	6397	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	Secundária
46	6338	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAÍZES TUBÉRCULOS HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	Secundária
46	6320	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	Secundária
46	6346	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS	Secundária
46	6346	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	Secundária
46	6419	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO	Secundária
46	6460	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
46	6478	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	Secundária
46	6494	4 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Secundária
46	6427	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Secundária
46	6516	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
46	6516	2 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	Secundária
95	5118	0 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	Secundária
95	5215	0 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Secundária
46	6460	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	Secundária
46	6737	0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundária
47	7610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária

Emitido em 21 de Julho de 2022
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Folha 419
[Assinatura]
Rubrica